CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 01

PROCESSO LICITATÓRIO 2022.01.13.01

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

Data autuação:	**Data emis.Edital:**	**Data Reabertura:**	**Horário:**
13/01/2022	27/01/2022		08:30hs

Dt Homologação:	**Dt Ass.Contrato:**	**Dotação/Elemento de Despesa:**
		1201.09.122.0004.2.070 / 3.3.90.39.00

Comissao de Licitação – Portaira n° 01/2022 de 07 DE JANEIRO DE 2022:

- Presidente : CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
- Membro 2 : ZEUDA BRIOSO MARINHO
- Membro 3 : TERESINHA COSTA BARROS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 02

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo nº 2022.01.13.01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação da CAPESI, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu CRISTIANE ANDRADE MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação.

ITAPAJE – Ce, 13 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 03

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Este Projeto Básico/Termo de Referência visa orientar a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo administrativo ou licitatório de contratação, tipo menor preço. Estabelece-se ainda, através de normas gerais e especificas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Quaisquer demandas em que a CAPESI, figure no pólo positivo ou passivo em Ações Judiciais e Administrativas.

a) Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu beneficio;

b) Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;

c) Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executivo;

d) Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;

e) Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de beneficio previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do beneficio, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;

f) Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

g) Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;

h) Revisões de Aposentadorias e Pensões;

i) Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE;

j) Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;

k) Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de beneficio de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE

CAPESI 04

l) Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;
m) Regulamentação e atualização da legislação;

Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

Da descrição do item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ-CE***	MES	12		

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, surge em face às considerações e corriqueiras demandas jurídicas inerentes à matéria, visando dar a sustentação jurídica a CAPESI.

ITAPAJE-CE, 13 DE JANEIRO DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da Capesi

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 05

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho, para providenciar pesquisa de preços e a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

ITAPAJE-CE, 13 DE JANEIRO DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da Capesi

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 06

MINUTA DE DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Solicitamos de Vossa Senhoria COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ-CE***	MES	12		

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Quaisquer demandas em que a CAPESI, figure no pólo positivo ou passivo em Ações Judiciais e Administrativas.

n) Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu beneficio;

o) Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;

p) Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executivo;

q) Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;

r) Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de beneficio previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do beneficio, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;

s) Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

t) Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;

u) Revisões de Aposentadorias e Pensões;

v) Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE;

w) Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;

x) Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de beneficio de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE

y) Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;

z) Regulamentação e atualização da legislação;

aa) Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

CAPESI
07

JOÃO SOARES Pinto
Advogado - OAB-CE: 38.994

A

CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEJÉ-CE

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços para os serviços jurídicos abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
01	*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ-CE*	MÊS	12	8.100,00	97.200,00

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

a) Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu benefício;
b) Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;
c) Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executiva;
d) Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;
e) Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de benefício previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do benefício, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;
f) Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
g) Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;
h) Revisões de Aposentadorias e Pensões;
i) Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;
j) Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;
k) Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de benefício de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE

JOÃO SOARES PINTO
Advogado OAB/CE 38.994
CPF 155.398.203-25

Rua Minas Gerais, 1400/A - D. Rocha CEP: 60440-134 - Fortaleza-CE. / Rua José Roberto, 119/A - S.Fco. Apuiarés-CE
Tels: (85) 99133.4283 / 3356.1275 - Email: joaosoares.adv10@gmail.com

CAPESI
08

A

CAPESI (CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ

COTAÇÃO DE PREÇO

Após solicitação do fornecimento dos preços unitários e totais para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade da licitação, apresento a Vossas Senhorias a minha cotação de preço para o serviço abaixo discriminado:

Item	Especificação dos Serviços	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Global
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ-CE	12 Meses (doze meses)	R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)	R$102.000,00 (Cento e dois mil reais)

NOME: TERTO MAXIMIANO DE SOUZA NETO

Endereço: Rua Brás de Francesco nº 135, Cond. Vila Teruz, Bl E, AP 302
Bairro: São Gerardo
Cidade: Fortaleza — UF: CE
CPF: 015105761-13 — CEP: 60325-010

Fortaleza-Ce, 19 de janeiro de 2022

Terto Maximiano de Souza Neto
Advogado
OAB-CE 34468

Terto Maximiano
Advogado
OAB/CE - XX468

CAPESI
09

À
CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
CPF: 008.620.443-24
Endereço: Rua Eduardo Barros Leal, nº 80, apt. 602, São Gerardo.
Cidade: Fortaleza-Ce
CEP: 60.320-630

Em virtude da solicitação de cotação dos serviços descritos no termo de referência anexo, pelo período de 12 meses, para fins de levantamento preliminar de preços, venho através desta, apresentar minha cotação de preço, unitário e global, para os serviços abaixo descritos, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global
01	Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da CAPESI – Caixa de aposentadoria e pensão dos servidores do município de Itapajé.	12 Meses	R$ 8.000,00 (oito mil reais)	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fortaleza-Ce, 18 de janeiro de 2022

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
OAB-CE 26.532

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 10

INFORMAÇÃO

Senhor(a) Diretor-Executivo da Capesi,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que feita a pesquisa prévia de preços e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, estimada em ***R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais),*** ao amparo da dotação orçamentária nº 1201.09.122.0004.2.070, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

ITAPAJE-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI
11

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

ITAPAJE, 24 DE JANEIRO DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da Capesi

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 12

Á

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 2022.01.13.01, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, para exame e aprovação das minutas desta TOMADA DE PREÇOS e Anexos I, II, e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITAPAJE-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2022.01.13.01

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.*

A CAPESI, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade ***TOMADA DE PREÇOS***, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS 08:30hrs
DO DIA: 18/02/2022
NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé, CAPESI, CEARA.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto à ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS***

CAPESI 14

SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, conforme detalhamento no anexo II, parte integrante deste instrumento convocatório.

1.2 – O valor mês estimado para o objeto acima é de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
2.1.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
2.1.6 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de *HABILITAÇÃO*, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das proposta, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrados na CAPESI, ou não cadastrados, que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia útil anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) A documentação exigida no item 2.2.2 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2 deste Edital conforme o caso no ***ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"*** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.3. O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação devera entregar a Comissão, juntamente com os envelopes coladas ou dentro deles, original ou cópia de **PROCURAÇÃO PUBLICA**, ou no caso de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** devera ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representa-lo nessa licitação especificadamente, a procuração devera vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como devera vir acompanhada de copia do documento do outorgado.

CAPESI 15

3.0. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei no 8.666/93. A garantia deverá ser depositada na CAPESI.
3.0.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da divida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
3.0.2. As informações sobre número da conta corrente e agência bancária, será concedida pela Unidade Arrecadadora/Tesouraria da CAPESI, sito à Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé.
3.0.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da divida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
3.0.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, Constar:
3.0.4.1 Beneficiário: CAPESI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé-Ce.
3.0.4.2 Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n°. 2022.01.13.01.
3.0.4.3 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
3.0.4.4 Prazo do validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.0.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela Seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60(sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.0.6. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.0.7. A garantia da proposta poderá ser executada;
a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) se o licitante não firmar o contrato;
e) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.0- DOS ENVELOPES
3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJE - CAPESI
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJE - CAPESI
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

CAPESI 16

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
c) Rubricados na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela CAPESI, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.1 - Pessoa Jurídica:

4.2.3- <u>Habilitação Jurídica:</u>

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou, aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ate de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cópia do RG e CPF do sócio administrador ou titular da empresa;

e) Prova de inscrição na :

CAPESI 17

- Fazenda Federal (CNPJ);

- Fazenda Municipal

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.0 - A *não-regularização* da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.0" acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

a) Apresentar pelo menos 01(um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público, ou, pessoa Jurídica de Direito Privado, este último, com firma reconhecida, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

CAPESI 18

I – A referida comprovação poderá ser apresentada em nome da Licitante ou de um de seus sócios ou contratado não sócio (contrato de prestação de serviços).

b) Prova de inscrição do sócio ou integrante não sócio da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil.
c) Devendo ainda a licitante apresentar um ou mais profissionais com experiência comprovada em Direito Administrativo e Direito Previdenciário, devidamente registrado(s) na OAB, com a devida regularização perante a instituição. Tal vinculo do profissional devera ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada em cartório competente, da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum ou cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor.

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem ou em Cartório competente, conforme o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou sociedade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados ha mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta devidamente assinados por contabilista registrado no CRC acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado do demonstrativo dos índices LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral/endividamento) iguais ou maiores a um (= ou > a 1).

a) As sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame, apresentando o balanço de abertura, autenticado pelo órgão competente do registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;
4.2.6.3 - Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

4.3- A LICITANTE deverá fornecer a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4. DECLARAÇÕES:
4.4.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo.
4.4.2. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

4.3.1 - Pessoa Física:

- Cópia do RG e CPF ;
- Comprovante de inscrição no órgão competente – OAB;
- Comprovante de Residência em nome da licitante;
- Certidão de Regularidade perante o órgão competente;
- Certidão de Regularidade do CPF;

CAPESI 19

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, no mínimo dentro do prazo de validade;
- Apresentar pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com firma reconhecida comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- Comprovar experiência em Direito Administrativo e Direito Previdenciário.
- Declarações dos anexos

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital, bem como a descrição consolidada dos serviços a ser executados conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
5.2.5 - Juntamente com a Proposta de Preços, a licitante deverá apresentar Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser fornecido e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
5.2.6 – Acompanharão obrigatoriamente às Propostas de Preços, como parte integrante da mesma, o anexo II, o qual deverá conter a assinatura da proponente com o devido reconhecimento de firma.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

CAPESI 20

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.
6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"
7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.
7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"
7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações, ***JULGANDO MENOR PREÇO GLOBAL***;

7.4- Serão desclassificadas as propostas:
7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
7.4.4- Serão ainda desclassificados conforme o caso, os itens das propostas que forem desaprovados na análise proferida pela Comissão de Licitação.
7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
7.4.9- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para

CAPESI 21

desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
7.4.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.4.11 - Para efeito do disposto no 7.4.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.10 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.10 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.12- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.4.13 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte
7.4.15- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO
8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO
9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CAPESI.
9.5- É facultado à CAPESI, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS
10.1- O prazo para a execução dos serviços será de 12(doze) meses, admitida prorrogação (prestação continuada) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CAPESI 22

10.2- A prorrogação do prazo pelo Gestor da CAPESI deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.
10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAPESI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
12.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
12.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO
14.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação até 31 de dezembro de 2022.

14.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO
15.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à CAPESI até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
15.2- Caso o faturamento seja aprovado pela CAPESI, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

16.0 DA FONTE DE RECURSOS
16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária n.º 1201.09.122.0004.2.070, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.

CAPESI 23

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CAPESI poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPESI, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESI do Município de Itapajé, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAPESI, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAPESI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:
20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CAPESI;
20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CAPESI

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé - CAPESI.
21.3- Os recursos serão protocolados na CAPESI e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
22.2- Todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma do sócio-administrador da licitante, comprovando a autenticidade das mesmas.
22.3- Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local.
22.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da CAPESI, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.
22.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da CAPESI, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
c) adiada, por motivo justificado.

22.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ITAPAJÉ (CE), 27 DE JANEIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão

CAPESI 25

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão de Licitação da Caixa de Aposentadoria e dos Servidores de Itapajé
TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.13.01

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.13.01, pelo preço global de R$_____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	MES	12		
TOTAL GLOBAL					

Valor Global: R$ _____ ( )

Prazo de execução dos serviços: 12 meses admitida a prorrogação (prestação continuada).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO PROPONENTE

CAPESI 26

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Quaisquer demandas em que a CAPESI, figure no pólo positivo ou passivo em Ações Judiciais e Administrativas.

- Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu beneficio;
- Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;
- Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executivo;
- Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;
- Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de beneficio previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do beneficio, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;
- Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;
- Revisões de Aposentadorias e Pensões;
- Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE;
- Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;

CAPESI 27

- Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de beneficio de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE
- Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;
- Regulamentação e atualização da legislação;
- Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

   3.1 Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na sede da empresa desde que atendidos os interesses da CAPESI.

4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou ao êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponiveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado especifico na área do serviço Publico Municipal são necessários. Ademais, a necessária expertise em especifico a atestados emitidos por pessoa(s) juridica(s) de direito publico, em exclusivo, se faz condição balizar de contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal.

ASSINATURA DO PROPONENTE

28

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ - CAPESI, ATRAVÉS DO DIRETOR EXECUTIVO _____-, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ - CAPESI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na (ENDEREÇO) CAPESI, CEARA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela DIRETOR EXECUTIVO DA CAPESI Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____(nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2022.01.13.01, Processo nº 2022.01.13.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022.01.13.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJE-CE*, conforme especificação no Termo de Referencia no anexo II.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____), sendo pago mensalmente a quantia de R$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2022.01.13.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAPESI, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAPESI;
5.8-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
5.9-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
5.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
5.11-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.2- A prorrogação do prazo pelo Gestor da CAPESI deverá ser justificada por escrito, até 10 (dez) dias antes do término do prazo contratual e previamente autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

6.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do CAPESI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação até 31 de dezembro de 2018.

7.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
8.1- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à DIREÇÃO DA CAPESI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

CAPESI 30

9.2- Caso o faturamento seja aprovado pela DIREÇÃO DA CAPESI, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 1201.09.122.0004.2.070, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- - Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do CAPESI, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CAPESI 31

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CAPESI.

15.3-Os recursos serão protocolados na CAPESI e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapajé (CE), ___ de _____ de _____.

_____ _____

DIRETOR(A) EXECUTIVO **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____

Nome: Nome:

CPF/MF: CPF/MF

CAPESI 32

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº **********, junto a **********, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integral mente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente. sob as penas da Lei

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº **********, junto a **********, que sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.? *8.666/93.*

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

_____-___, ___de _____de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 33

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Certificamos que a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE** , foi afixada no dia 27 DE JANEIRO DE 2022, no flanelógrafo desta CAPESI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJE-CE, 27 DE JANEIRO DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor Executivo da CAPESI

ESPORTES

Aposentadoria. O quarterback do Tampa Bay Buccaneers Tom Brady, 44, considerado amplamente o maior jogador de futebol americano da história, anunciou sua aposentadoria ontem (1º), após carreira em que conquistou recorde de sete títulos do Super Bowl.Brady passou 20 temporadas no New England Patriots, antes de se mudar para Tampa Bay.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – Comarca da Fortaleza - 27ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau) - Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Aguas Fria - CEP 60811-680, Fone: (85) 3462.6450, Fortaleza-CE - E-mail: for.27cival@tjce.jus.brFortaleza. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) - Processo nº: 0144142-86.2013.8.06.0001. Classe: Procedimento Comum Cível. Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica. Requerente: CGE - CEARÁ GERADORA DE ENERGIA LTDA e outro. Requerido: HLC BRASIL LTDA, na pessoa de seu sócio, Luiz Antônio dos Santos. Valor da Causa: R$ 10.000,00. A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, e, considerando as diversas tentativas de citação sem obter êxito, que SEJA CITADO HCL BRASIL LTDA, por seu Representante Legal para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados por CGE - CEARÁ GERADORA DE ENERGIA LTDA e Máximo Linhares de Fiuza. E, acaso transcorrido o prazo sem resposta, fica, desde já, designado a Curadoria dos Ausentes – Defensoria Pública, como Curador Especial, devendo ser intimado para os devidos fins. CUMPRA-SE. Fortaleza/CE., em 09 de fevereiro de 2021. Milan Porto Mota Rondal Pompeu - Juiza de Direito.

SERVIÇO REGISTRAL DISTRITO MUCURIPE
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. ABOLIÇÃO,3220 - MEIRELES
TELEFONES: 085 3085-9379
EDITAL DE CASAMENTOS

Edital nº 30438 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: PAULO AUGUSTO DOS SANTOS PAIVA FILHO e NARA BETARIZ MOREIRA ANDRADE;
Edital nº 30439 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: ROBINSON NEGREIROS FERREIRA FILHO e BIANCA LOPES DE MIRANDA;
Edital nº 30440 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: VICTOR MARTINS PEREIRA e KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS;
Se alguem souber de algum impedimento, acuse-o para os devidos fins.
Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado.
Fortaleza,
ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL - OFICIALA

CARTÓRIO JAIME ARARIPE
Av. Mister Hull, 4965, Antônio Bezerra - Fone: 32353301
www.jaimeararipe.com.br
EDITAL DE CASAMENTOS

Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes: Edital nº 75411 - FRANCISCO ARMIR MESQUITA JÚNIOR e LAIANNE DAISY DIAS PAIVA; Edital nº 75412 - MATHEUS CARVALHO GRIGÓRIO e JÉSSICA BASTOS ALVES DA SILVA; Edital nº 75413 - PAULO TERCIO CIRINO FILHO e JOICYVANIA DO NASCIMENTO GOMES; Edital nº 75414 - JACINTO FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA AMARANTE RIBEIRO; Edital nº 75415 - ISAAC LIMA DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA;
Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para os devidos fins. Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado.
Fortaleza – CE, 01/02/2022
Bel. Jaime de Alencar Araripe Júnior
Oficial Titular

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1000 B, BAIRRO ALDEOTA
TELEFONES: 3264.1159 / 3224.5119
EDITAL DE CASAMENTOS

Edital nº 27309 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: FRANCISCO MARTINS SOBRINHO e DALVA MARIA ALVES DA SILVA;
Edital nº 27328 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: DAVI CABRAL DE OLIVEIRA e CECILIA BARRETO HOLZMANN DE VASCONCELOS;
Edital nº 27329 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: FRANCISCO FELIPE SIMÕES DA SILVA e WEIDNARA RUBIA SILVA DOS SANTOS;
Edital nº 27330 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: RAFAEL MEDEIROS GOMES SANTOS e KAREN ANGEL FONSECA DO NASCIMENTO;
Edital nº 27331 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: JOÃO MOISES BRITO MOTA e NOHARA FREIRE DANTAS;
Edital nº 27332 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: FABRICIO DO NASCIMENTO FREITAS e TICIANA CATARINA ARRAES VIEIRA;
Edital nº 27333 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: ANTONIO BEZERRA LIMA NETO e NATÁLIA ARRUDA DA PONTE LOPES;
Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para os devidos fins.
Lavrado para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal O Estado.
Fortaleza, 01/02/2022
Clarice Helena Botelho Costa Silva

CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Licitação. A CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2022.01.13.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da CAPESI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. A abertura realizar-se-á no dia 18/02/2022 às 08:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfirio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE. 1º de fevereiro de 2022 – Presidente da CPL.

A **Empresa Talismã Alimentos ltda,** CNPJ: 40.830.642/0001-32, solicita a mudança de titularidade da Licença Prévia ambiental n 1386/2021, da prefeitura municipal de Aquiraz-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº **2312.02/21-PE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): **01 – LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.474.953/0001-76, vencedora dos lotes 02 no valor de R$ 18 334,25 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e lote 08 no valor de R$ 18.802,65 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de R$ 37.136,90 (trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) e 02 – **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.382.899/0001-78, vencedora dos lotes 01 no valor de R$ 24.731,88 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos); Lote 03 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Lote 04 no valor de R$ 20.053,88 (vinte mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); Lote 05 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Lote 06 no valor de R$ 103.206,16 (Cento e três mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) e Lote 07 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) perfazendo um valor global de R$ 380.991,92 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **2312.02/21-PE. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – **"pregão eletrônico"**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2021. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretária de Saúde (órgão gerenciador), Sra. Izabel Cristina Loiola Oliveira e a(s) empresa(s): 01 - **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** e 02 – **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, representadas por Rebecca Fiuza Goulart (diretora sócia) e Mamy Maria Assunção da Silva (representante legal) respectivamente. **Santana do Acaraú/CE, 02 de fevereiro de 2022.** Daniel Marcio Camilo do Nascimento Pregoeiro Municipal

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202.01/21- PE/SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "D" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de Fevereiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de Fevereiro de 2021, às 08h15min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 15 de Fevereiro de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, á Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú – CE, no licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no sítio da Prefeitura Municipal. À comissão de Pregão. Santana do Acaraú/Ce, 03 de Fevereiro de 2022.

de medalhas de ouro. O Farias Brito continua brilhando. E aqui o registro de mais 3 alunos que passam a integrar a galeria de honra FB: Andrea (ouro), Caio (ouro) e Rodrigo (emnção honrosa).

O livro do papa

Muita gente me perguntando onde encontrar o livro do papa. E eu respondo: banco do Paixão na Praça do Ferreira.

Mauro Gondim

Ele foi eleito para o conselho de economia e recebe os cumprimentos dos amigos. Ex-secretário de dois governos (Virgílio e Adauto). Gondim é um dos mais festejados nomes que frequentam o Flórida Bar.

Júlio Sales

O tempo passa e ele cada vez mais jovem, mais insinuante mantendo o mesmo entusiasmo de sempre. ele dá vida a transmissão, ele vive o jogo e os ouvintes da Assunção só têm a ganhar.

Sumov campeão

Em 1972, o Sumov Atlético Clube se sagrava campeão brasileiro de futsal no Recife. O Náutico do Recife foi o vice.

Pai e filho

Leonel pai e Leonel filho. Dois nomes muito queridos no nosso esporte.

Opinião minha

A violência com assaltos e toda sorte de crimes só se acabará no dia em que a desigualdade sociais desaparecer. Nunca os ricos foram tão ricos e os pobres tão pobres. Um lembrete aos ricos: caixão não tem gavetas.

CAPESI

Zequinha

No naufrágio do Bateau Mouche, um amigo diz ao Zequinha Soares que muita gente que mor-

CAPESI 35

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 0311.01/2021- TP. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Contratada: CONSTRUTORA VERGAN LTDA – CNPJ Nº 15.420.180/0001-38. **Valor do Contrato**: R$ 1.239.832,24 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Objeto**: Contratação de Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, com Revestimento Primário (Piçarra) em Diversas Estradas do Município de Groaíras/CE. **Prazo de Execução**: 150 (cento e cinquenta) dias. **Prazo de Vigência**: 150 (cento e cinquenta) dias. **Origem dos Recursos**: recursos ordinários / MAPP 1059- SOP Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará. **Dotação Orçamentária**: 0301.26.782.2602.1.008 - elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **Assina pela Contratada**: Francisco Venicius Araújo Alves. **Assina pelo Contratante**: Mychael Melo Farias - Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 25 de Janeiro de 2022.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0102.01-2022-DIV. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00hs, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 0102.01-2022-DIV: **Objeto**: Contratação de Serviços de Locação de Veículos Diversos para atender as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via e-mail: licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou na sede da prefeitura municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 01 de Fevereiro de 2022. **Luzia Aguiar Lopes** - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé – Estado do Ceará – Aviso de Licitação. A CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2022.01.13.01 – na modalidade Tomada de Preços, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da CAPESI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. A abertura realizar-se-á no dia 18/02/2022 às 08:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE. 1º de fevereiro de 2022 – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28.01.01/2022.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de tablets de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 31 de Janeiro de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 2801.01/22-TP. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados no levantamento de informações utilizadas no cálculo de índice de guia informativa anual – DIEF (declaração de informações econômica-fiscais) junto aos contribuintes do ICMS de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 02 de fevereiro de 2022. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Público os Extrato de Contrato nº 05.010/2021.1, oriundo do Tomada de Preços nº 05.010/2021. Objeto: contratação de empresa para execução de recuperação de estrada de acesso ao distrito de três irmãos, Via CE-192/Barriguda no Município de Novo Oriente/CE, conforme Convênio Nº 107/2021- SOP. Contratada: Carlos Alberto de Sousa Mota-ME, inscrita no CNPJ nº 18.158.282/0001-15, vencedora, com valor global de R$ 354.122,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 26/01/2022, Prazo de Vigência: 31/12/2022. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e Carlos Alberto de Sousa Mota - Proprietário da empresa: Carlos Alberto de Sousa Mota-ME, CNPJ: 18.158.282/0001-15. **Novo Oriente/CE, 26 de janeiro de 2022.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.31.01, de origem da Saúde do Município de São Benedito – CE, para a aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal - CE. Processo Carona Nº 2022.01.03-CAR – Contratada: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos EIRELI – CNPJ: 23.535.727/0001-79, Valor Global de R$ 463.450,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Carnaubal - CE, 01 de Fevereiro de 2022. Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Ordenadora da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Sá – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 1701.01/2022 – TP. Cujo objeto é a prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público– CASP, e Recursos Humanos de acordo com as demandas administrativas da Câmara Municipal de Senador Sá-CE, abertura: 17 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá-CE, horário de 08:00h às 12:00h e nos endereços eletrônicos Câmara de Senador Sá www.cmsenadorsa.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Senador Sá/CE, 27 de Janeiro de 2022. Lorran Christian Do Nascimento Aguiar – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO 2022 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/2022-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.01 – PE – O Município de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis da Educação Infantil, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para a demanda de 2022.** Abertura das Propostas: dia **15 de Fevereiro de 2022, às 09h.** Início da Sessão de Lances: **às 09h30min do dia 23 de Fevereiro de 2022,** no Sítio: **www.bll.org.br.** O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.01.02 – PE – O Município de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de didático, realização de processo formativo para Professores do Ensino Fundamental, para atender às demandas diversas Rede Municipal de Ensino de Coreaú-CE.** Abertura das Propostas: dia **15 de Fevereiro de 2022, às 15h.** Início da Sessão de Lances: **às 15h30min do dia 15 de Fevereiro de 2022,** no Sítio: **www.bll.org.br.** O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 36

ADENDO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE***

No item:

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO
Sub-item 1.2, **leia-se agora**:

O valor global estimado para o objeto acima é de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
Sub-item 17.1, **leia-se agora:**

17.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, poderá se for o caso, ter o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste, caso haja comprovação de necessidade de repactuação ou reajuste, e seja aprovado pela contratante.

No ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA:
Item 3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Sub-item 3.1, **leia-se agora:**

3.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados conforme demanda administrativa na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé, com atendimento presencial pelo menos quinzenalmente e sob demanda em tempo inferior caso haja necessidade intercorrente, bem como atendimento remoto no que couber.

Em virtude das presentes alterações, fica estabelecida nova data para realização do certame para o dia 04/03/2022 as 08:30hrs.

Itapajé – CE, 16 de fevereiro de 2022.

Cristiane Andrade Moreira

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAPESI 37

PORTARIA Nº 01/2022

O DIRETOR DA CAIXA DE APOSENTARIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ – CAPESI, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – CRISTIANE ANDRADE MOREIRA - Presidente, CPF: 832.934.853-91, sito a Rua Cap. Manoel Pinto, 40 – Esmerino Gomes, Itapajé/CE, fone: (85) 99246.5978;

II – ZEUDA BRIOSO MARINHO – Membro, CPF: 496.800.803-15, sito a Rua Damião Martins Sales, 180 – Santa Rita – Itapajé/CE, fone: (85) 99252.6360;

III – TERESINHA COSTA BARROS - Membro, CPF 371.568.103-91, Rua Teixeira Pinto, 524, Padre Lima – Itapajé-CE, fone: (85) 99155-3351.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ, em 07 de Janeiro de 2022.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CAPESI
JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA 06/01/2021

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da CAPESI

CAPESI
38

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR-EXECUTIVO DA CAPESI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 1615/2006, de 29 de novembro de 2006 e com base na Lei Orgânica do Município de Itapajé,

CERTIFICA que, por afixação no quadro de publicações da CAPESI foi publicada a Portaria nº 01/2022 que nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da CAPESI.

Itapajé/CE, 07 de janeiro de 2022

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da CAPESI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CAPESI
JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
DIRETOR EXECUTIVO
PORTARIA 040101/2022

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 29

PARECER JURÍDICO
INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município ITAPAJE**, após análise das minutas da TOMADA DE PREÇOS nº** 2022.01.13.01 **e seus Anexos, I, II, e III, cujo objeto é os** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, observou-se o seguinte:**

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, do mesmo diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

ITAPAJE-CE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dr. Ítalo Noronha Lima
OAB/CE 39.730

CAPESI 40

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: **CRISTIANE ANDRADE MOREIRA** e os membros **TERESINHA COSTA BARROS e ZEUDA BRIOSO MARINHO,** estando presentes na sessão os seguintes licitantes: **1. HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, CNPJ 21.518.556/0001-44, 2. AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO, CPF 600.254.233-71, 3. OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.024.185/0001-20, 4. BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 21.895.571/0001-01, 5. WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 45.046.873/0001-73, 6. PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS, CPF 006.985.363-04 OAB 22006,** com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**, Processo nº 2022.01.13.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação pelos licitantes presentes obteve-se as seguintes observações as quais serão analisadas: **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** não se fez presente apenas protocolando seus documentos de habilitação; observação da licitante HANÁ E TIMBO ADVOCACIA: ***AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO (OAB SEM AUTENTICAÇÃO, DESCUMPRINDO ITEM 4.1-A);*** **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO, AUSÊNCIA DE EXPERIÊNCIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, AUSENCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ITEM 4.3.1) , WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO ITEM 4.2.5.C, AUSENCIA DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO ITEM 4.2.6.3), OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO ITEM**

CAPESI 41

4.2.5.C); observação da licitante AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO: **BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS (AUSENCIA DE EXPERIENCIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIARIA), WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CERTIDAO RECEITA FEDERAL VENCIDA, AUSENCIA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E BALANCO PATRIMONIAL), OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CERTIDAO NEGATIVA DEDEBITO MUNICIPAL NÃO AUTENTICADA, AUSENCIA DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO),** observação da licitante BONFIM BRECKENFELD: **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO ITEM 4.2.5.C), HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA (INDICE DO BALANCO <1), AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO (OAB SEM AUTENTICAÇÃO, GARANTIA EM NOME DE ZEUDA VALOR DE R$ 800,00), PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO), WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO ITEM 4.2.5.C),** observação da licitante WANKYS BEZERRA: **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO ITEM 4.2.5.C), BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CONTRATO SOCIAL NÃO REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE – OAB, AUSENCIA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO NO ITEM 4.4.2), AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO (OAB SEM AUTENTICAÇÃO, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS), PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO ORA LICITADO).** A Comissão de Licitação também fará sua análise final, e que o resultado será divulgado pelos meios de comunicação cabível e legal, o qual ficará aberto o prazo recursal para as demais empresas se manifestarem acerca dos apontamento constados nesta Ata, nos mesmos moldes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

ITAPAJE-CE, 04 DE MARÇO DE 2022.

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Zeuda Brioso Marinho
ZEUDA BRIOSO MARINHO
MEMBRO DA CPL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 42

Teresinha Costa Barros
TERESINHA COSTA BARROS
MEMBRO DA CPL

Licitantes	Assinatura
HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA	
AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO	
OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS	

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 43

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebemos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, da licitante OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.024.185/0001-20, referente ao Processo 2022.01.13.01-TP.

Itapajé – CE, 04 de MARÇO de 2022.

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 44

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	Osmanil Leite Sociedade Individual de ADVOCACIA
CNPJ	27.024.185/0001-20
Endereço	Av. Criança Dante Valério
Bairro	CENTRO
Cidade/Uf	FORQUILHA
Telefone	88 99600-2217

REPRESENTANTE : Osmanil Vasconcelos Leite
CARGO / FUNÇÃO: ADVOGADO
C.P.F. : 034.097.953-40

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Assessoria Jurídica

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	(X)
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	(X)
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	(X)
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	(X)
BALANÇO PATRIMONIAL VALIDO DO ULTIMO EXERCICIO	(X)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(X)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	( )

ITAPAJE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Cristiane Andrade Moreira
CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: 03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.11.08 14:17:10 -03'00'

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ. CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que lhe encaminhou sob o nº 1457 foi inscrita sob o nº 1457 Livro de Sociedades Unipessoais, que o registro do instrumento foi requerido e transmitido nacional através de protocolo nº 0232017 Fortaleza (CE), 29 de 01 de 2017

45

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 27.457, portador do CPF nº 034.097.953-40, residente e domiciliado à Avenida Criança Dante Valério, 245 – Bairro Centro, Município de Forquilha, Estado do Ceará, CEP nº 62.115-000, Telefone (88) 3619-1137, Celular (88) 9.9600-2217, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Criança Dante Valério, 245 – Sala 01 – Bairro Centro, Município de Forquilha, Estado do Ceará, CEP: 62.115-000, Telefone: (88) 9.9600-2217, e-mail: osmanielleitt@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado

2020 RPJR 03 AUTENTICAÇÃO N. IL 310634

AUTENTICAÇÃO Autentico para os devidos efeitos legais a presente fotocópia, que é reprodução do documento original que me foi Apresentado. Por ser a verdade Em Testemunho 03 MAR. 2022 Forquilha - CE AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO TABELIÃ VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS Av. Criança Dante Valério, S/N CEP:62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1197 E-mail: cartoriotico@hotmail.com

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: 03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2021.11.08 14.16.59 -03'00'

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº _____ neste livro B, Certifica, finalmente, que o registro do documento foi realizado nesta seccional, através do protocolo nº _____ Fortaleza (CE), ____ de _____ de 20__.
CAPESI 46

o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

SELO DE AUTENTICIDADE 2020
AXWK 03
AUTENTICAÇÃO
N. IL 310635

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

AUTENTICAÇÃO
Autêntico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Em Testemunho da verdade
03 MAR. 2022 Forquilha - CE
AMELIA GUIMARÃES DE CARVALHO
TABELIÃ
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório Amélia Guimarães de Carvalho
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS
Av. Cláudia Dantas Valério, S/N - Forquilha - CE - CEP: 62.119-000 - Fone: (88) 3679-1119
E-mail: cartorio@hotmail.com

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: 03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.11.08 14:16:48 -03'00'

OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº ... ter ... livro B, Certifica finalmente, que o registro do documento de fls. ... neste seccional, através do protocolo ... Fortaleza (CE) ...

CADESI 47

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

2020 03 PWFW AUTENTICAÇÃO N. IL 310636

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia que me foi apresentada e que confere com o documento original. Em testemunho da verdade 03 MAR. 2022 Forquilha - CE AMELIA GUIMARAES DE CARVALHO TABELIA VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartorio Amelia Guimarães de Carvalho 1º OFICIO NOTAS E REGISTROS Av. Crianca Dante Valerio, S N - Centro CEP:62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1197 Email:cartoriodeforquilha@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular OSMANIEL VASCONCELOS LEITE declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

CAPESI
48

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Forquilha/CE para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato. Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Forquilha (CE), 13 de janeiro de 2017

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Osmaniel Vasconcelos Leite

Testemunhas:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

Djalma Ribeiro Leal Filho
RG: 1.639.277-88 SSP-CE
CPF: 388.479.493-00

Francisca Rejâne Carneiro Leal
RG: 2001031062457 SSPDC-CE
CPF: 263.022.173-34

AUTENTICAÇÃO
Autêntico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ___ da verdade
Forquilha - CE
03 MAR 2022
AMELIA GUIMARÃES DE CARVALHO
TABELIÃ
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório Amelia Guimarães de Carvalho
1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS
Av. Criança Dante Valério, S/N - Centro
CEP: 62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3673-1979
E-mail: cartoriodeforquilha@hotmail.com

UFBN 03 AUTENTICAÇÃO N. IL 310637 2020

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 1467 livro B. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 9332017.
Fortaleza (CE) 24 de 01 de 2017

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: 03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2021.11.08 14:16:33 -03'00'

02 WMDQ RECONHECIMENTO FIRMA Nº CC 864186 Nº CC 864185

CARTÓRIO URIANA MARTINS
CNPJ/MF: 02.640.968/0001-08
Fone/Fax: (88) 3611 1760

Reconhecido por SEMELHANÇA assinatura de DJALMA RIBEIRO LEAL FILHO e FRANCISCA REJÂNE CARNEIRO LEAL. Dou fé. Sobral, 18 de janeiro de 2017.

Em testemunho ___ da verdade

ORLINDA MARIA AGUIAR DIAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIC

1º OFÍCIO - CARTÓRIO PEDRO MENDES
Esc. Autorizada - Nadyele Maria Nascimento Sousa
CPF: 054.167.113-88

CAPESI

49







Cartorio Amelia Guimarães de Carvalho
1º OFICIO NOTAS E REGISTROS
Av. Criança Dante Valerio, S/N - Centro
CEP:62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1197
E-mail:c1oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente Fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado Em Testemunho da verdade

07 FEV 2022 Forquilha - CE

AMELIA GUIMARÃES DE CARVALHO
TABELIÃ

VALIDO(A) SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE







Cartorio Amelia Guimarães de Carvalho
1º OFICIO NOTAS E REGISTROS
Av. Criança Dante Valerio, S/N - Centro
CEP:62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1197
E-mail:c1oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente Fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado Em Testemunho da verdade

07 FEV 2022 Forquilha - CE

AMELIA GUIMARÃES DE CARVALHO
TABELIÃ

VALIDO(A) SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CAPESI 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.024.185/0001-20 **MATRIZ**		**24/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRIANCA DANTE VALERIO	**245**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.115-000	**CENTRO**	**FORQUILHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OSMANIELLEITT@GMAIL.COM	**(88) 9600-2217**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **09:51:05** (data e hora de Brasília).

CAPESI

51

Código autenticação: 20220039341100164383437795508 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS

Insc. Municipal	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ISS	CPF/CNPJ	Data de Abertura
3934		27.024.185/0001-20	31/05/2021

Nome/Razão Social
8916 - OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
OSMANIEL LEITE ASSESSORIA JURIDICA

Natureza Jurídica
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

Logradouro	Número	Complemento
CRIANCA DANTE VALERIO	245	SALA 01

Bairro/Distrito	Município	UF
CENTRO	FORQUILHA	CE

Endereço Eletrônico	Telefone
OSMANIELLEITT@GMAIL.COM	

Situação Cadastral	Data de emissão do cartão	Data de validade do cartão	ISS
ATIVA	02/02/2022	31/12/2022	SIM

Regime de Tributação	Simples Nacional
ME / EPP	SIM

Atividade Econômica Principal
6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

09

CAPESI
52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.024.185/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:48:21 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.
Código de controle da certidão: **E815.84F1.7D81.56BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPESI
53

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202088843

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 27024185000120
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2022 ÀS 21:57:40
VÁLIDA ATÉ 02/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CAPESI
54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ENDEREÇO	
1 - AVENIDA CRIANCA DANTE VALERIO, 245 - CENTRO - FORQUILHA - 62115000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
8916	27.024.185/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 17/01/2022 10:55:10
VÁLIDA ATÉ: 17/04/2022
VALIDADE: 90 dias.

Código autenticação: 20220004097001642427710495093 2

CAPESI
55

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.024.185/0001-20
Razão Social: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIERDADE INDIVIDUAL ADVO
Endereço: AV CRIANCA DANTE VALERIO 245 SALA 01 / CENTRO / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021001454634819650

Informação obtida em 21/02/2022 09:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAPESI 56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.024.185/0001-20
Certidão nº: 4403075/2022
Expedição: 03/02/2022, às 20:56:45
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.024.185/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA



CAPESI

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
03 MAR. 2022 Forquilha - CE
AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO
TABELIÃ
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho
1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS
Av. Criança Dante Valério, S/N - Centro
CEP: 62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1197
E-mail: 1oficio@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública de todas as esferas, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Av. Criança Dante Valério, nº 245, Sala 01, Centro, Forquilha-CE, inscrita sob CNPJ nº 27.024.185/0001-20, presta **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA DE FORQUILHA-CE**, desde março de 2017 até a presente data, e cumpri com pontualidade as obrigações assumidas de maneira satisfatória, estando apto a cumprir o serviço mencionado, nada tenho que o desabone.

Serviços Executados:

- Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Elaboração de Pareceres Jurídicos
- Acompanhamento de Processos que figuram a Câmara Municipal de Forquilha como parte;
- Atendimento ao Público mais carente;
- Acompanhamento das sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias;
- Assessoramento das Comissões Parlamentares na elaboração dos pareceres.

Forquilha-CE, 18 de Janeiro de 2019.

1º OFÍCIO FORQUILHA - CE

Antonio Rodrigues Vasconcelos

Antonio Rodrigues Vasconcelos
Presidente da Câmara



Antonio Rodrigues Vasconcelos

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho
1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS
Av. Criança Dante Valério, S/N - Centro
CEP: 62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1197
E-mail: 1oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
18 JAN. 2019 Forquilha - CE
AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO
TABELIÃ
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA CEARÁ
CNPJ n° 10.379.642/0001-05 CGF n° 06.920.367-9
Avenida Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha/CE
CEP: 62.115-000 E-MAIL:contato@camaraforquilha.ce.gov.br
www.camaraforquilha.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública de todas as esferas, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** situada na Av. Criança Dante Valério, nº 245, Sala 01, Centro, Forquilha-CE, inscrita sob CNPJ nº 27.024.185/0001-20, presta **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA DE FORQUILHA-CE**, desde março de 2017 até a presente data, e cumpri com pontualidade as obrigações assumidas de maneira satisfatória, estando apto a cumprir o serviço mencionado, nada tenho que o desabone.

Serviços Executados:

- Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Elaboração de Pareceres Jurídicos
- Acompanhamento de Processos que figuram a Câmara Municipal de Forquilha como parte;
- Atendimento ao Público mais carente;
- Acompanhamento das sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias;
- Assessoramento das Comissões Parlamentares na elaboração dos pareceres.

Forquilha-CE, 19 de Janeiro de 2018.

1º OFÍCIO FORQUILHA - CE

Francisco Gerson Rodrigues Freire
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Avenida Criança Dante Valério, 481-ALTOS-CENTRO
(88) 3619.1967
www.camaraforquilha.ce.gov.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade
03 MAR. 2022 Forquilha - CE
AMELIA GUIMARAES DE CARVALHO
TABELIA
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório Amelia Guimarães de Carvalho 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS Av. Criança Dante Valério, 514 - Centro CEP: 62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3619.1967 E-mail: cartorio1of@hotmail.com
SELO DE AUTENTICIDADE 2020 03 TOPP AUTENTICAÇÃO N. IL 310630
52
SELO DE AUTENTICIDADE 2018 TOH 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CH752.562
Reconheço a(s) assinatura(s) de Francisco Gerson Rodrigues Freire
Por autenticidade / Por semelhança. Dou Fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
19 JAN 2018 Forquilha - CE
AMELIA GUIMARAES DE CARVALHO
TABELIA
VÁLIDO-A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FACULDADE DAMÁSIO
PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Julho-2018, confere o título de

Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

Osmaniel Vasconcelos Leite,



Brasileiro(a), natural de Sobral - CE,
nascido(a) em 31 de Março de 1989, RG 2000031112715 - CE,
e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.

Prof. Kenneth Nunes Tavares de Almeida, Ph.D - Diretor-Geral

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral da Pós-Graduação

CAPESI

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota 00082

Data da Emissão	24/11/2020 11:35:00	Competência	11/2020	Cód. Verificação	3AC2D113A
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	FORQUILHA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
CPF/CNPJ	27.024.185/0001-20	Inscrição Municipal	000003934	Inscrição Estadual	
Município	FORQUILHA - CE			CEP	62.115-000
Endereço	AV CRIANCA DANTE VALERIO ,245 - CENTRO				
Complemento	SALA 01				
E-mail				Telefone	(88)9600-2217

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU				
CPF/CNPJ	07.395.072/0001-24	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	SANTANA DO ACARAÚ - CE			CEP	62.150-000
Endereço	Trav. Dr. José Mendes, S/n ,000 - CENTRO				
Complemento		Tel.		E-mail	sttrsantana@yahoo.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica prestados ao STTR de Santana do Acaraú-CE durante o mês de Novembro de 2020.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

691170101-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.13- ADVOCACIA.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R$)	0,00	COFINS(R$)	0,00	IRRF(R$)	0,00	INSS(R$)	0,00	CSLL(R$)	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços(R$)	2.090,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R$)	2.090,00
(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00
(-)Retenções Federais(R$)	0,00	Microempresa Municipal	Base de Cálculo(R$)	2.090,00
(-)Outras Retenções(R$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R$)	0,00	Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R$)	2.090,00		(=)Valor do ISS(R$)	41,80

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 002/2009 (CTM) e no Decreto Nº 001/2011.

CAPESI

61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	99	**COMPETÊNCIA**	JANEIRO/2022	**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**	20220000991000164329439690500 45
DATA E HORA DA EMISSÃO	27/01/2022 11:39:56	**NÚMERO DO RPS**	-	**LOCAL DA PRESTAÇÃO**	FORQUILHA - CE

DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3934
CPF/CNPJ: 27.024.185/0001-20
ENDEREÇO: 1 - AVENIDA CRIANCA DANTE VALERIO, 245 - CENTRO - FORQUILHA-CE **MUNICÍPIO:** FORQUILHA **ESTADO:** CE
COMPLEMENTO: SALA 01 **TELEFONE:** - **E-MAIL:** OSMANIELLEITT@GMAIL.COM

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3027
CPF/CNPJ: 07.395.072/0001-24
ENDEREÇO: TRAV. DR. JOSÉ MENDES - SN - CENTRO - 62115-000 **MUNICÍPIO:** SANTANA DO ACARAÚ **ESTADO:** CE
COMPLEMENTO: **TELEFONE:** **E-MAIL:** STTRSANTANA@YAHOO.COM.BR

SERVIÇO

17.13 - ADVOCACIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADOS JUNTO AO STTR DE SANTANA DO ACARAÚ-CE DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CNAE

6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)
–	–	--	--	–

VALORES DA NOTA FISCAL

VALOR DA NOTA (R$)	VALOR DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R$)
2.200,00	–	2.200,00	2,00	44,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	ISS RETIDO	OPTANTE DO SIMPLES
ME / EPP	Não	Sim

CAPESI 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota 00089

Data da Emissão	27/04/2021 11:41:43	Competência	04/2021	Cód. Verificação	8BA0DC592
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	FORQUILHA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
CPF/CNPJ	27.024.185/0001-20	Inscrição Municipal	000003934	Inscrição Estadual	
Município	FORQUILHA - CE			CEP	62.115-000
Endereço	AV CRIANCA DANTE VALERIO ,245 - CENTRO				
Complemento	SALA 01				
E-mail				Telefone	(88)9600-2217

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU				
CPF/CNPJ	07.395.072/0001-24	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	SANTANA DO ACARAÚ - CE			CEP	62.150-000
Endereço	Trav. Dr. José Mendes, S/n ,000 - CENTRO				
Complemento		Tel.	E-mail	sttrsantana@yahoo.com.br	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica prestados junto ao STTR de Santana do Acaraú-CE durante o mês de abril de 2021.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

691170101-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

17.13- ADVOCACIA.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R$)	0,00	COFINS(R$)	0,00	IRRF(R$)	0,00	INSS(R$)	0,00	CSLL(R$)	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços(R$)	2.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R$)	2.200,00
(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R$)	0,00
(-)Retenções Federais(R$)	0,00	Microempresa Municipal	Base de Cálculo(R$)	2.200,00
(-)Outras Retenções(R$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R$)	0,00	Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R$)	2.200,00		(=)Valor do ISS(R$)	44,00

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 002/2009 (CTM) e no Decreto Nº 001/2011.

CAPES!
63

OAB
CEARÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no livro B das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº **1467** da Sociedade **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo advogado OSMANIEL VASCONCELOS LEITE. Certifico, ainda, que a referida Sociedade foi registrada em 24/01/2017. Certifico, também, que consta nos assentamentos da referida Sociedade, registro do Atestado de Capacidade Técnica junto à Câmara Municipal de Forquilha. Certifico, finalmente, que a referida Sociedade está quite com a Tesouraria. Para constar, eu Rosana Almeida Rosana Almeida, Assistente Administrativo, lavrei a certidão que vai assinada pelo **SECRETÁRIO-GERAL**. Fortaleza, 12 de março de 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.03.12 08:52:33 -03'00'

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário-Geral

Avenida Washington Soares, 800
Guararapes - Fortaleza/CE
CEP: 60.810-300 - PABX (85) 3216.1600

CAPESI 64

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIDÃO Nº ORDEM: 23495/2022

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **1467** DA SOCIEDADE **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE - OAB Nº 27457.** CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **24/01/2017.** CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

José Erinaldo Dantas Filho
PRESIDENTE

David Sombra **Peixoto**
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 08:45:07 do dia 03/03/2022
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.
A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE **WWW.OABCE.ORG.BR**
VALIDAÇÃO DIGITAL: **C836-7525-A913-6EFB**

CAPESI 65

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

CERTIDÃO Nº 130326/2022 - 2a

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **07/02/2013** sob o nº **27457.** Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 19:27:21 do dia 02/03/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: 92CF-5449-B5B1-57C4

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
66

Comissão de Licitação C.M Forquilha
104
Página

CONTRATO 2017.03.02.01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA E A EMPRESA OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.

A Câmara Municipal de Forquilha, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha, Ceará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.379.642/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE e de outro lado a empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.024.185/0001-20, estabelecida Avenida Criança Dante Valério, 245, SALA 01, CENTRO, FORQUILHA-CE doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, portador da Cédula de Identidade n.º 2000031112715 e CPF (MF) n.º 034.097.953.-40, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital da Tomada de Preços 2017.02.09.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

2. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.08.01.031.0101.2.001 - 33.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº 2017.02.09.01, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CAPESI 67

Comissão de Licitação C.M Forquilha 105 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 -permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 -prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 -rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da Tomada de Preços n.° 2017.02.09.01;

1.4 -impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 -solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da Tomada de Preços n.° 2017.02.09.01;

1.6 -disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 -atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Câmara Municipal de Forquilha do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 -responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

CAPESI 68

Comissão de Licitação C.M Forquilha 106

1.2 -manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 -manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 -responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 -providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 -refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 -reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Câmara Municipal de Forquilha do CONTRATANTE;

1.11 -usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 -não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 -fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 -submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 -comunicar à Câmara Municipal de Forquilha do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 -obter todas e quaisquer informações junto à Câmara Municipal de Forquilha do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 -manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CAPESI 69

Comissão de Licitação C.M. Forquilha 107 Página

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 -assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 -assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 -assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 -assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 -É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 -é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 -é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CAPESI
70

Comissão de Licitação
108
Página

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços, está a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 01.08.01.031.0101.2.001 - 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, situado na Avenida Criança Dante Valério, 245, SALA 01, CENTRO, FORQUILHA-CE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX==>I = (6/100) ==> I = 0,00016438
365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 -A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CAPESI 71

Comissão de Licitação C.M Forquilha 109 Página

5.3 -O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 -nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 -advertência;

2.2 -multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 -suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 -pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

CAPESI
72
Comissão de Licitação
110

3.2 -pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 -por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 -Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 -determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 -amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 -judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços n.º 2017.02.09.01, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
73

Comissão de Licitação C.M Forquilha
111
Página

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de FORQUILHA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

FORQUILHA/CE, 02 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE
PRESIDENTE
CONTRATANTE

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF: 046.400.143-81

02. _____
CPF: 003.937.533-84

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI 74

Comissão de Licitação 119 Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, COM A EMPRESA OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Forquilha, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha, Ceará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.379.642/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE, e de outro lado a empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.024.185/0001-20, estabelecida na Avenida Criança Dante Valério, 245, SALA 01, CENTRO, FORQUILHA-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, portador da Cédula de Identidade n.º 2000031112715 e CPF (MF) n.º 034.097.953.-40, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.09.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, pelo valor mensal de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Outubro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.	SERV	10	6.700,00	67.000,00
TOTAL					67.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
75

170
Página

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha-CE, 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE
PRESIDENTE
CONTRATANTE

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
CPF n.º 034.097.953.-40
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF: 003.834.552-81

02. Angélica Alves de Lima.
CPF: 050.288.023-60

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
76

Comissão de Licitação
126
Página

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, COM A EMPRESA OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Forquilha, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha, Ceará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.379.642/0001-05, representado pelo(a) Sr(a), FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE, e de outro lado a empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.024.185/0001-20, estabelecida na Avenida Criança Dante Valério, 245, SALA 01, CENTRO, FORQUILHA-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, portador da Cédula de Identidade n.º 2000031112715 e CPF (MF) n.º 034.097.953.-40, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.09.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, pelo valor mensal de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 1° de Novembro de 2018 até 31 de Agosto de 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.	SERV	10	6.700,00	67.000,00
TOTAL					67.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
Comissão de Licitação
77
127
Página

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha-CE, 29 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE
PRESIDENTE
CONTRATANTE

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
CPF n.º 034.097.953.-40
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Chauan de Mesquita Gomes
CPF: 065.638.433.60

02. Antonia Fernanda Farias Nascimento
CPF: 073.320.993-90

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
78

Comissão de Licitação
128
Página

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Forquilha;

CONTRATADA(O): Osmaniel Vasconcelos Leite Sociedade Individual De Advocacia;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 1° de Novembro de 2018 até 31 de Agosto de 2019.

Forquilha-CE, 29 de Outubro de 2018.

DOMINGOS BRENO PAIVA MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

CAPESI
79

136
Página

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, COM A EMPRESA OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATANTES:

A Câmara Municipal de Forquilha, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha, Ceará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.379.642/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS, e de outro lado a empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.024.185/0001-20, estabelecida na Avenida Criança Dante Valério, 245, SALA 01, CENTRO, FORQUILHA-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, portador da Cédula de Identidade n.º 2000031112715 e CPF (MF) n.º 034.097.953.-40, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.09.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo de valor ao contrato n.º **2017.03.02.01**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato mensal, firmado entre as partes em 02 de Março de 2017, que é R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), passando a ser de **R$** 7.035,00 (Sete Mil e Trinta e Cinco Reais), nos termos previstos em sua Cláusula quarta do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor total do contrato, após o acréscimo, é R$ 49.245,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
2.1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de R$ 335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais) mensais, e R$ 2.345,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), até o fim do contrato, ou seja, até 31 de Agosto de 2019.
2.1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1° de Fevereiro de 2019 até 31 de Agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA

137
Página

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre sobre o índice geral de Preços de Mercado – IPG-M, o mesmo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Forquilha-Ce, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.
4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Forquilha/CE, em 01 de Fevereiro de 2019.

Antonio Rodrigues Vasconcelos

ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS
Presidente da Câmara de Forquilha
CONTRATANTE

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
CPF n.º 034.097.953.-40
CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Chauan de Nezequiel Gomes
CPF: 065.638.433.60

Nome: Antonia Fernanda Barbosa Nascimento
CPF: 073.980.993-90

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA
A Voz do Povo de Forquilha

CAPESI
81

145

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, COM A EMPRESA OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Forquilha, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha, Ceará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.379.642/0001-05, representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE, e de outro lado a empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.024.185/0001-20, estabelecida na Avenida Criança Dante Valério, 245, SALA 01, CENTRO, FORQUILHA-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, portador da Cédula de Identidade n.º 2000031112715 e CPF (MF) n.º 034.097.953.-40, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.09.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, pelo valor mensal de R$ 7.035,00 (Sete Mil e Trinta e Cinco Reais), em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 30 de Agosto de 2019 até 30 de Junho de 2020.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.	SERV	10	7.035,00	70.350,00
TOTAL					70.350,00

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA
A Voz do Povo de Forquilha

CAPESI
82

146

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha-CE, 30 de Agosto de 2019.

Antonio Rodrigues Vasconcelos

ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS

PRESIDENTE

CONTRATANTE

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE

CPF n.º 034.097.953.-40

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Carlos Rogério Mendonça Segas
CPF: 042.308.693-63

02. Adª Fernanda Gavião Nascimento
CPF: 073.720.993.90

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA
A Voz do Povo de Forquilha

CAPESI
83

Comissão de Licitação
154
Página

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.02.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, COM A EMPRESA OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Forquilha, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, Altos, Centro, Forquilha, Ceará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.379.642/0001-05, representado pelo Sr. ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS , e de outro lado a empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.024.185/0001-20, estabelecida na Avenida Criança Dante Valério, 481, altos, centro, Forquilha-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por OSMANIEL VASCONCELOS LEITE, portador da Cédula de Identidade n.º 2000031112715 e CPF (MF) n.º 034.097.953.-40, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.09.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, pelo valor mensal de R$ 7.035,00 (Sete Mil e Trinta e Cinco Reais), em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 30 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.	SERV	06	7.035,00	42.210,00
TOTAL					**42.210,00**

CÂMARA MUNICIPAL
FORQUILHA
A Voz do Povo de Forquilha

CAPESI
84

Comissão de Licitação C. M. Forquilha
155
Página

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Forquilha-CE, 26 de Junho de 2020.

Antonio Rodrigues Vasconcelos

ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS
CONTRATANTE

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
CONTRATADO

Testemunhas:

01. Fco Jair Alves Feijão
CPF: 603 474 163-73

02. Ana Paula Gomes Santos
CPF: 001 311 233 89

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)
SAG

Usuário: **Osmaniel Vasconcelos Leite** Papel: **ENTIDADE_CONVENIADA_ADVOGADO**
Entidade: **SINDICATO - SANTANA DO ACARAU**

Sair (/saginternet/pages/comum/gpa/logout.srv)

CAPESI 85

1. Escolha do Serviço
2. Dados do Requerente
3. Seleção da Unidade
4. Confirmação do Requerimento
5. Comprovante do Requerimento

Protocolo do requerimento

Requerer Consultar

Atendimento à distância

O atendimento é realizado à distância, não sendo necessário o comparecimento presencial nas unidades do INSS, a não ser quando solicitado para eventual comprovação. Para acompanhar o andamento do requerimento, clique na opção "Detalhar" abaixo.

Notificações

Total de Atendimentos à Distância: 365 | Página 1 de 37

Protocolo	Serviço	Nome	CPF	Protocolado em	Unidade	Situação (Todos)	Ações
735565287	Salário-Maternidade Rural	MARIA MARTA DE ARAUJO	6206047130:	23/02/2022	SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL	Em Análise	
1054264144	Pensão por Morte Rural	MARIA CLEONISSE DA MOTA	8663860234!	18/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	

Versão: 5.40.0 HTML CSS

Protocolo	Serviço	Nome	CPF	Protocolado em	Unidade	Situação	Ações
						Todos	
1816247472	Aposentadoria por Idade Rural	ANA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	1275288308	16/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	
1150753527	Pensão por Morte Rural	FRANCISCA LUCIA FERREIRA	1232879363	16/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	
1774736451	Aposentadoria por Idade Rural	ANTONIO CANAFISTULA BARROZO	7000727632(	09/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	
1908494839	Aposentadoria por Idade Rural	MARIA VALDERIZA DE VASCONCELOS	152001328	09/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	
677194738	Pensão por Morte Rural	MARIA NOEME DA SILVA PAULINO	9531481431!	09/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	
635601683	Aposentadoria por Idade Rural	ANTONIA DIANA DE SOUSA LOPES	9048576938'	07/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	

APESI 96

CAPESI 87

Protocolo	Serviço	Nome	CPF	Protocolado em	Unidade	Situação	Ações
						Todos	
1375437102	Aposentadoria por Idade Rural	MARIA ELIETE DA PONTE TOME	7290243439'	07/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	
1444701075	Aposentadoria por Idade Rural	JOSE JUVANIR DE ANDRADE	6770723832(	02/02/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA	Em Análise	

Total de Atendimentos à Distância: 365 | Página 1 de 37

Atendimento presencial (agendamentos)

O atendimento é realizado de forma presencial na unidade do INSS selecionada, sendo indispensável o comparecimento do requerente ou seu procurador na data e hora agendada.

Total de Atendimentos Presenciais: 0 | Página 1 de 1

Protocolo	Serviço	Nome	CPF	Data	Hora	Unidade	Situação	Ações
							Todc	
Não existe(m) agendamento(s) solicitados pela entidade conveniada								

Total de Atendimentos Presenciais: 0 | Página 1 de 1

CAPESI
88

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01	Ativo Circulante	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01	Disponibilidades	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
2	*** Passivo ***	294.135,30 C	195.252,45 C	123.855,69 C
2.01	Passivo Circulante	2.218,13 C	2.009,49 C	2.751,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.218,13 C	2.009,49 C	2.751,44 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	638,08 C	471,27 C	1.263,38 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	114,95 C	109,78 C	115,94 C
2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER	114,95 C	109,78 C	115,94 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	523,13 C	361,49 C	1.147,44 C
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	523,13 C	361,49 C	1.147,44 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.580,05 C	1.538,22 C	1.488,06 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.580,05 C	1.538,22 C	1.488,06 C
2.01.01.17.01.0005	ALUGUEIS A PAGAR	400,00 C	400,00 C	400,00 C
2.01.01.17.01.0007	PRO-LABORE A PAGAR	930,05 C	888,22 C	849,06 C
2.01.01.17.01.0008	SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	250,00 C	250,00 C	239,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	291.917,17 C	193.242,96 C	121.104,25 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C
2.07.07.01	Outras Contas	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 294.135,30 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Forquilha-CE, 31 de Janeiro de 2021

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
Titular
CPF: 034.097.953-40
RG: 2000031112715 SSP-CE
OAB: 27.457

DJALMA RIBEIRO LEAL FILHO
Contador
CPF: 388.479.493-00
CRC: CE013617/0-2

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1467, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 08 / 06 / 2021
Fortaleza, 08 / 06 / 2021

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2021.06.08 15:17:40 -03'00'

Fim

CAPESI
89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Estabelecimentos: 0001 - OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOC; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	124.616,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	124.616,00
010.01.03	Vendas de Serviços	124.616,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.607,79
020.01	Impostos Faturados	5.607,79
020.01.05	Simples	5.607,79
(=) 030	Receita Líquida	119.008,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	7.800,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	7.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	111.208,21
(-) 070	Despesas Operacionais	12.534,00
070.02	Despesas com Vendas	12.534,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	98.674,21
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	98.674,21
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	98.674,21

Forquilha-CE, 31 de Janeiro de 2021

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
Titular
CPF: 034.097.953-40
RG: 2000031112715 SSP-CE
OAB: 27.457

DJALMA RIBEIRO LEAL FILHO
Contador
CPF: 388.479.493-00
CRC: CE013617/0-2

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1467, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 08/06/2021
Fortaleza, 08/06/2021

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368

Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2021.06.08 15:18:37 -03'00'

Fim

CAPESI
90

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO DIARIO nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) AVENIDA CRIANCA DANTE VALERIO, nº 245, SALA 01, bairro CENTRO, CEP 62115-000, cidade Forquilha, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 27.024.185/0001-20 e registrada no(a) . sob o nº . por despacho de 31/01/2021.

Forquilha-CE, 1 de Janeiro de 2020

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
Titular
CPF: 034.097.953-40
RG: 2000031112715 SSP-CE
OAB: 27.457

DJALMA RIBEIRO LEAL FILHO
Contador
CPF: 388.479.493-00
CRC: CE013617/0-2

OAB
CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1467, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 08 / 06 / 2021.

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368

Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2021.06.08 15:19:01 -03'00'

CAPESI
91

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 12/2019, conforme FOPAG.	0001	001	36936509	888,22	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 12/2019, conforme FOPAG.	0001	001	36936509		888,22
10/01/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 12/2019, conforme recibo.	0001	001	36936600	400,00	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 12/2019, conforme recibo.	0001	001	36936600		400,00
10/01/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 12/2019, conforme Recibo.	0001	001	36936648	250,00	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 12/2019, conforme Recibo.	0001	001	36936648		250,00
					Totais do dia 10:	**1.538,22**	**1.538,22**
20/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 12/2019, conforme DASN.	0001	001	36936411	361,49	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 12/2019, conforme DASN.	0001	001	36936411		361,49
20/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 12/2019, conforme GPS.	0001	001	36936485	109,78	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 12/2019, conforme GPS.	0001	001	36936485		109,78
					Totais do dia 20:	**471,27**	**471,27**
28/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, confomre NFSE 000000000000052.	0001	001	36936338	1.400,00	
28/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, confomre NFSE 000000000000052.	0001	001	36936338		1.400,00
					Totais do dia 28:	**1.400,00**	**1.400,00**
29/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, confomre NFSE 000000000000053.	0001	001	36936340	7.035,00	
29/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, confomre NFSE 000000000000053.	0001	001	36936340		7.035,00
					Totais do dia 29:	**7.035,00**	**7.035,00**
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, confomre NFSE 000000000000055.	0001	001	36936339	1.996,00	
30/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						

Continua...

CAPESI
92

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebido do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000055.	0001	001	36936339		1.996,00
					Totais do dia 30:	**1.996,00**	**1.996,00**
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 01/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936386	469,40	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 01/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936386		469,40
31/01/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 01/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936438	1.039,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 01/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936438		1.039,00
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 01/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936462	114,29	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 01/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936462		114,29
31/01/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 01/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936556	400,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 01/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936556		400,00
31/01/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 01/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936635	250,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 01/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936635		250,00
					Totais do dia 31:	**2.272,69**	**2.272,69**
					Totais do mês de Janeiro:	**14.713,18**	**14.713,18**
10/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 01/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936510	924,71	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 01/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936510		924,71
10/02/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 01/2020, conforme recibo.	0001	001	36936589	400,00	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 01/2020, conforme recibo.	0001	001	36936589		400,00
10/02/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 01/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936683	250,00	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 01/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936683		250,00
					Totais do dia 10:	**1.574,71**	**1.574,71**
20/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						

Continua...

CAPESI
93

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago Simples Nacional, referente 01/2020, conforme DASN.	0001	001	36936410	469,40	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 01/2020, conforme DASN.	0001	001	36936410		469,40
20/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 01/2020, conforme GPS.	0001	001	36936486	114,29	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 01/2020, conforme GPS.	0001	001	36936486		114,29
					Totais do dia 20:	**583,69**	**583,69**
27/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000056.	0001	001	36936343	2.090,00	
27/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000056.	0001	001	36936343		2.090,00
27/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000057.	0001	001	36936344	7.035,00	
27/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000057.	0001	001	36936344		7.035,00
					Totais do dia 27:	**9.125,00**	**9.125,00**
28/02/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 02/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936439	1.045,00	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 02/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936439		1.045,00
					Totais do dia 28:	**1.045,00**	**1.045,00**
29/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 02/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936387	410,63	
29/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 02/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936387		410,63
29/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 02/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936463	114,95	
29/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 02/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936463		114,95
29/02/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 02/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936557	400,00	
29/02/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 02/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936557		400,00

Continua...

CAPESI
94

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 8.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/02/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 02/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936636	250,00	
29/02/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 02/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936636		250,00
					Totais do dia 29:	**1.175,58**	**1.175,58**
					Totais do mês de Fevereiro:	**13.503,98**	**13.503,98**
02/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000058.	0001	001	36936345	1.400,00	
02/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000058.	0001	001	36936345		1.400,00
					Totais do dia 02:	**1.400,00**	**1.400,00**
10/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 02/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936511	930,05	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 02/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936511		930,05
10/03/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 02/2020, conforme recibo.	0001	001	36936587	400,00	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 02/2020, conforme recibo.	0001	001	36936587		400,00
10/03/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 02/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936684	250,00	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 02/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936684		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
20/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 02/2020, conforme DASN.	0001	001	36936409	410,63	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 02/2020, conforme DASN.	0001	001	36936409		410,63
20/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 02/2020, conforme GPS.	0001	001	36936487	114,95	
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 02/2020, conforme GPS.	0001	001	36936487		114,95
					Totais do dia 20:	**525,58**	**525,58**
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000059.	0001	001	36936346	2.090,00	
30/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						

Continua...

CAPESI
95

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000059.	0001	001	36936346		2.090,00
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000060.	0001	001	36936347	1.400,00	
30/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000060.	0001	001	36936347		1.400,00
					Totais do dia 30:	**3.490,00**	**3.490,00**
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 03/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936388	220,05	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 03/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936388		220,05
31/03/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 03/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936440	1.045,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 03/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936440		1.045,00
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 03/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936464	114,95	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 03/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936464		114,95
31/03/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 03/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936558	400,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 03/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936558		400,00
31/03/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 03/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936637	250,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 03/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936637		250,00
					Totais do dia 31:	**2.030,00**	**2.030,00**
					Totais do mês de Março:	**9.025,63**	**9.025,63**
01/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000061.	0001	001	36936348	7.035,00	
01/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000061.	0001	001	36936348		7.035,00
					Totais do dia 01:	**7.035,00**	**7.035,00**
10/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 03/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936512	930,05	

Continua...

CAPESI
96

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 03/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936512		930,05
10/04/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 03/2020, conforme recibo.	0001	001	36936578	400,00	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 03/2020, conforme recibo.	0001	001	36936578		400,00
10/04/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 03/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936685	250,00	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 03/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936685		250,00
					Totais do dia 10:	1.580,05	1.580,05
20/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 03/2020, conforme DASN.	0001	001	36936408	220,05	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 03/2020, conforme DASN.	0001	001	36936408		220,05
20/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 03/2020, conforme GPS.	0001	001	36936488	114,95	
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 03/2020, conforme GPS.	0001	001	36936488		114,95
					Totais do dia 20:	335,00	335,00
27/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000062.	0001	001	36936349	1.400,00	
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000062.	0001	001	36936349		1.400,00
27/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000063.	0001	001	36936350	2.090,00	
27/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000063.	0001	001	36936350		2.090,00
					Totais do dia 27:	3.490,00	3.490,00
28/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000064.	0001	001	36936351	7.035,00	
28/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000064.	0001	001	36936351		7.035,00

Continua...

CAPESI
97

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 28:	**7.035,00**	**7.035,00**
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 04/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936389	790,20	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 04/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936389		790,20
30/04/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 04/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936441	1.045,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 04/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936441		1.045,00
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 04/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936465	114,95	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 04/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936465		114,95
30/04/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 04/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936566	400,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 04/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936566		400,00
30/04/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 04/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936638	250,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 04/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936638		250,00
					Totais do dia 30:	**2.600,15**	**2.600,15**
					Totais do mês de Abril:	**22.075,20**	**22.075,20**
10/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 04/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936513	930,05	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 04/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936513		930,05
10/05/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 04/2020, conforme recibo.	0001	001	36936588	400,00	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 04/2020, conforme recibo.	0001	001	36936588		400,00
10/05/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 04/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936686	250,00	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 04/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936686		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
20/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 04/2020, conforme DASN.	0001	001	36936407	790,20	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						

Continua...

CAPESI
98

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago Simples Nacional, referente 04/2020, conforme DASN.	0001	001	36936407		790,20
20/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 04/2020, conforme GPS.	0001	001	36936489	114,95	
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 04/2020, conforme GPS.	0001	001	36936489		114,95
					Totais do dia 20:	**905,15**	**905,15**
26/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000065.	0001	001	36936352	1.400,00	
26/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000065.	0001	001	36936352		1.400,00
					Totais do dia 26:	**1.400,00**	**1.400,00**
27/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000066.	0001	001	36936353	7.035,00	
27/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000066.	0001	001	36936353		7.035,00
27/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000067.	0001	001	36936354	1.045,00	
27/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000067.	0001	001	36936354		1.045,00
					Totais do dia 27:	**8.080,00**	**8.080,00**
31/05/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 05/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936390	426,61	
31/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 05/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936390		426,61
31/05/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 05/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936442	1.045,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 05/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936442		1.045,00
31/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 05/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936466	114,95	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pro-Labore, referente 05/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936466		114,95
31/05/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						

Continua...

CAPESI
99

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor aluguel, referente 05/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936559	400,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 05/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936559		400,00
31/05/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 05/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936639	250,00	
31/05/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 05/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936639		250,00
					Totais do dia 31:	**2.236,56**	**2.236,56**
					Totais do mês de Maio:	**14.201,76**	**14.201,76**
10/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 05/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936514	930,05	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 05/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936514		930,05
10/06/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 05/2020, conforme recibo.	0001	001	36936579	400,00	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 05/2020, conforme recibo.	0001	001	36936579		400,00
10/06/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honoranos, referente 05/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936687	250,00	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honoranos, referente 05/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936687		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
19/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 05/2020, conforme DASN.	0001	001	36936406	426,61	
19/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 05/2020, conforme DASN.	0001	001	36936406		426,61
					Totais do dia 19:	**426,61**	**426,61**
20/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 05/2020, conforme GPS.	0001	001	36936490	114,95	
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 05/2020, conforme GPS.	0001	001	36936490		114,95
					Totais do dia 20:	**114,95**	**114,95**
26/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000070.	0001	001	36936357	1.045,00	
26/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000070.	0001	001	36936357		1.045,00

Continua...



LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000068.	0001	001	36936358	1.400,00	
26/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000068.	0001	001	36936358		1.400,00
26/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000069.	0001	001	36936359	7.035,00	
26/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000069.	0001	001	36936359		7.035,00
					Totais do dia 26:	**9.480,00**	**9.480,00**
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 06/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936391	426,61	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 06/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936391		426,61
30/06/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 06/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936443	1.045,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 06/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936443		1.045,00
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 06/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936467	114,95	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 06/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936467		114,95
30/06/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 06/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936560	400,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 06/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936560		400,00
30/06/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 06/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936640	250,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 06/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936640		250,00
					Totais do dia 30:	**2.236,56**	**2.236,56**
					Totais do mês de Junho:	**13.838,17**	**13.838,17**
10/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 06/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936515	930,05	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 06/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936515		930,05
10/07/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						

Continua...



LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago aluguel referente 06/2020, conforme recibo.	0001	001	36936580	400,00	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 06/2020, conforme recibo.	0001	001	36936580		400,00
10/07/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 06/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936688	250,00	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 06/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936688		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
17/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 06/2020, conforme DASN.	0001	001	36936405	426,61	
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 06/2020, conforme DASN.	0001	001	36936405		426,61
					Totais do dia 17:	**426,61**	**426,61**
20/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 06/2020, conforme GPS.	0001	001	36936491	114,95	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 06/2020, conforme GPS.	0001	001	36936491		114,95
					Totais do dia 20:	**114,95**	**114,95**
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000071.	0001	001	36936371	7.035,00	
28/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000071.	0001	001	36936371		7.035,00
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000072.	0001	001	36936372	2.090,00	
28/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000072.	0001	001	36936372		2.090,00
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000073.	0001	001	36936373	1.400,00	
28/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, conforme NFSE 000000000000073.	0001	001	36936373		1.400,00
					Totais do dia 28:	**10.525,00**	**10.525,00**
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						

Continua...

CAPESI
102

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor Simples Nacional, referente 07/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936392	473,63	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 07/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936392		473,63
31/07/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 07/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936444	1.045,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 07/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936444		1.045,00
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 07/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936468	114,95	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 07/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936468		114,95
31/07/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 07/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936561	400,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 07/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936561		400,00
31/07/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 07/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936641	250,00	
31/07/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 07/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936641		250,00
					Totais do dia 31:	**2.283,58**	**2.283,58**
					Totais do mês de Julho:	**14.930,19**	**14.930,19**
10/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 07/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936516	930,05	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 07/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936516		930,05
10/08/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 07/2020, conforme recibo.	0001	001	36936581	400,00	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 07/2020, conforme recibo.	0001	001	36936581		400,00
10/08/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 07/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936689	250,00	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 07/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936689		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
20/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 07/2020, conforme DASN	0001	001	36936404	473,63	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						

Continua...

CAPESI
103

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago Simples Nacional, referente 07/2020, conforme DASN.	0001	001	36936404		473,63
20/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 07/2020, conforme GPS.	0001	001	36936492	114,95	
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 07/2020, conforme GPS.	0001	001	36936492		114,95
					Totais do dia 20:	**588,58**	**588,58**
26/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000074.	0001	001	36936355	2.090,00	
26/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000074.	0001	001	36936355		2.090,00
26/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000075.	0001	001	36936356	7.035,00	
26/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000075.	0001	001	36936356		7.035,00
					Totais do dia 26:	**9.125,00**	**9.125,00**
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 08/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936393	410,63	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 08/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936393		410,63
31/08/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 08/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936445	1.045,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 08/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936445		1.045,00
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 08/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936469	114,95	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 08/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936469		114,95
31/08/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 08/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936562	400,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 08/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936562		400,00
31/08/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						

Continua...

CAPESI
804

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor honorarios, referente 08/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936642	250,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 08/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936642		250,00
					Totais do dia 31:	**2.220,58**	**2.220,58**
					Totais do mês de Agosto:	**13.514,21**	**13.514,21**
10/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 08/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936517	930,05	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 08/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936517		930,05
10/09/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 08/2020, conforme recibo.	0001	001	36936582	400,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 08/2020, conforme recibo.	0001	001	36936582		400,00
10/09/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 08/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936690	250,00	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 08/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936690		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
20/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 08/2020, conforme GPS.	0001	001	36936493	114,95	
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 08/2020, conforme GPS.	0001	001	36936493		114,95
					Totais do dia 20:	**114,95**	**114,95**
21/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 08/2020, conforme DASN.	0001	001	36936403	410,63	
21/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 08/2020, conforme DASN.	0001	001	36936403		410,63
					Totais do dia 21:	**410,63**	**410,63**
24/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000076.	0001	001	36936360	7.035,00	
24/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000076.	0001	001	36936360		7.035,00
					Totais do dia 24:	**7.035,00**	**7.035,00**
29/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000077.	0001	001	36936361	2.090,00	
29/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						

Continua...

CAPESI
105

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000077.	0001	001	36936361		2.090,00
					Totais do dia 29:	2.090,00	2.090,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 09/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936394	410,63	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 09/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936394		410,63
30/09/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 09/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936446	1.045,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 09/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936446		1.045,00
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 09/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936470	114,95	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 09/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936470		114,95
30/09/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 09/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936563	400,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 09/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936563		400,00
30/09/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 09/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936643	250,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 09/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936643		250,00
					Totais do dia 30:	2.220,58	2.220,58
					Totais do mês de Setembro:	13.451,21	13.451,21
10/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 09/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936518	930,05	
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 09/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936518		930,05
10/10/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 09/2020, conforme recibo.	0001	001	36936583	400,00	
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 09/2020, conforme recibo.	0001	001	36936583		400,00
10/10/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 09/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936691	250,00	
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						

Continua...

CAPESI
106

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago honorarios, referente 09/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936601		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
20/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 09/2020, conforme DASN.	0001	001	36936402	410,63	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 09/2020, conforme DASN.	0001	001	36936402		410,63
20/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 09/2020, conforme GPS.	0001	001	36936494	114,95	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 09/2020, conforme GPS.	0001	001	36936494		114,95
					Totais do dia 20:	**525,58**	**525,58**
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000079.	0001	001	36936363	2.090,00	
27/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000079.	0001	001	36936363		2.090,00
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000078.	0001	001	36936370	7.035,00	
27/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000078.	0001	001	36936370		7.035,00
					Totais do dia 27:	**9.125,00**	**9.125,00**
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 10/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936395	410,63	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 10/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936395		410,63
31/10/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 10/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936447	1.045,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 10/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936447		1.045,00
31/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 10/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936471	114,95	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 10/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936471		114,95
31/10/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						

Continua...

CAPESI
107

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor aluguel, referente 10/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936567	400,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 10/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936567		400,00
31/10/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 10/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936644	250,00	
31/10/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 10/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936644		250,00
					Totais do dia 31:	**2.220,58**	**2.220,58**
					Totais do mês de Outubro:	**13.451,21**	**13.451,21**
10/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Pago Pró-Labore, referente 10/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936519	930,05	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 10/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936519		930,05
10/11/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 10/2020, conforme recibo.	0001	001	36936584	400,00	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 10/2020, conforme recibo.	0001	001	36936584		400,00
10/11/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 10/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936692	250,00	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 10/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936692		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 10/2020, conforme DASN.	0001	001	36936401	410,63	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 10/2020, conforme DASN.	0001	001	36936401		410,63
20/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 10/2020, conforme GPS.	0001	001	36936495	114,95	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 10/2020, conforme GPS.	0001	001	36936495		114,95
					Totais do dia 20:	**525,58**	**525,58**
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000080.	0001	001	36936364	7.035,00	
24/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000080.	0001	001	36936364		7.035,00
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						

Continua...

CAPESI
108

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, confomre NFSE 000000000000081.	0001	001	36936365	5.000,00	
24/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, confomre NFSE 000000000000081.	0001	001	36936365		5.000,00
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, confomre NFSE 000000000000082.	0001	001	36936366	2.090,00	
24/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, confomre NFSE 000000000000082.	0001	001	36936366		2.090,00
					Totais do dia 24:	**14.125,00**	**14.125,00**
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 11/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936396	635,64	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 11/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936396		635,64
30/11/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 11/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936448	1.045,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 11/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936448		1.045,00
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 11/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936472	114,95	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 11/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936472		114,95
30/11/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 11/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936564	400,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 11/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936564		400,00
30/11/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 11/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936645	250,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 11/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936645		250,00
					Totais do dia 30:	**2.445,59**	**2.445,59**
					Totais do mês de Novembro:	**18.676,22**	**18.676,22**
10/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						

Continua...

CAPESI
109

LIVRO DIARIO Nº. 4

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago Pró-Labore, referente 11/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936520	930,05	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Pró-Labore, referente 11/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936520		930,05
10/12/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Pago aluguel referente 11/2020, conforme recibo.	0001	001	36936585	400,00	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago aluguel referente 11/2020, conforme recibo.	0001	001	36936585		400,00
10/12/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Pago honorarios, referente 11/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936693	250,00	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago honorarios, referente 11/2020, conforme Recibo.	0001	001	36936693		250,00
					Totais do dia 10:	**1.580,05**	**1.580,05**
16/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000083.	0001	001	36936367	2.500,00	
16/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000083.	0001	001	36936367		2.500,00
					Totais do dia 16:	**2.500,00**	**2.500,00**
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000084.	0001	001	36936368	7.035,00	
18/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, conforme NFSE 000000000000084.	0001	001	36936368		7.035,00
					Totais do dia 18:	**7.035,00**	**7.035,00**
20/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Pago INSS, referente 11/2020, conforme GPS.	0001	001	36936496	114,95	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago INSS, referente 11/2020, conforme GPS.	0001	001	36936496		114,95
					Totais do dia 20:	**114,95**	**114,95**
21/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Pago Simples Nacional, referente 11/2020, conforme DASN.	0001	001	36936400	635,64	
21/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						
		Pago Simples Nacional, referente 11/2020, conforme DASN.	0001	001	36936400		635,64
					Totais do dia 21:	**635,64**	**635,64**
28/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - CAIXA						

Continua...

CAPESI
110

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000085.	0001	001	36936369	2.090,00	
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Recebido de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU, conforme NFSE 000000000000085.	0001	001	36936369		2.090,00
					Totais do dia 28:	**2.090,00**	**2.090,00**
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor Simples Nacional, referente 12/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936397	523,13	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR						
		Valor Simples Nacional, referente 12/2020, conforme PGDAS.	0001	001	36936397		523,13
31/12/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor Pró-Labore, referente 12/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936449	1.045,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor Pró-Labore, referente 12/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936449		1.045,00
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - PRO-LABORE A PAGAR						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 12/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936473	114,95	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS A RECOLHER						
		Valor INSS s/ Pró-Labore, referente 12/2020, conforme FOPAG.	0001	001	36936473		114,95
31/12/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor aluguel, referente 12/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936565	400,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0005 - ALUGUEIS A PAGAR						
		Valor aluguel, referente 12/2020, conforme Contrato de Locação.	0001	001	36936565		400,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor honorarios, referente 12/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936646	250,00	
31/12/2020	2.01.01.17.01.0008 - SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR						
		Valor honorarios, referente 12/2020, conforme Contrato.	0001	001	36936646		250,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697	124.618,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697	3.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697	4.800,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697	5.607,79	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697	12.534,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697	98.674,21	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697		98.674,21
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - (-) SIMPLES NACIONAL						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697		5.607,79
31/12/2020	3.01.01.03.02.0007 - SERVICOS PRESTADOS PESSOA FISICA SEM VINCULO EMPREGATICIO						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697		3.000,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0052 - ALUGUEIS						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697		4.800,00
31/12/2020	3.01.01.07.02.0014 - PRO-LABORE						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697		12.534,00
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Valor transferido para apuração do resultado do exercicio.	0001	001	36936697		124.616,00
					Totais do dia 31:	**251.565,08**	**251.565,08**
					Totais do mês de Dezembro:	**265.520,72**	**265.520,72**

Fim

CAPESI
132

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01	Ativo Circulante	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01	Disponibilidades	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
1.01.01.01.01.0001	CAIXA	294.135,30 D	195.252,45 D	123.855,69 D
2	*** Passivo ***	294.135,30 C	195.252,45 C	123.855,69 C
2.01	Passivo Circulante	2.218,13 C	2.009,49 C	2.751,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.218,13 C	2.009,49 C	2.751,44 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	638,08 C	471,27 C	1.263,38 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	114,95 C	109,78 C	115,94 C
2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER	114,95 C	109,78 C	115,94 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	523,13 C	361,49 C	1.147,44 C
2.01.01.03.03.0010	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	523,13 C	361,49 C	1.147,44 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.580,05 C	1.538,22 C	1.488,06 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.580,05 C	1.538,22 C	1.488,06 C
2.01.01.17.01.0005	ALUGUEIS A PAGAR	400,00 C	400,00 C	400,00 C
2.01.01.17.01.0007	PRO-LABORE A PAGAR	930,05 C	888,22 C	849,06 C
2.01.01.17.01.0008	SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	250,00 C	250,00 C	239,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	291.917,17 C	193.242,96 C	121.104,25 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00 C	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C
2.07.07.01	Outras Contas	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C
2.07.07.01.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	281.917,17 C	183.242,96 C	111.104,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 294.135,30 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos) .

Forquilha-CE, 31 de Janeiro de 2021

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
Titular
CPF: 034.097.953-40
RG: 2000031112715 SSP-CE
OAB 27.457

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1467, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 08/06/2021
Fortaleza, 08/06/2021

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2021.06.08 15:20:55 -03'00'

Fim

CAPESI
113

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.024.185/0001-20 Fortes Contábil 6.174.0

Estabelecimentos: 0001 - OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOC; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	124.616,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	124.616,00
010.01.03	Vendas de Serviços	124.616,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.607,79
020.01	Impostos Faturados	5.607,79
020.01.05	Simples	5.607,79
(=) 030	Receita Líquida	119.008,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	7.800,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	7.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	111.208,21
(-) 070	Despesas Operacionais	12.534,00
070.02	Despesas com Vendas	12.534,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	98.674,21
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	98.674,21
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	98.674,21

Forquilha-CE, 31 de Janeiro de 2021

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
Titular
CPF: 034.097.953-40
RG: 2000031112715 SSP-CE
OAB: 27.457

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1467, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 08 / 06 / 2021
Fortaleza, 08 / 06 / 2021

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368

Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2021.06.08 15:21:17 -03'00'

CAPESI

554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LIVRO DIARIO nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) AVENIDA CRIANCA DANTE VALERIO, nº 245, SALA 01, bairro CENTRO, CEP 62115-000, cidade Forquilha, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 27.024.185/0001-20 e registrada no(a) . sob o nº . por despacho de 31/01/2021.

Forquilha-CE, 31 de Dezembro de 2020

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE
Titular
CPF: 034.097.953-40
RG: 2000031112715 SSP-CE
OAB: 27.457

OJALMA RIBEIRO LEAL FILHO
Contador
CPF: 388.479.493-00
CRC: CE013617/0-2

OAB
CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1467, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 08 / 06 / 2021.

JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368

Assinado de forma digital por JOSE ERINALDO DANTAS FILHO:47207981368
Dados: 2021.06.08 15:21:39 -03'00'

CAPES
115

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DJALMA RIBEIRO LEAL FILHO
REGISTRO..... : CE-013617/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 388.479.493-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 02/02/2022 as 15:03:13.
Válido até: 03/04/2022.
Código de Controle: 400742.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CAPESI
116

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORQUILHA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ n° 27.024.185/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORQUILHA
Sexta-feira, 4 de Março de 2022 às 06:14:10

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.jus.br** e informe o seguinte código: **1181908279**

CAPESI
127

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará Nº:	2022/0065	Exercício:	2022	Insc. Municipal:	00003934	Validade:	31/12/2022

Nome / Razão Social

Código autenticação: 20220000652001642427667606042 2

Nome / Razão social: 8916 - OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Documento.....: 27024185000120

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: OSMANIEL LEITE ASSESSORIA JURIDICA

Endereço: CRIANCA DANTE VALERIO - 245 - CENTRO

Complemento...: SALA 01

Atividade econômica

Cnae Principal :
6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

2020 03 RCHT AUTENTICAÇÃO N. IL 310631

Cartório Amelia Guimarães de Carvalho
1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS
Av. Cinapra Dante Valerio, S/N - Centro
CEP: 62.115-000 - Forquilha - CE - (88) 3613.1197
e-mail: cartorio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade

03 MAI 2022 Forquilha - CE

AMELIA GUIMARAES DE CARVALHO
TABELIÃ

VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Área.....: 20,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local
FORQUILHA - CE

Data de emissão
17/01/2022

ANTONIA ROCHELE SOUSA DE LIMA FREIRE
CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO
PORT. Nº 154040121/2021
Responsável

Alvará de Funcionamento impresso em: 17 de Janeiro de 2022 10:54:27

PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

CAPESI
118

Declaração

Eu, **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE,** sócio responsável pelo escritório **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.024.185/0001-20, DECLARO,** para os devidos fins:

1. Ter conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados e que minha proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
2. Que concordo integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
3. Na forma da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigação de declarar a ocorrência de fatos posteriores.
4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação de serviço.
5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseado sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio e por escrito do contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações e especificadas no parágrafo anterior a não ser para fins de execução do contrato.
6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.
7. Arcar com os eventuais prejuízos causados a contratante e ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual inclusive respondendo pecuniariamente.
8. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do contrato.

CAPESI
19

bmg | Seguros

PREZADO SEGURADO CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775006577O - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 169468
Data da publicação: Mar 3 2022 4:12PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 3 2022 4:12PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 3 2022 4:12PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
INSCRITO NO CNPJ: 63.393.938/0001-39
COM SEDE NA: PRAÇA VICENTE PORFIRIO SAMPAIO, 1900 - CENTRO
CEP: 62600-000 - Itapaje - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 27.024.185/0001-20
COM SEDE NA: AV CRIANCA DANTE VALERIO, 245 - SALA 01 - CENTRO
CEP: 62115-000 - Forquilha - CE

até o valor de:

R$ 984,00 - NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 03/03/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 03/07/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS L	202015844

CAPESI
121

bmg | Seguros

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	14/03/2022	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 3 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CAPESI
122

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

CAPESI
123

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;
5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

CAPESI
125

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

CAPESI 127

bmg Seguros

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

CAPESI 128

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Condições Gerais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

CAPESI 132

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

CAPESI
133

Condições Gerais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

CAPESI
136

Apólice N° 01741202200010775006577O
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 201980
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: CAIXA DE APOSENT E PENSAO DOS SERVIDORES MUN DE ITAPAJE
TOMADOR: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPESI 135

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT´ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_24022022_111006_088**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CAPESI
836

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_24022022_111002_871**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 137

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	Augusto Mamede de Sousa Brito
CNPJ	600.254.233-71
Endereço	Rua Armando Monteiro, 622
Bairro	Montese
Cidade/Uf	Fortaleza / CE
Telefone	85 99142 6224

REPRESENTANTE :
CARGO / FUNÇÃO:
C.P.F. :

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	( )
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	( )
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	(X)
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	( )
BALANÇO PATRIMONIAL VALIDO DO ULTIMO EXERCICIO	( )
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	(X)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	( )

ITAPAJE, DE FEVEREIRO DE 2022

Cristiane Andrade Moreira.
CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL

CAPESI
138

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: ZEUDA BRIOSO MARINHO
AGÊNCIA: 852-4 CONTA: 8040-3

==========

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 852-4 CONTA: 16753-3
CLIENTE: CAPESI CAIXA APOSEN
VALOR: 800,00
DATA: 04/03/2022

O Seguro Auto do BB protege seu veiculo
garantindo comodidade, seguranca e beneficios.
Saiba mais em bb.com.br/seguros

CAPESI
139

nu

Comprovante de transferência

04 MAR 2022 - 08:38:22

Valor	R$ 184,00
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	capesi
CNPJ	63.393.938/0001-39
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Agência	0852
Conta	16753-3
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Augusto Mamede de Sousa Brito
Instituição	Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
Agência	0001
Conta	1045675-1

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202203041138s10ac9f1055

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias úteis, das 09h às 18h (horário de São Paulo).



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

25699

NOME
AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO RODRIGUES BRITO
BERENICE DE SOUSA BRITO

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1987

RG
2001012046352 - SSPCE

CPF
600.254.233-71

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01 EXPEDIDO EM 29/02/2012

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10258601

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR
Augusto M. de S. Brito

OBSERVAÇÕES

CAPES
140

CAPESI
541

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

CERTIDÃO Nº 130373/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO** , está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **28/02/2012** sob o nº **25699**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 16:17:14 do dia 03/03/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: D521-AAB8-AB76-3BD3

Claro

CAPESI 142

AUGUSTO MANEDUE DE SOUZA BRITO
RUA ARMANDO MONTEIRO 622
CS
PARREAO
60410-346 FORTALEZA CE

Seu número Claro
85 99142 6224

Período de uso
de 22/01/2022 a 21/02/2022

Vencimento
15/03/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	**R$ 49,99**
2. Outros Lançamentos	**R$ 1,03**

Total a pagar **R$ 51,02**

Claro-clube Saldo de pontos em 18/02/22 **2.330**
Pontos resgatados em 31/01 **0**

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800701018O
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ligue 08000362323

Valor pago na última conta: R$ 49,99

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX	59,99
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 8GB [163]	
Desconto promocional	-10,00
Serviços Inclusos no seu Plano	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 8GB	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$ 49,99**

2. OUTROS LANÇAMENTOS

	VALOR R$
Juros e Multa	1,03
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	**R$ 1,03**

TOTAL A PAGAR R$ 51,02

85 99142 6224 fidelidade até 25/05/2022

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. VOCÊ MERECE UM PLANO CADA VEZ MELHOR! Caro cliente, a oferta disponível para o seu Plano mudou. O valor promocional do seu Plano será alterado a partir da sua próxima fatura, conforme previsão do Sumário e da regulamentação da Anatel em vigor, e a CLARO irá bonificar seu plano com mais internet para você aproveitar ao máximo todos os benefícios que seu plano possui. Confira o seu novo plano e todos os detalhes acessando: claro.com.br/alteracaoplano2022 ou acesse o app Minha Claro. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 13085852/022022

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium Promo		-1,60
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-3,52
Juros e Multa		1,03
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,00**	**20,91**

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

Claro

CLIENTE
AUGUSTO MANEDUE DE SOUZA BRITO

Débito Automático
936756846

Data de Vencimento
15/03/2022

Valor
R$ 51,02

84820000000-0 51020221202-4 20315936756-2 84611618122-1

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

CAPES
143

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.254.233-71**

Nome: **AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO**

Data de Nascimento: **16/11/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/06/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:32:54** do dia **03/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4D1B.FF97.D8DF.1794**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CAPESI 144

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

(PESSOA FÍSICA / 1º GRAU)

CERTIFICA-SE, a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou-se NADA CONSTAR, em nome de AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO, filho de BERENICE DE SOUSA BRITO e JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES BRITO e RG n° 2001012046352

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 3 de Março de 2022 às 23:46:39

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente, e

d) contempla os processos distribuídos aos Juízos Cíveis, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, de Família, de Sucessões, da Justiça Militar e Juizados Especiais Cíveis.

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.jus.br** e informe o seguinte código: **1537939175**

CAPESI
145

DECLARAÇAO

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TEJUCUOCA TEJUPREV, inscrito no **CNPJ N°. 11.635706/0001-46**, aqui representado pela sua Presidente abaixo assinado ,amparado no disposto na **Lei Municipal Nº.021/2009**, de 30 de outubro de 2009, que cria o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA – TEJUPREV**, DECLARA que o Sr. **AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO** , pessoa física, inscrito na **OAB/CE: 25699,** e **CPF: 600.254.233-71** , prestou SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIARIA ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO JUNTO ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA – TEJUPREV.**

Francisca Gleiciane Castro Sales
Presidente TEJUPREV
CPF 019.968.533-92
Portaria 03/2022

Francisca Gleiciane Castro Sales
DIRETORA EXECUTIVA-PRESIDENTE DA TEJUPREV

SISPUMI

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapajé

CAPESI 146

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Dr. Augusto Mamede de Sousa Brito, OAB/CE 25699, com domicílio na Rua Armando Monteiro nº 622, Parreão, Fortaleza, Ceará, possui capacidade técnica para trabalhar com previdência de servidor público, uma vez que possui vasta experiência na área, bem como experiencia em direito administrativo tratado com o servidor, inclusive com debates junto a Câmara de Vereadores de Itapajé sobre reforma da previdência, trabalhando neste órgão deste dezembro de 2013

Francisco Cid Lira Braga
Presidente

CARTÓRIO ANTUNES NOTARIAL DE IRATINGA-ITAPAJÉ/CE
CNPJ: 23.489.941/0001-36
Reconhecer a Firma
Francisco Cid Lira Braga
Em teste da verdade
Iratinga - Itapajé-Ce 04/03/2022
JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
SUBSTITUTO

Valido Somente com Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 NAWD 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY307827

CAPESI 147

DECLARAMOS para todos os fins e sob a pena da lei que diante disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova ao processo licitatório nº 2022.01.13.01, junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé – CAPESI, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes desse edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da lei

Declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova em processo licitatório nº 2022.01.13.01, junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé – CAPESI, que sob as penalidades cabíveis que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação no presente certame licitatório na modalidade bem assim ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da lei

Fortaleza, Ceará 04 de março de 2022

Augusto M. de S. Brito

Augusto Mamede de Sousa Brito

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

01

CAPESI
148

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	**BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ	**21.895.571/0001-01**
Endereço	**FAZENDA CONVENTO- CP 65 CEP63900-970**
Bairro	**ZONA RURAL**
Cidade/Uf	**QUIXADÁ -CE**
Telefone	**(88) 9 96512021 (85) 9 9991.7776**

REPRESENTANTE : OSMUNDO JOSÉ DANTAS BRECKENFELD COSTA
CARGO / FUNÇÃO:
C.P.F. :

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	(X)
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	(X)
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	(X)
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	(X)
BALANÇO PATRIMONIAL VALIDO DO ULTIMO EXERCICIO	(X)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	( )

ITAPAJE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Cristiane Andrade Moreira.
CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

CAPESI 149

G3320310290914621
03/03/2022 10:35:11

Debitado

Nome	BONFIM & BRECKENFELD SOCI
Agência	241-0
Conta corrente	45807-4

Creditado

Nome	CAPESI CAIXA APOSEN
Agência	852-4
Conta corrente	16753-3
Valor	984,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JA238591 OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAPESI
150

03

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento particular:

Antônia Eliane Gomes Bonfim, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliada a Rua Luís Torres, N° 360, bairro Maraponga, CEP 60710-700, Fortaleza, Ceará, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Ceará, sob o Número, 7678, e CPF: 169.590.193-20.

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Fazenda Convento, Estrada do distrito de Custódio, Km 06, Caixa Postal 65, Município de Quixadá, Ceará. CEP 63.900-000, Inscrito na Ordem dos Advogado do Brasil, secional Ceará, sob o Número: 30975, e CPF: 502 569 123-00.

Partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições legais em vigor, especialmente a Lei 8.906/94, prov. 112/2006 da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, e seguintes cláusulas e condições.

1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1. Razão Social

A Sociedade, sem sofrer solução de continuidade será constituída sob formato de sociedade simples, sob a razão social ***"BONFIM & BRECKENFELD" Sociedade de Advogados,*** ficando pactuado que em caso de incapacidade ou falecimento do sócio cujo nome integra a denominação social, é facultada à sociedade a manutenção de sua razão social a título gratuito e sem qualquer ônus para a Sociedade ou para qualquer de seus sócios, independente da vontade de seus representantes legais ou sucessores.



1.2. Sede e filiais

A Sociedade tem sede e foro na cidade de Quixadá, na **Fazenda Convento, Estrada do distrito de Custódio, Km 06, Caixa Postal 65, Município de Quixadá, Ceará. CEP 63.900-000,** telefone 88-9651.2021, e e-mail: elianegomesbonfim@hotmail.com e osmundocosta7@yahoo.com.br, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar filiais e manter correspondentes em qualquer localidade do País ou Exterior, bem como associar-se a sociedades do mesmo ramo, domiciliadas ou sediadas em outros Estados da Federação ou do Exterior, desde que obedecidas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

1.3. Prazo de duração

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPESI
151

05
Folha

2. OBJETO

O objeto social na prestação de serviços profissionais da advocacia, bem como para disciplina do expediente e dos resultados patrimoniais auferidos pelos sócios na prestação daqueles serviços profissionais;

2.1. O exercício profissional é praticado individualmente ou em conjunto pelos profissionais habilitados que integrem a Sociedade, sócios ou não, revertendo para o patrimônio social os honorários oriundos da prestação desses serviços, podendo os sócios exercer a advocacia de modo particular, desde que tenha a anuência dos sócios restantes, em regulamento.

2.2. De modo a estimular aos sócios a captação de novos clientes, e impedir que as despesas da sociedade sejam suportadas por apenas partes deles, a SOCIEDADE deliberará em regulamento, a forma de premiação pela conquista de clientes, e de reembolso de despesas pelo sócio que não contribuir para a receita social.



3. CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito, e em moeda corrente nacional, nesta data, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10 mil (dez mil) quotas, ou quinhões, cujo valor unitário é de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quantidade De Quotas	Valor Unitário	%	Valor Total
Antônia Eliane Gomes Bonfim	7.000	1,00	70%	7.000,00
Osmundo José Dantas Breckenfeld	3.000	1,00	30%	3.000,00
TOTAL	10.000		100%	10.000,00

4. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Além da Sociedade, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil que possa incorrer o responsável pelo ato, bem como solidariamente por qualquer obrigação contraída pela Sociedade perante terceiros, se os bens da sociedade não forem suficientes para tal.

A responsabilidade dos sócios é limitada e proporcional ao montante do seu capital social.

152
07
Folha

4.1. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

5. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A representação ativa e passiva da Sociedade. Bem como sua administração caberá(ão) **Antônia Eliane Gomes Bonfim e Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa**, podendo para isso, sem distinção, praticar todos os atos necessários para o bom andamento dos negócios sociais, ficando proibido de utilizar a razão social em atividades estranhas ao interesse social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização da maioria absoluta do capital social.

5.1. O administrador poderá delegar poderes de administração a qualquer dos sócios, bem como constituir procuradores para o mesmo fim, devendo em qualquer dos casos, especificar os poderes conferidos, responsabilizando-se por atos *ultra-vires* que vier a ser praticado pelas pessoas que indicar para as funções acima mencionadas.

...ntico para os devidos fins a presente
...gráfica do original que foi
...o em cartório pela parte interessada.
...UIXADA-CE
Em test
da verdade
03 MAR. 2022
Maria Luiza de Sousa Bezerra - Titular
Mario Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Amorim - Esc. Autorizado
Alva Gabriel Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jackson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado
CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Rua F...
Centro
Vasco Somes
JUSTIÇO MEDIANTE SELO DE AUTENTICAÇÃO
ENTRA 03

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, ao término de cada exercício, será levantado um balanço geral e elaborada uma demonstração de contas de resultados, facultando-se aos sócios deliberarem sobre a destinação do resultado líquido.

7. DA CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, EXCLUSÃO, INTERDIÇÃO E FALECIMENTO

7.1. Cessão de quotas

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir suas quotas, sem o prévio e escrito consentimento dos demais sócios, ficando de logo estabelecido que a cessão de quotas entre sócios, a sociedade terá a preferência, e no caso de não exercê-la, a preferência será de todos os sócios, nas proporções de suas participações societárias.

7.1.1. O sócio que pretender ceder as suas quotas, deve comunicar sua intenção por escrito à sociedade e a cada um dos sócios, com antecedência de 30 dias.

7.2. Retirada voluntária

O sócio que desejar retirar-se voluntariamente da sociedade deverá comunicar a sua intenção por escrito à Sociedade com antecedência mínima de **90**

CAPESI 153

(noventa) dias da data prevista para a retirada. Durante o curso de tal prazo, compromete-se o sócio retirante a continuar prestando à Sociedade os serviços anteriormente atribuídos a seu cargo e outros que lhe forem destinados ou que lhe couberem de acordo com os critérios internos de distribuição de serviços da Sociedade. A Sociedade poderá dispensar, a seu exclusivo critério, o cumprimento desse prazo e estabelecer outras formas de prestação de serviços durante o seu curso.

7.3. Exclusão

Poderá ser excluída da Sociedade o sócio: que deixar de integralizar sua participação no capital social nas datas aprazadas; que perder sua habilitação profissional ou receber punição, a qualquer título, da Ordem dos Advogados do Brasil; que se tornar insolvente ou falir; que infringir qualquer das regras deste contrato ou dos princípios informadores da Sociedade, do regulamento geral firmado pelos sócios, ou que se mostrar desidioso no exercício da advocacia ou estiver causando desarmonia entre os demais sócios a ponto de comprometer o bom atendimento à clientela.



7.3.1. A exclusão de sócio por quaisquer dos motivos acima, será deliberado por maioria absoluta dos sócios, convocando-se o sócio que se pretenda excluir para participar da reunião, nos termos estabelecidos neste contrato. Em todos os casos, será a exclusão formalizada em alteração do contrato social, a ser firmada por sócios que detenham a maioria absoluta do capital social, independentemente da assinatura do sócio excluído.

7.4. Interdição, insolvência e falecimento

Sobrevindo o falecimento, a declaração judicial de insolvência ou declaração judicial de incapacidade absoluta ou relativa, a retirada ou a exclusão de sócio, não se dará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os demais sócios.

7.5. Pagamento de haveres

Ocorrendo qualquer dos eventos acima mencionados, os haveres do sócio que se retirar voluntariamente da Sociedade, que for excluído, falecido ou que seja declarado insolvente ou incapaz, serão apurados em balanço especial a ser levantado no prazo de **60 (sessenta)** dias, contados do evento que deu causa.

CAPESI 154

11 Folha

7.5.1. Para efeito de apuração dos haveres do sócio, serão considerados PRIORITARIAMENTE os valores contábeis líquidos existentes na Sociedade à época em que o fato ocorrer, se considerando honorários pendentes ou a receber, de qualquer natureza, contratados, recebendo o sócio, proporcionalmente, os honorários que lhe fizer jus até a data de sua saída da Sociedade.

7.5.2. Os haveres serão pagos em 06 (seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após o registro e arquivamento da alteração contratual que formalizar o ato de saída do sócio, perante a Ordem dos Advogados do Brasil e as demais, no mesmo dia dos meses imediatamente subsequentes e sucessivos, acrescida, de atualização monetária pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou de outro índice que o substitua, no caso de sua extinção, tomando-se, como termo inicial da fluência da atualização monetária, a data do balanço especial.

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. QUIXADÁ-CE Em test. da verdade 03 MAR. 2022

Maria Luísa de Alencar Bezerra - Titular
Mano Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garnel Dantas Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

Valido somente com selo de autenticidade
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua [illegible]
Centro
QUIXADÁ - CE

AUTENTICAÇÃO WSBAY 03 [illegible]

8 DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador e demais sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja em decorrência de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8.1. Em face do impedimento previsto no Artigo 30, inciso I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função de servidor público estadual do Ceará e, enquanto perdurar o mesmo, o(s) sócio(s) **Antônia Eliane Gomes Bonfim e** decorrente do exercício da função de servidor público municipal de Quixadá e, enquanto perdurar o mesmo, o(s) sócio(s) **Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa.**

8.2. Não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela sociedade por resultados de ações ou serviços contra as pessoas de direito público em geral, bem como nos processos judiciais ou extrajudiciais que tenham relação direta ou indireta com as funções de seu cargo e do poder público a que serve.

CAPESI
155

13

8.3.Declara também que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de participar de Sociedade de Advogados.

9. FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Quixadá para dirimir dúvidas ou controvérsia a respeito deste contrato.

Por se acharem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, para que produza seus efeitos jurídicos.

Quixadá, 05 de janeiro de 2015.

Antônia Eliane Gomes Bonfim

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa

TESTEMUNHAS:

1.Maria Carmélia Gomes Bonfim
CPF. 646.576.553-53

2. Francisca Maria Bomfim Gomes Feitosa
CPF. 053.028.893-15

Autêntico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé. QUIXADÁ-CE Em 03 MAR. 2022 da verdade

Maria Lúcia de Almeida Rezerra - Titular
Mario Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Bonfim - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Ana Carrel Dantas da Lima - Esc. Autorizado
Jailson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

CARTÓRIO 1 OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Gentil, 1000 - Centro
Fone

Nº BS640.743 RECONHECIMENTO DE FIRMA

AGUIAR 8º Tabelionato
ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE
Fone 85 3466-7777 – Sítio: www.cartorioaguiar.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
[1rroCmQ0]-ANTONIA ELIANE GOMES BONFIM.....
.....
.....
Em testemunho ____ da verdade - Valor Total dos Serviços: R$3,
Fortaleza, 06 de Janeiro de 2015 às 12:16:32 - Código do Ato: 0020
Escrevente Autorizado: ELANE DAYANE LIMA DA SILVA

Nº BS640.742 Nº BS640.741 Nº BS640.740 RECONHECIMENTO DE FIRMA

AGUIAR 8º Tabelionato
ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE
Fone 85 3466-7777 – Sítio: www.cartorioaguiar.com.br
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
[1rroCmf0]-OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA.
[1rroCny1]-FRANCISCA MARIA BOMFIM GOMES FEITOSA..
[1rroCnw3]-MARIA CARMELIA GOMES BONFIM.....
Em testemunho ____ da verdade - Valor Total dos Serviços: R$9,7
Fortaleza, 06 de Janeiro de 2015 às 12:15:49 - Código do Ato: 0020
Escrevente Autorizado: ELANE DAYANE LIMA DA SILVA


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12216543

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA

INSCRIÇÃO 30975

FILIAÇÃO
ANTONIO ZILCAR COSTA
JOANA DANTAS BASTOS COSTA

NATURALIDADE
QUIXADÁ-CE

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1973

RG
98002277403 - SSPCE

CPF
502.569.123-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
01 28/11/2014

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE

CAPESI
156

15


ZVP0 03 AUTENTICAÇÃO N. IH 392873

2019

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro Tel. (88) 3412-0093

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADÁ-CE
Em test. _____ da verdade

22 JAN. 2021

Válido somente com selo de autenticidade

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mario Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado


TSWR 03 AUTENTICAÇÃO N. IH 392874

2019

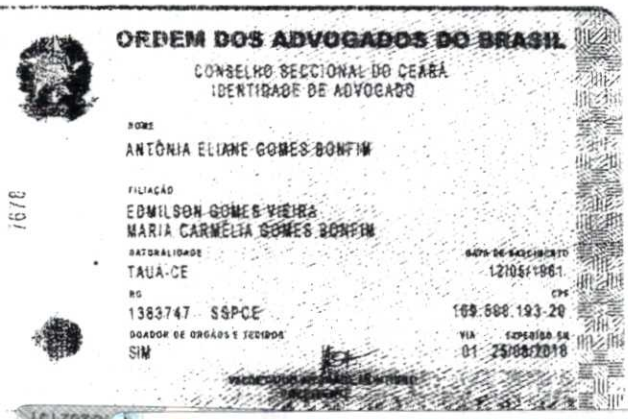
CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro Tel. (88) 3412-0093

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADÁ-CE
Em test. _____ da verdade

22 JAN. 2021

Válido somente com selo de autenticidade

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mario Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANTÔNIA ELIANE GOMES BONFIM

FILIAÇÃO
EDMILSON GOMES VIEIRA
MARIA CARMÉLIA GOMES BONFIM

NATURALIDADE
TAUÁ-CE

DATA DE NASCIMENTO
12/05/1961

RG
1383747 SSPCE

CPF
169.688.193-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIÇÃO
25/08/2016



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04272410

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OAB

OBSERVAÇÕES

16

CAPESI

157

CARTÓRIO MONDUBIM
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340. Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza -CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.
Em testemunho da verdade.
Grazziani Lopes da Silva (Escrevente Autorizado)
Valor Total R$ 3,01
IO202151

Registradora e Tabeliã: Fernanda Maria Alves Gomes

CARTÓRIO MONDUBIM
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340. Mondubim - CEP: 60711-442 - Fortaleza -CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente copia reprografica extraida nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.
Em testemunho da verdade.
Grazziani Lopes da Silva (Escrevente Autorizado)
Valor Total R$ 3,01
IO202152

Registradora e Tabeliã: Fernanda Maria Alves Gomes

17

CAPESI
158

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.895.571/0001-01 **MATRIZ**		**09/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CONVENTO	**S N**	**: ESTRADA DISTRITO; : CUSTODIO KM 06; : CX P 65;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.915-974	**CUSTODIO**	**QUIXADA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9651-2021

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **15:30:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAPESI
159

Assinatura
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
09/02/2015	18277	21895571000101	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
6911701 Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
691170100-17.14 5.0000% - Serviços advocatícios

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
63900000	LOC FAZENDA CONVENTO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
ESTRADA DISTRITO CUSTODIO KM 06	CUSTODIO	QUIXADA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	24/01/2022

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	GRAU DE RISCO
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	BAIXO RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO
	. . / -	24/02/2015

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
MATRIZ



Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprográfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADÁ-CE
Em test. _____ da verdade
03 MAR. 2022
Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mario Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrett Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
160

19
Folha

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 21.895.571/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:34 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.
Código de controle da certidão: **D59C.575C.DE7C.C563**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPESI 166

30

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201243861

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 21895571000101
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2022 ÀS 09:12:27
VÁLIDA ATÉ 21/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

21

CAPESI 162

Nº 0000000071

Razão Social
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000018277	C.N.P.J.: 21895571000101	CUSTODIO	63900000

Localizado LOC FAZENDA CONVENTO, S/N - ESTRADA DISTRITO CUSTODIO KM 06 - QUIXADA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
26198 - BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço
LOCALIDADE DE FAZENDA CONVENTO,
DISTRITO / CUSTODIO QUIXADÁ-CE CEP: 63915974

Documento
C.N.P.J.: 21.895.571/0001-01

No. Requerimento
0000000071/2022

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.quixada.ce.gov.br/

QUIXADA-CE, 31 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 30/04/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000000071

CAPESI
163

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000071

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 21.895.571/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/04/22

QUIXADA-CE, 31 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/01/22 às 15:53:47

CAPESI 164

Voltar Imprimir

Assinatura 23 Folha

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.895.571/0001-01
Razão Social: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGA
Endereço: FAZ CONVENTO SN / CUSTODIO / FORTALEZA / CE / 63915-974

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701293029445336

Informação obtida em 03/03/2022 10:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAPESI
165 Página 1 de 1
24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.895.571/0001-01
Certidão nº: 57537029/2021
Expedição: 21/12/2021, às 15:28:34
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.895.571/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25

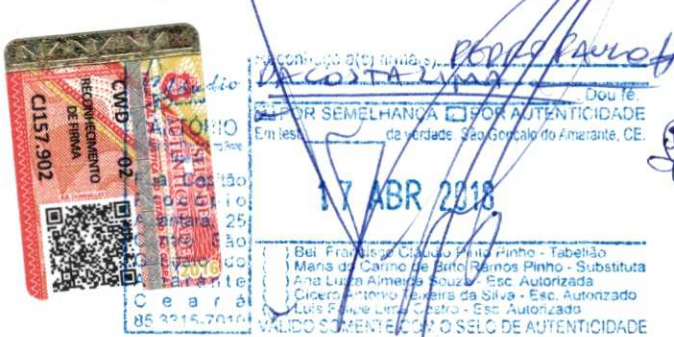
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins, que **ANTÔNIA ELIANE GOMES BONFIM**, residente e domiciliado na Rua Luís Torres, 360 – Maraponga – CEP: 60.710.700, Fortaleza - CE, inscrita na OAB-CE sob o n° 7678 e no CPF de n° 169.590.193-20, desempenha de forma satisfatória o cargo de **Assessora Jurídica** junto a este **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante - IPSGA** do Município de São Gonçalo do Amarante, na área de Direito Previdenciário e Regime Próprio de Previdência Social, notadamente quanto à interpretação da referida legislação e feitura de pareceres e processos de aposentadoria e pensões, voltados para o serviço público municipal, referente ao período de 02 de maio de 2014 até a presente data, cumprindo fielmente as competências contidas na legislação pertinente, nada tendo havido que desabonasse ou desqualificasse a referida servidora.

São Gonçalo do Amarante – CE., 17 de abril de 2018.

PEDRO PAULO DA COSTA LIMA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante - IPSGA



167

26

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIDÃO Nº ORDEM: 23499/2022

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **1040** DA SOCIEDADE **BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS,**COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **ANTONIA ELIANE GOMES BONFIM - OAB Nº 07678, OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA - OAB Nº 30975.** CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **09/02/2015.** CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

José Erinaldo Dantas Filho
PRESIDENTE

David Sombra **Peixoto**
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 10:49:23 do dia 03/03/2022
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.
A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE **WWW.OABCE.ORG.BR**
VALIDAÇÃO DIGITAL: **1D63-F6D6-8737-2512**

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

27

CAPESI

168

CERTIDÃO Nº 130338/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **ANTONIA ELIANE GOMES BONFIM**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **16/08/1990** sob o nº **07678**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 10:50:31 do dia 03/03/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: 5623-A205-1AB2-D217

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

28

CAPESI
169

CERTIDÃO Nº 130339/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **27/11/2014** sob o nº **30975**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 10:51:16 do dia 03/03/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: FC28-B681-E194-34C1

Cartório dos Anjos 1º Ofício – Choró-CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas.
Dou fé. Choró-CE. 17/02/22
Em testemunho da verdade.
Antonia Sirene dos Anjos Feitosa
Valido somente com selo de autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
113
Página
29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

CAPESI
170

CONTRATO 2018.09.11.001

CARTÓRIO DOS ANJOS - CE
FJMN 03
AUTENTICAÇÃO
IN301123

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHORÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, COM A EMPRESA BOMFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42, com sede Av. Cel. João Paracampos, 1410 Alto do Cruzeiro, CEP 63.950-000, Choró – CE, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Coordenadora, Sra. DANIELLE MARIA ALMEIDA DE QUEIROZ, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BOMFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Fazenda Convento, S/N Distrito Custodio – Quixadá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.571/0001-01, por seu representante legal, Sr. OSMUNDO JOSÉ DANTAS BRECKENFELD COSTA, inscrito no CPF n° 502.569.123-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços Nº 011/2018-TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – FMSS – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), referente a 12(doze) parcelas mensais de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – FMSS – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.	Mês	12	R$ 4.650,00	R$ 55.800,00
Valor Global do Contrato R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)					

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

Cartório dos Anjos 1º Ofício - Choró-CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas.
Dou fé. Choró-CE., 17/02/22.
Em testemunho da verdade.
Antonia Sirene dos Anjos Feitosa
Válido somente com selo de autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ · 114 Página

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 011/2018-TP, neste Termo Contratual, no Termo de Referência e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Choró-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Choró-CE;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9 - Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a(s) Secretaria(as) solicitante(s) rejeitará(ão) a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

5.10 – A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria.

5.11 – Os serviços serão executados na sede da contratante.

5.12 – Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de:

a) 01 (um) profissional de nível superior, na área jurídica, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Choró-CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao órgão de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Choró-CE.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subseqüente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das

Cartório dos Anjos
1º. Ofício - Choró-CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas.
Dou fé. Choró-CE., 17/09/18
Em testemunho da verdade.
Antonia Sirene dos Anjos Feitosa
Válido somente com selo de autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
115
Página
UKTS 03 AUTENTICAÇÃO
CADESI
172

Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas,observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2018 – Atividade: 09.01.09.122.0022.2.027 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Previdência: Classificação econômica: 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

9.2 – A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Choró, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Choró, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
116
Página

32

CAPESI
173

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Choró (CE), 11 de Setembro de 2018.

DANIELLE MARIA ALMEIDA DE QUEIROZ
COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.
CONTRATANTE

BOMFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 21.895.571/0001/01
OSMUNDO JOSÉ DANTAS BRECKENFELD COSTA
CPF Nº 502.569.123-00
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome _____ CPF/MF: 413 715 933-53

02. Nome Antonia Bernardes de Sousa CPF/MF: 050.315.293-07

Cartório dos Anjos 1º Ofício - Choró-CE
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta notas.
Dou fé. Choró-CE., 17/02/22
Em testemunho da verdade.
Antonia Sirene dos Anjos Feitosa
Válido somente com selo de autenticidade

CARTÓRIO DOS ANJOS
Antonia Sirene dos Anjos Feitosa
Tabeliã Oficiala do Reg. de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protestos.
Choró - Ceará
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
NGWJ 03
AUTENTICAÇÃO
IN301126

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 21.895.571/0001-01
FAZENDA CONVENTO, SN, EST D CUSTODIO KM 06 - CUSTODIO, 63915-974
Quixadá - CE

34
Folha
CAPESI
175

Balanço Patrimonial

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		208.250,85 D
1.01	Ativo Circulante		114.500,12 D
1.01.01	Disponibilidades		73.727,12 D
1.01.01.02	Bancos		73.727,12 D
1.01.01.02.02	Aplicações de Liquidez Imediata		73.727,12 D
1.01.01.02.02.0002	BB CDB DI		9.500,00 D
1.01.01.02.02.0003	BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais		64.227,12 D
1.01.03	Clientes		40.773,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		40.773,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		40.773,00 D
1.01.03.01.01.0001	Prefeitura Municipal de Quixeré		17.290,00 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Quixeramobim		4.983,00 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Fortim		9.700,00 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Aracati		8.800,00 D
1.07	Ativo não Circulante		93.750,73 D
1.07.04	Imobilizado		93.750,73 D
1.07.04.01	Bens em Operação		101.092,12 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		101.092,12 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos Energia Solar		30.145,12 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		65.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.360,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		4.587,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		7.341,39 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços		7.341,39 C
1.07.04.21.02.0001	Equipamentos Energia Solar		3.617,64 C
1.07.04.21.02.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		283,50 C
1.07.04.21.02.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		3.440,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R$ 208.250,85 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
Dados: 2021.07.16 10:12:16 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28882511990116, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
Dados: 2021.07.16 11:36:42 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 20 / 07 / 2021
Fortaleza, 20 / 07 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.07.21 18:24:33 -03'00'

Continua...

35
Folha
CAPESI
176

Balanço Patrimonial

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		208.250,85 C
2.01	Passivo Circulante		34.893,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		34.893,59 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		930,94 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		647,90 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		647,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		283,04 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		283,04 C
2.01.01.17	Outras Contas		33.962,65 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		33.962,65 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		0,20 C
2.01.01.17.01.0009	Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim		7.962,45 C
2.01.01.17.01.0011	Recursos p/aquisição Bens a pagar a Sócia Ant. Eliane		26.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		173.357,26 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		163.357,26 C
2.07.07.01	Outras Contas		163.357,26 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		163.357,26 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		163.357,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 208.250,85 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
Dados: 2021.07.16 16:19:08 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=06882515000116, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
Dados: 2021.07.16 19:57:19 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 20 / 07 / 2021
Fortaleza, 20 / 07 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.07.21 18:24:48 -03'00'

Fim

CAPESI
177
36
Folha

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	113.310,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	113.310,00
010.01.03	Vendas de Serviços	113.310,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.281,51
020.01	Impostos Faturados	5.281,51
020.01.05	Simples	5.281,51
(=) 030	Receita Líquida	108.028,49
(=) 060	Lucro Bruto	108.028,49
(-) 070	Despesas Operacionais	49.861,00
070.02	Despesas Operacionais	48.720,15
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(2.019,73)
070.03.01	Despesas Financeiras	1.728,62
070.03.02	Receitas Financeiras	(3.748,35)
070.04	Despesas Tributárias	3.160,58
(=) 110	Lucro Operacional	58.167,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	58.167,49
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	58.167,49
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	58.167,49

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Real Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
Dados: 2021.07.16 13:47:47 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v1, ou=[illegible], ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
Dados: 2021.07.16 13:36:26 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 20/07/2021
Fortaleza, 20/07/2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.07.21 18:25:00 -03'00'

Fim

37
Folha

CAPESI
178
Folha: 1 de 59

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 59 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 59 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 06/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida no(a) FAZENDA CONVENTO, nº SN, EST D CUSTODIO KM 06, bairro CUSTODIO, CEP 63915-974, cidade Quixadá, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 21.895.571/0001-01 e registrada no(a) OAB sob Secção do Ceará sob o nº 1040 por despacho de 09/02/2015.

Quixadá-CE, 6 de Janeiro de 2020

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
Dados: 2021.07.14 14:24:29 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

OAB
CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1040, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
Em: 20 / 07 / 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.07.21 18:25:31 -03'00'

38
CAPESI
179

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
06/01/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820732	84,00	
06/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820732		84,00
06/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820733	84,00	
06/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820733		84,00
			Totais do dia 06:	168,00	168,00
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec.PMQuixeré conf extrato BB	1638820734	5.500,00	
10/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec.PMQuixeré conf extrato BB	1638820734		5.500,00
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820735	5.500,00	
10/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820735		5.500,00
10/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820737	11.000,00	
10/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820737		11.000,00
			Totais do dia 10:	22.000,00	22.000,00
13/01/2020	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações				
		Pg. manutenção de veículo conf RPS:181047 de: Newland Veículos LTDA	1638820707	266,00	
13/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. manutenção de veículo conf RPS:181047 de: Newland Veículos LTDA	1638820707		266,00
			Totais do dia 13:	266,00	266,00
14/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 12/2019 conf DAS	1635318100	1.278,80	
14/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 12/2019 conf DAS	1635318100		1.278,80
14/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 12/2019 conf GPS	1635318121	618,76	
14/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 12/2019 conf GPS	1635318121		618,76
14/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820738	1.897,56	
14/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820738		1.897,56
			Totais do dia 14:	3.795,12	3.795,12
15/01/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:93339	1638820715	151,33	
15/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:93339	1638820715		151,33
			Totais do dia 15:	151,33	151,33
20/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820624	3.000,00	
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820624		3.000,00
20/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820625	4.500,00	

Continua...

CAPESI
180

Livro Diário Nº. 6

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01 Fortes Contábil
Período: 06/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820625		4.500,00
20/01/2020	3.01.01.07.03.0009 - IPVA				
		Pg. IPVA ref. placa: POK7067 conf DAE	1638820628	1.543,05	
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. IPVA ref. placa: POK7067 conf DAE	1638820628		1.543,05
20/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820739	9.043,05	
20/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820739		9.043,05
			Totais do dia 20:	18.086,10	18.086,10
21/01/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição adaptador externo de corrente alternada conf nfe nº1751712 de: Dell Computadores do Brasil LTDA	1638820621	220,01	
21/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. aquisição adaptador externo de corrente alternada conf nfe nº1751712 de: Dell Computadores do Brasil LTDA	1638820621		220,01
21/01/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820697	5,00	
21/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820697		5,00
21/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820740	220,01	
21/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820740		220,01
			Totais do dia 21:	445,02	445,02
22/01/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg despesa com combustível conf CF:121653	1638820719	100,00	
22/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg despesa com combustível conf CF:121653	1638820719		100,00
			Totais do dia 22:	100,00	100,00
23/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairi conf extrato BB	1638820741	6.400,00	
23/01/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairi conf extrato BB	1638820741		6.400,00
23/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820743	6.400,00	
23/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820743		6.400,00
			Totais do dia 23:	12.800,00	12.800,00
27/01/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com estacionamento conf CF:728530	1638820716	3,60	
27/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com estacionamento conf CF:728530	1638820716		3,60
			Totais do dia 27:	3,60	3,60
29/01/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:055683	1638820686	139,70	
29/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:055683	1638820686		139,70
			Totais do dia 29:	139,70	139,70
30/01/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 01/2020 Antonia Eliane	1635307778	1.045,00	
30/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 01/2020 Antonia Eliane	1635307778		1.045,00
30/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.desconto ref. INSS 01/2020 Antonia Eliane	1635307779	114,95	
30/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 01/2020 Antonia Eliane	1635307779		114,95
30/01/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 01/2020 Osmundo Jose	1635307781	1.045,00	
30/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 01/2020 Osmundo Jose	1635307781		1.045,00
30/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 01/2020 Osmundo Jose	1635307782	114,95	
30/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 01/2020 Osmundo Jose	1635307782		114,95
30/01/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF: 20637	1638820709	100,00	
30/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF: 20637	1638820709		100,00
30/01/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:459	1638820710	813,76	
30/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:459	1638820710		813,76
30/01/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:55804	1638820720	153,50	
30/01/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:55804	1638820720		153,50
			Totais do dia 30:	3.387,16	3.387,16
31/01/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. Assessoria Contábil ref 01/2020 conf NFS-e nº 2666 de Antonio Everardo Barbosa Facundo	1635307650	340,00	
31/01/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. Assessoria Contábil ref 01/2020 conf NFS-e nº 2666 de Antonio Everardo Barbosa Facundo	1635307650		340,00
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 01/2020	1635307676	583,08	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 01/2020	1635307676		583,08
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 01/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1635307780	930,05	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 01/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1635307780		930,05
31/01/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 01/2020 Osmundo Jose conf extrato BB	1635307783	930,05	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 01/2020 Osmundo Jose conf extrato BB	1635307783		930,05
31/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000136	1638820452	5.500,00	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000136	1638820452		5.500,00
31/01/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000138	1638820453	6.400,00	
31/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000138	1638820453		6.400,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 01/2020	1638820470	418,00	
31/01/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 01/2020	1638820470		418,00
31/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				

Continua...

CAPESI
182
41

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820626	3.000,00	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820626		3.000,00
31/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820627	5.000,00	
31/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820627		5.000,00
31/01/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820744	9.860,10	
31/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820744		9.860,10
31/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automatico Mais	1638820745	159,85	
31/01/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automatico Mais	1638820745		159,85
31/01/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820746	15,12	
31/01/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820746		15,12
31/01/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 01/2020	1638835002	200,98	
31/01/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 01/2020	1638835002		200,98
31/01/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 01/2020	1638835003	22,68	
31/01/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 01/2020	1638835003		22,68
31/01/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 01/2020	1638835004	152,90	
31/01/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 01/2020	1638835004		152,90
			Totais do dia 31:	33.512,81	33.512,81
			Totais do mês de Janeiro:	94.854,84	94.854,84
03/02/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820591	340,00	
03/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820591		340,00
03/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820747	340,00	
03/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820747		340,00
			Totais do dia 03:	680,00	680,00
05/02/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820748	84,00	
05/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820748		84,00
05/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820749	84,00	
05/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				

Continua...

42
CAPESI 183

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820749		84,00
			Totais do dia 05:	168,00	168,00
09/02/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF: 24616	1638820714	161,72	
09/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF: 24616	1638820714		161,72
			Totais do dia 09:	161,72	161,72
10/02/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Pg. aquisição materiais de experinte conf CF: 87566	1638820713	67,50	
10/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de experinte conf CF: 87566	1638820713		67,50
			Totais do dia 10:	67,50	67,50
12/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 01/2020 conf DAS	1638820568	583,08	
12/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 01/2020 conf DAS	1638820568		583,08
12/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820750	583,08	
12/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820750		583,08
			Totais do dia 12:	1.166,16	1.166,16
17/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 01/2020 conf GPS	1638820471	647,90	
17/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 01/2020 conf GPS	1638820471		647,90
17/02/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820698	5,00	
17/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820698		5,00
17/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820751	647,90	
17/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820751		647,90
			Totais do dia 17:	1.300,80	1.300,80
18/02/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:33955	1638820708	11,60	
18/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:33955	1638820708		11,60
18/02/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:5565	1638820718	94,99	
18/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:5565	1638820718		94,99
18/02/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:77522	1638820721	2,00	
18/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:77522	1638820721		2,00
18/02/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:7965	1638820724	13,30	
18/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:7965	1638820724		13,30
			Totais do dia 18:	121,89	121,89
20/02/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. emolumentos e custas judiciais conf DAE	1638820632	32,28	
20/02/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				

Continua...

CAPESI
184

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. emolumentos e custas judiciais conf DAE	1638820632		32,28
20/02/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. emolumentos e custas judiciais conf DAE	1638820633	4,22	
20/02/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. emolumentos e custas judiciais conf DAE	1638820633		4,22
20/02/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. emolumentos e custas judiciais conf DAE	1638820634	3,37	
20/02/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. emolumentos e custas judiciais conf DAE	1638820634		3,37
			Totais do dia 20:	39,87	39,87
21/02/2020	1.01.15.09.01.0001 - Participação em Licitações				
		Pg. taxa participativa da licitação PM conf extrato BB	1638820629	760,00	
21/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. taxa participativa da licitação PM conf extrato BB	1638820629		760,00
21/02/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. reconhecimento de firma e autenticações conf recibo	1638820638	73,37	
21/02/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. reconhecimento de firma e autenticações conf recibo	1638820638		73,37
21/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820752	760,00	
21/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820752		760,00
			Totais do dia 21:	1.593,37	1.593,37
27/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820753	6.400,00	
27/02/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820753		6.400,00
27/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820755	6.400,00	
27/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820755		6.400,00
			Totais do dia 27:	12.800,00	12.800,00
28/02/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000139	1638820454	6.400,00	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000139	1638820454		6.400,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 02/2020 Antonia Eliane	1638820474	1.045,00	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 02/2020 Antonia Eliane	1638820474		1.045,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 02/2020 Osmundo José	1638820475	1.045,00	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 02/2020 Osmundo José	1638820475		1.045,00
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 02/2020 Antonia Eliane	1638820476	114,95	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 02/2020 Antonia Eliane	1638820476		114,95
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 02/2020 Osmundo José	1638820477	114,95	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 02/2020 Osmundo José	1638820477		114,95
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 02/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820478	930,05	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

CAPESI
185
44

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 02/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820478		930,05
28/02/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 02/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820479	930,05	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 02/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820479		930,05
28/02/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 02/2020	1638820553	418,00	
28/02/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 02/2020	1638820553		418,00
28/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 02/2020	1638820569	315,91	
28/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 02/2020	1638820569		315,91
28/02/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 02/2020 conf NFS-e nº2700 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820604	340,00	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 02/2020 conf NFS-e nº2700 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820604		340,00
28/02/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820605	340,00	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820605		340,00
28/02/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820630	3.000,00	
28/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820630		3.000,00
28/02/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. despesas cartoriais conf RPS:4545	1638820723	26,80	
28/02/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesas cartoriais conf RPS:4545	1638820723		26,80
28/02/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820754	5.200,10	
28/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820754		5.200,10
28/02/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 02/2020	1638835005	200,98	
28/02/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 02/2020	1638835005		200,98
28/02/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 02/2020	1638835006	22,68	
28/02/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 02/2020	1638835006		22,68
28/02/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 02/2020	1638835007	152,90	
28/02/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 02/2020	1638835007		152,90
			Totais do dia 28:	20.597,37	20.597,37
29/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820854	106,78	
29/02/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				

Continua...

45

CAPESI
186

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820854		106,78
29/02/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820855	6,17	
29/02/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820855		6,17
			Totais do dia 29:	112,95	112,95
			Totais do mês de Fevereiro:	38.809,63	38.809,63
02/03/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820643	5.000,00	
02/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820643		5.000,00
02/03/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:143313	1638820717	141,28	
02/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:143313	1638820717		141,28
02/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820756	5.000,00	
02/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820756		5.000,00
			Totais do dia 02:	10.141,28	10.141,28
05/03/2020	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações				
		Pg. despesa de impressões conf recibo	1638820640	110,00	
05/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa de impressões conf recibo	1638820640		110,00
05/03/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820757	84,00	
05/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820757		84,00
05/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820761	84,00	
05/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820761		84,00
			Totais do dia 05:	278,00	278,00
09/03/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. depesa diversas conf CF:21751	1638820722	21,96	
09/03/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. depesa diversas conf CF:21751	1638820722	6,14	
09/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. depesa diversas conf CF:21751	1638820722		28,10
			Totais do dia 09:	28,10	28,10
10/03/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. autenticações conf recibo	1638820641	10,80	
10/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. autenticações conf recibo	1638820641		10,80
10/03/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:9536	1638820727	80,00	
10/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:9536	1638820727		80,00
			Totais do dia 10:	90,80	90,80
11/03/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF: 291593	1638820637	37,55	
11/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com alimentação conf CF: 291593	1638820637		37,55
11/03/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares				

Continua...

CAPESI
187

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. licença pacote Office 365 Personal conf fatura	1638820685	239,00	
11/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. licença pacote Office 365 Personal conf fatura	1638820685		239,00
11/03/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf CF:21904	1638820725	77,81	
11/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf CF:21904	1638820725		77,81
11/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820758	6.400,00	
11/03/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820758		6.400,00
11/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820760	6.400,00	
11/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820760		6.400,00
			Totais do dia 11:	13.154,36	13.154,36
13/03/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza				
		Pg. despesa com materiais de manutenção conf CF:0090	1638820729	170,00	
13/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com materiais de manutenção conf CF:0090	1638820729		170,00
			Totais do dia 13:	170,00	170,00
16/03/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:151271	1638820683	102,73	
16/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:151271	1638820683		102,73
16/03/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Pg. aquisição de carimbo conf recibo	1638820699	40,00	
16/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição de carimbo conf recibo	1638820699		40,00
			Totais do dia 16:	142,73	142,73
17/03/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Pg. reconhecimento de firma e autenciações conf recibo	1638820639	102,93	
17/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. reconhecimento de firma e autenciações conf recibo	1638820639		102,93
			Totais do dia 17:	102,93	102,93
18/03/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:293720	1638820635	109,62	
18/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:293720	1638820635		109,62
18/03/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:15914	1638820636	254,62	
18/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com combustível conf CF:15914	1638820636		254,62
			Totais do dia 18:	364,24	364,24
19/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 02/20220 conf GPS	1638820554	647,90	
19/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 02/20220 conf GPS	1638820554		647,90
19/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 02/2020 conf DAS	1638820570	315,91	
19/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 02/2020 conf DAS	1638820570		315,91
19/03/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. reembolso despesas ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820642	738,76	

Continua...

47

CAPESI
188

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
19/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. reembolso despesas ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820642		738,76
19/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820759	1.702,57	
19/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820759		1.702,57
			Totais do dia 19:	3.405,14	3.405,14
24/03/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza				
		Pg. despesa com manutenção conf CF:3140	1638820726	10,00	
24/03/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com manutenção conf CF:3140	1638820726		10,00
			Totais do dia 24:	10,00	10,00
30/03/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 03/2020 Antonia Eliane	1638820480	1.045,00	
30/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 03/2020 Antonia Eliane	1638820480		1.045,00
30/03/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 03/2020 Osmundo José	1638820481	1.045,00	
30/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 03/2020 Osmundo José	1638820481		1.045,00
30/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 03/2020 Antonia Eliane	1638820482	114,95	
30/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 03/2020 Antonia Eliane	1638820482		114,95
30/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 03/2020 Osmundo José	1638820483	114,95	
30/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 03/2020 Osmundo José	1638820483		114,95
30/03/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820644	5.000,00	
30/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820644		5.000,00
30/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820762	5.000,00	
30/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820762		5.000,00
			Totais do dia 30:	12.319,90	12.319,90
31/03/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000140	1638820455	6.400,00	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000140	1638820455		6.400,00
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 03/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820484	930,05	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 03/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820484		930,05
31/03/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 03/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820486	930,05	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 03/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820486		930,05
31/03/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 03/2020	1638820505	418,00	
31/03/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				

Continua...

CAPESI
189
48

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 03/2020	1638820505		418,00
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 03/2020	1638820571	310,91	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 03/2020	1638820571		310,91
31/03/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 03/2020 conf NFS-e nº2732 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820594	340,00	
31/03/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 03/2020 conf NFS-e nº2732 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820594		340,00
31/03/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820606	340,00	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820606		340,00
31/03/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820645	3.000,00	
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820645		3.000,00
31/03/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820763	5.200,10	
31/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820763		5.200,10
31/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820856	113,49	
31/03/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820856		113,49
31/03/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820857	15,49	
31/03/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820857		15,49
31/03/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 03/2020	1638835008	200,98	
31/03/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 03/2020	1638835008		200,98
31/03/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 03/2020	1638835009	22,68	
31/03/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 03/2020	1638835009		22,68
31/03/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 03/2020	1638835010	152,90	
31/03/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 03/2020	1638835010		152,90
			Totais do dia 31:	18.374,65	18.374,65
			Totais do mês de Março:	58.582,13	58.582,13
06/04/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820764	84,00	
06/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820764		84,00
06/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820765	84,00	
06/04/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				

Continua...

CAPESI
190
49

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820765		84,00
			Totais do dia 06:	168,00	168,00
20/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 03/2020 conf GPS	1638820555	647,90	
20/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 03/2020 conf GPS	1638820555		647,90
20/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 03/2020 conf DAS	1638820572	310,91	
20/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 03/2020 conf DAS	1638820572		310,91
20/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820766	958,81	
20/04/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820766		958,81
			Totais do dia 20:	1.917,62	1.917,62
27/04/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 04/2020 Antonia Eliane	1638820516	1.045,00	
27/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 04/2020 Antonia Eliane	1638820516		1.045,00
27/04/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 04/2020 Osmundo José	1638820517	1.045,00	
27/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 04/2020 Osmundo José	1638820517		1.045,00
27/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 04/2020 Antonia Eliane	1638820518	114,95	
27/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 04/2020 Antonia Eliane	1638820518		114,95
27/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 04/2020 Osmundo José	1638820519	114,95	
27/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 04/2020 Osmundo José	1638820519		114,95
			Totais do dia 27:	2.319,90	2.319,90
30/04/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000141	1638820456	6.290,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000141	1638820456		6.290,00
30/04/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000142	1638820457	6.400,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000142	1638820457		6.400,00
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 04/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820487	930,05	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 04/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820487		930,05
30/04/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 04/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820488	930,05	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 04/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820488		930,05
30/04/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 04/2020	1638820506	418,00	
30/04/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 04/2020	1638820506		418,00
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 04/2020	1638820573	606,18	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				

Continua...

CAPESI
191
50
Folha

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. 04/2020	1638820573		606,18
30/04/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 04/2020 conf NFS-e nº2764 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820595	340,00	
30/04/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 04/2020 conf NFS-e nº2764 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820595		340,00
30/04/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820607	340,00	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820607		340,00
30/04/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820646	5.000,00	
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820646		5.000,00
30/04/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820767	7.200,10	
30/04/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820767		7.200,10
30/04/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820858	68,91	
30/04/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820858		68,91
30/04/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820859	9,41	
30/04/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820859		9,41
30/04/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 04/2020	1638835011	200,98	
30/04/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 04/2020	1638835011		200,98
30/04/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 04/2020	1638835012	22,68	
30/04/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 04/2020	1638835012		22,68
30/04/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 04/2020	1638835013	152,90	
30/04/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 04/2020	1638835013		152,90
			Totais do dia 30:	28.909,26	28.909,26
			Totais do mês de Abril:	33.314,78	33.314,78
04/05/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820648	3.000,00	
04/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820648		3.000,00
04/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820768	3.000,00	
04/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820768		3.000,00
			Totais do dia 04:	6.000,00	6.000,00

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
06/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820769	84,00	
06/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820769		84,00
06/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820770	84,00	
06/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820770		84,00
			Totais do dia 06:	168,00	168,00
13/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820771	6.400,00	
13/05/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820771		6.400,00
13/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820772	6.400,00	
13/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820772		6.400,00
			Totais do dia 13:	12.800,00	12.800,00
15/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec. PMTrairí conf extrato BB	1638820861	6.400,00	
15/05/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec. PMTrairí conf extrato BB	1638820861		6.400,00
15/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820862	6.400,00	
15/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820862		6.400,00
			Totais do dia 15:	12.800,00	12.800,00
19/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 04/2020 conf GPS	1638820556	647,90	
19/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 04/2020 conf GPS	1638820556		647,90
19/05/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 04/2020 conf DAS	1638820574	606,18	
19/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 04/2020 conf DAS	1638820574		606,18
19/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820773	1.254,08	
19/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820773		1.254,08
			Totais do dia 19:	2.508,16	2.508,16
28/05/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 05/2020 Antonia Eliane	1638820520	1.045,00	
28/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 05/2020 Antonia Eliane	1638820520		1.045,00
28/05/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 05/2020 Osmundo José	1638820521	1.045,00	
28/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 05/2020 Osmundo José	1638820521		1.045,00
28/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 05/2020 Osmundo José	1638820522	114,95	
28/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 05/2020 Osmundo José	1638820522		114,95
28/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 05/2020 Antonia Eliane	1638820523	114,95	
28/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.desconto ref. INSS 05/2020 Antonia Eliane	1638820523		114,95
28/05/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucros a socio Osmundo José conf extrato BB	1638820647	3.000,00	
28/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucros a socio Osmundo José conf extrato BB	1638820647		3.000,00
28/05/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eline conf extrato BB	1638820649	5.000,00	
28/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eline conf extrato BB	1638820649		5.000,00
28/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820774	8.000,00	
28/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820774		8.000,00
			Totais do dia 28:	18.319,90	18.319,90
29/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 05/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820489	930,05	
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 05/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820489		930,05
29/05/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 05/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820490	930,05	
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 05/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820490		930,05
29/05/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 05/2020 conf NFS-e nº2795 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820608	340,00	
29/05/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 05/2020 conf NFS-e nº2795 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820608		340,00
29/05/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820609	340,00	
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820609		340,00
29/05/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820775	2.200,10	
29/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820775		2.200,10
			Totais do dia 29:	4.740,20	4.740,20
31/05/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 05/2020	1638820507	418,00	
31/05/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 05/2020	1638820507		418,00
31/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820863	42,38	
31/05/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820863		42,38
31/05/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820864	74,15	
31/05/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820864		74,15
31/05/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.depreciação ref. 05/2020	1638835014	200,98	
31/05/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 05/2020	1638835014		200,98
31/05/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 05/2020	1638835015	22,68	
31/05/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 05/2020	1638835015		22,68
31/05/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 052020	1638835016	152,90	
31/05/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 052020	1638835016		152,90
			Totais do dia 31:	911,09	911,09
			Totais do mês de Maio:	58.247,35	58.247,35
01/06/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000143	1638820458	6.290,00	
01/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000143	1638820458		6.290,00
01/06/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000144	1638820459	6.400,00	
01/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000144	1638820459		6.400,00
			Totais do dia 01:	12.690,00	12.690,00
04/06/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:4209	1638820650	162,10	
04/06/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com combustível conf CF:4209	1638820650		162,10
			Totais do dia 04:	162,10	162,10
05/06/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820776	84,00	
05/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820776		84,00
05/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820777	84,00	
05/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820777		84,00
			Totais do dia 05:	168,00	168,00
08/06/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. reembolso despesa ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820651	162,10	
08/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. reembolso despesa ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820651		162,10
08/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820778	162,10	
08/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820778		162,10
			Totais do dia 08:	324,20	324,20
15/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820779	6.400,00	
15/06/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820779		6.400,00
15/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820780	6.400,00	
15/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820780		6.400,00
			Totais do dia 15:	12.800,00	12.800,00

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
18/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 05/2020 conf GPS	1638820557	647,90	
18/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 05/2020 conf GPS	1638820557		647,90
18/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820781	647,90	
18/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820781		647,90
			Totais do dia 18:	1.295,80	1.295,80
25/06/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820782	52,35	
25/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820782		52,35
25/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820783	52,35	
25/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820783		52,35
			Totais do dia 25:	104,70	104,70
29/06/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 06/2020 Antonia Eliane	1638820524	1.045,00	
29/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 06/2020 Antonia Eliane	1638820524		1.045,00
29/06/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 06/2020 Osmundo José	1638820525	1.045,00	
29/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 06/2020 Osmundo José	1638820525		1.045,00
29/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 06/2020 Antonia Eliane	1638820526	114,95	
29/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 06/2020 Antonia Eliane	1638820526		114,95
29/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 06/2020 Osmundo José	1638820527	114,95	
29/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 06/2020 Osmundo José	1638820527		114,95
29/06/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820652	3.000,00	
29/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820652		3.000,00
29/06/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820653	5.000,00	
29/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820653		5.000,00
29/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820784	8.000,00	
29/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820784		8.000,00
			Totais do dia 29:	18.319,90	18.319,90
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 06/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820491	930,05	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 06/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820491		930,05
30/06/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 06/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820492	930,05	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 06/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820492		930,05
30/06/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 06/2020	1638820508	418,00	
30/06/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 06/2020	1638820508		418,00
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 06/2020	1638820577	571,05	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 06/2020	1638820577		571,05
30/06/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 06/2020 conf NFS-e nº2826 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820597	340,00	
30/06/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 06/2020 conf NFS-e nº2826 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820597		340,00
30/06/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820610	340,00	
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820610		340,00
30/06/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820785	2.200,10	
30/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820785		2.200,10
30/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820865	32,73	
30/06/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820865		32,73
30/06/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820866	1,02	
30/06/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820866		1,02
30/06/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 06/2020	1638835017	200,98	
30/06/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 06/2020	1638835017		200,98
30/06/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 06/2020	1638835018	22,68	
30/06/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 06/2020	1638835018		22,68
30/06/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 06/2020	1638835019	152,90	
30/06/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 06/2020	1638835019		152,90
			Totais do dia 30:	6.139,56	6.139,56
			Totais do mês de Junho:	52.004,26	52.004,26
02/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000145	1638820460	6.290,00	
02/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000145	1638820460		6.290,00
02/07/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000146	1638820461	6.400,00	
02/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000146	1638820461		6.400,00
02/07/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf nfe nº547746	1638820728	166,94	
02/07/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf nfe nº547746	1638820728		166,94
			Totais do dia 02:	12.856,94	12.856,94
06/07/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820786	84,00	
06/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820786		84,00
06/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820787	84,00	
06/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820787		84,00
			Totais do dia 06:	168,00	168,00
15/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820788	6.400,00	
15/07/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820788		6.400,00
15/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820789	6.400,00	
15/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820789		6.400,00
			Totais do dia 15:	12.800,00	12.800,00
17/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 06/2020 conf GPS	1638820558	647,90	
17/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 06/2020 conf GPS	1638820558		647,90
17/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 06/2020 conf DAS	1638820576	571,05	
17/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 06/2020 conf DAS	1638820576		571,05
17/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820790	1.218,95	
17/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820790		1.218,95
			Totais do dia 17:	2.437,90	2.437,90
23/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820791	6.290,00	
23/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820791		6.290,00
23/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820793	6.290,00	
23/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820793		6.290,00
			Totais do dia 23:	12.580,00	12.580,00
26/07/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares				
		Pg. despesa com software conf recibo apple	1638820705	12,90	
26/07/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com software conf recibo apple	1638820705		12,90
			Totais do dia 26:	12,90	12,90
30/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000147	1638820462	6.290,00	
30/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000147	1638820462		6.290,00

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
30/07/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000148	1638820463	6.400,00	
30/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000148	1638820463		6.400,00
30/07/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 07/2020 Antonia Eliane	1638820528	1.045,00	
30/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 07/2020 Antonia Eliane	1638820528		1.045,00
30/07/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 07/2020 Osmundo José	1638820529	1.045,00	
30/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 07/2020 Osmundo José	1638820529		1.045,00
30/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 07/2020 Antonia Eliane	1638820530	114,95	
30/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 07/2020 Antonia Eliane	1638820530		114,95
30/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 07/2020 Osmundo José	1638820531	114,95	
30/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 07/2020 Osmundo José	1638820531		114,95
30/07/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820654	3.000,00	
30/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820654		3.000,00
30/07/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820655	5.000,00	
30/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820655		5.000,00
30/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820794	8.000,00	
30/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820794		8.000,00
			Totais do dia 30:	31.009,90	31.009,90
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 07/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820493	930,05	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 07/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820493		930,05
31/07/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 07/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820494	930,05	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 07/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820494		930,05
31/07/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 07/2020	1638820509	418,00	
31/07/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 07/2020	1638820509		418,00
31/07/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 07/2020	1638820578	1.191,17	
31/07/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 07/2020	1638820578		1.191,17
31/07/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 07/2020 conf NFS-e nº2857 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820598	340,00	

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/07/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 07/2020 conf NFS-e nº2857 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820598		340,00
31/07/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820611	340,00	
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820611		340,00
31/07/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820795	2.200,10	
31/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820795		2.200,10
31/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820867	23,70	
31/07/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820867		23,70
31/07/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820868	1,68	
31/07/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820868		1,68
31/07/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 07/2020	1638835020	200,98	
31/07/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 07/2020	1638835020		200,98
31/07/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 07/2020	1638835021	22,68	
31/07/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 07/2020	1638835021		22,68
31/07/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 07/2020	1638835022	152,90	
31/07/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 07/2020	1638835022		152,90
			Totais do dia 31:	6.751,31	6.751,31
			Totais do mês de Julho:	78.616,95	78.616,95
05/08/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820796	84,00	
05/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820796		84,00
05/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820797	84,00	
05/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820797		84,00
			Totais do dia 05:	168,00	168,00
09/08/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares				
		Pg. despesa com software conf recibo apple	1638820704	149,90	
09/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com software conf recibo apple	1638820704		149,90
			Totais do dia 09:	149,90	149,90
10/08/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:8922	1638820684	100,00	
10/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:8922	1638820684		100,00
10/08/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:4967	1638820687	32,09	
10/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF:4967	1638820687		32,09
10/08/2020	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações				
		Pg. aquisição de peças para veículo conf nfe nº286145 de: Newland Veículos LTDA	1638820711	906,94	
10/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição de peças para veículo conf nfe nº286145 de: Newland Veículos LTDA	1638820711		906,94
10/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820798	6.290,00	
10/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820798		6.290,00
10/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820799	6.290,00	
10/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820799		6.290,00
			Totais do dia 10:	13.619,03	13.619,03
11/08/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:116354	1638820688	6,49	
11/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:116354	1638820688		6,49
11/08/2020	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações				
		Pg. manutenção de veículo conf NFS-e nº192188 de: Newland Veículso LTDA	1638820706	592,41	
11/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. manutenção de veículo conf NFS-e nº192188 de: Newland Veículso LTDA	1638820706		592,41
			Totais do dia 11:	598,90	598,90
13/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 07/2020 conf GPS	1638820559	647,90	
13/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 07/2020 conf GPS	1638820559		647,90
13/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 07/2020 conf DAS	1638820579	1.191,17	
13/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 07/2020 conf DAS	1638820579		1.191,17
13/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820800	1.839,07	
13/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820800		1.839,07
			Totais do dia 13:	3.678,14	3.678,14
15/08/2020	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações				
		Pg. despesa com impressões conf recibo	1638820675	30,00	
15/08/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com impressões conf recibo	1638820675		30,00
			Totais do dia 15:	30,00	30,00
18/08/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:50157	1638820682	100,00	
18/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:50157	1638820682		100,00
18/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820801	6.400,00	
18/08/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820801		6.400,00
18/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820802	6.400,00	
18/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aplicação n/data	1638820802		6.400,00
			Totais do dia 18:	12.900,00	12.900,00
21/08/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza				
		Pg. materiais de limpeza conf recibo	1638820701	18,00	
21/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. materiais de limpeza conf recibo	1638820701		18,00
			Totais do dia 21:	18,00	18,00
28/08/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 08/2020 Antonia Eliane	1638820532	1.045,00	
28/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 08/2020 Antonia Eliane	1638820532		1.045,00
28/08/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 08/2020 Osmundo José	1638820533	1.045,00	
28/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 08/2020 Osmundo José	1638820533		1.045,00
28/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 08/2020 Antonia Eliane	1638820534	114,95	
28/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 08/2020 Antonia Eliane	1638820534		114,95
28/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 08/2020 Osmundo José	1638820535	114,95	
28/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 08/2020 Osmundo José	1638820535		114,95
28/08/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820657	5.000,00	
28/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820657		5.000,00
28/08/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820658	3.000,00	
28/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820658		3.000,00
28/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820803	8.000,00	
28/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820803		8.000,00
			Totais do dia 28:	18.319,90	18.319,90
29/08/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf CF:28188	1638820689	85,45	
29/08/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf CF:28188	1638820689		85,45
			Totais do dia 29:	85,45	85,45
31/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000149	1638820464	6.290,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000149	1638820464		6.290,00
31/08/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000150	1638820465	6.400,00	
31/08/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000150	1638820465		6.400,00
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 08/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820495	930,05	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

CAPESI 202

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 08/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820495		930,05
31/08/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 08/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820496	930,05	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 08/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820496		930,05
31/08/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 08/2020	1638820510	418,00	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 08/2020	1638820510		418,00
31/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 08/2020	1638820580	571,05	
31/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 08/2020	1638820580		571,05
31/08/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 08/2020 conf NFS-e nº2887 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820599	340,00	
31/08/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 08/2020 conf NFS-e nº2887 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820599		340,00
31/08/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820612	340,00	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820612		340,00
31/08/2020	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		Pg. despesas OAB conf boleto	1638820656	115,93	
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. despesas OAB conf boleto	1638820656		115,93
31/08/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820804	2.316,03	
31/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820804		2.316,03
31/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820869	10,15	
31/08/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820869		10,15
31/08/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820870	2,16	
31/08/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820870		2,16
31/08/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 08/2020	1638835023	200,98	
31/08/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 08/2020	1638835023		200,98
31/08/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 08/2020	1638835025	22,68	
31/08/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 08/2020	1638835025		22,68
31/08/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 08/2020	1638835026	152,90	
31/08/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 08/2020	1638835026		152,90
			Totais do dia 31:	19.039,98	19.039,98
			Totais do mês de Agosto:	68.607,30	68.607,30
01/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

CAPESI
203

62

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Rec. devolução taxa participativa licitação conf extrato BB	1638820805	760,00	
01/09/2020	1.01.15.09.01.0001 - Participação em Licitações				
		Rec. devolução taxa participativa licitação conf extrato BB	1638820805		760,00
01/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820806	760,00	
01/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820806		760,00
			Totais do dia 01:	1.520,00	1.520,00
08/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820807	84,00	
08/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820807		84,00
08/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820808	84,00	
08/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820808		84,00
			Totais do dia 08:	168,00	168,00
09/09/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza				
		Pg. manut/limpeza conf recibo	1638820694	150,00	
09/09/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. manut/limpeza conf recibo	1638820694		150,00
			Totais do dia 09:	150,00	150,00
10/09/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:25883	1638820681	100,00	
10/09/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF:25883	1638820681		100,00
10/09/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820695	7,50	
10/09/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820695		7,50
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec. PMQuixeré conf extrato BB	1638820809	6.290,00	
10/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec. PMQuixeré conf extrato BB	1638820809		6.290,00
10/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820810	6.290,00	
10/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820810		6.290,00
			Totais do dia 10:	12.687,50	12.687,50
11/09/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf CF: 95494	1638820690	18,25	
11/09/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf CF: 95494	1638820690		18,25
11/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820812	6.400,00	
11/09/2020	1.01.03.01.01.0007 - Prefeitura Municipal de Trairi				
		Rec PMTrairí conf extrato BB	1638820812		6.400,00
11/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820813	6.400,00	
11/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820813		6.400,00
			Totais do dia 11:	12.818,25	12.818,25
14/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 08/2020 conf GPS	1638820560	647,90	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

CAPESI 204

63

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 08/2020 conf GPS	1638820560		647,90
14/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 08/2020 conf DAS	1638820581	571,05	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 08/2020 conf DAS	1638820581		571,05
14/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820814	1.218,95	
14/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820814		1.218,95
			Totais do dia 14:	2.437,90	2.437,90
17/09/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf recibo	1638820674	30,00	
17/09/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. aquisição materiais de expediente conf recibo	1638820674		30,00
			Totais do dia 17:	30,00	30,00
24/09/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820661	7.000,00	
24/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820661		7.000,00
24/09/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820662	3.000,00	
24/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820662		3.000,00
24/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820815	3,00	
24/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820815		3,00
24/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820816	10.003,00	
24/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820816		10.003,00
			Totais do dia 24:	20.006,00	20.006,00
29/09/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 09/2020 Antonia Eliane	1638820536	1.045,00	
29/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 09/2020 Antonia Eliane	1638820536		1.045,00
29/09/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 09/2020 Osmundo José	1638820537	1.045,00	
29/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 09/2020 Osmundo José	1638820537		1.045,00
29/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 09/2020 Antonia Eliane	1638820538	114,95	
29/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 09/2020 Antonia Eliane	1638820538		114,95
29/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 09/2020 Osmundo José	1638820539	114,95	
29/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 09/2020 Osmundo José	1638820539		114,95
29/09/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820659	3.000,00	
29/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820659		3.000,00
29/09/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820660	5.000,00	
29/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820660		5.000,00
29/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820817	8.000,00	
29/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820817		8.000,00
			Totais do dia 29:	18.319,90	18.319,90
30/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000151	1638820466	6.290,00	
30/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000151	1638820466		6.290,00
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 09/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820497	930,05	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 09/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820497		930,05
30/09/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 09/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820498	930,05	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 09/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820498		930,05
30/09/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 09/2020	1638820511	418,00	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 09/2020	1638820511		418,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 09/2020	1638820582	283,04	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 09/2020	1638820582		283,04
30/09/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 09/2020 conf NFS-e nº2917 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820600	340,00	
30/09/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 09/2020 conf NFS-e nº2917 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820600		340,00
30/09/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820613	340,00	
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820613		340,00
30/09/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820818	2.200,10	
30/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820818		2.200,10
30/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820871	5,63	
30/09/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820871		5,63
30/09/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820872	4,13	
30/09/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				

Continua...

CAPESI
206

65

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820872		4,13
30/09/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 09/2020	1638835027	200,98	
30/09/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 09/2020	1638835027		200,98
30/09/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 09/2020	1638835028	22,68	
30/09/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 09/2020	1638835028		22,68
30/09/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 09/2020	1638835029	152,90	
30/09/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 09/2020	1638835029		152,90
			Totais do dia 30:	12.117,56	12.117,56
			Totais do mês de Setembro:	80.255,11	80.255,11
05/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820819	84,00	
05/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820819		84,00
05/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820820	84,00	
05/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820820		84,00
			Totais do dia 05:	168,00	168,00
07/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 09/2020 conf GPS	1638820561	647,90	
07/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 09/2020 conf GPS	1638820561		647,90
07/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 09/2020 conf DAS	1638820583	283,04	
07/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 09/2020 conf DAS	1638820583		283,04
07/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820821	930,94	
07/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820821		930,94
			Totais do dia 07:	1.861,88	1.861,88
09/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820822	6.290,00	
09/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820822		6.290,00
09/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820825	6.290,00	
09/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820825		6.290,00
			Totais do dia 09:	12.580,00	12.580,00
29/10/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820663	3.000,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820663		3.000,00
29/10/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF: 30621	1638820691	77,81	
29/10/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF: 30621	1638820691		77,81
29/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820824	3.000,00	
29/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820824		3.000,00
			Totais do dia 29:	6.077,81	6.077,81
30/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000152	1638820467	6.290,00	
30/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000152	1638820467		6.290,00
30/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 10/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820499	930,05	
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 10/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820499		930,05
30/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 10/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820500	930,05	
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 10/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820500		930,05
30/10/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 10/2020 Antonia Eliane	1638820541	1.045,00	
30/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 10/2020 Antonia Eliane	1638820541		1.045,00
30/10/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 10/2020 Osmundo José	1638820542	1.045,00	
30/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 10/2020 Osmundo José	1638820542		1.045,00
30/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 10/2020 Antonia Eliane	1638820543	114,95	
30/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 10/2020 Antonia Eliane	1638820543		114,95
30/10/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 10/2020 Osmundo José	1638820544	114,95	
30/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 10/2020 Osmundo José	1638820544		114,95
30/10/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820614	340,00	
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820614		340,00
30/10/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 10/2020 conf NFS-e nº2947 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820619	340,00	
30/10/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 10/2020 conf NFS-e nº2947 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820619		340,00
30/10/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820664	5.000,00	
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820664		5.000,00
30/10/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820826	7.200,10	
30/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				

Continua...

CAPESI
208

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820826		7.200,10
			Totais do dia 30:	23.350,10	23.350,10
31/10/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 10/2020	1638820513	418,00	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 10/2020	1638820513		418,00
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 10/2020	1638820584	283,04	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 10/2020	1638820584		283,04
31/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820873	6,84	
31/10/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820873		6,84
31/10/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820874	2,82	
31/10/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820874		2,82
31/10/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 10/2020	1638835030	200,98	
31/10/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 10/2020	1638835030		200,98
31/10/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 10/2020	1638835031	22,68	
31/10/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 10/2020	1638835031		22,68
31/10/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 10/2020	1638835032	152,90	
31/10/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 10/2020	1638835032		152,90
			Totais do dia 31:	1.087,26	1.087,26
			Totais do mês de Outubro:	45.125,05	45.125,05
05/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820827	84,00	
05/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820827		84,00
05/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820828	84,00	
05/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820828		84,00
			Totais do dia 05:	168,00	168,00
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820829	6.290,00	
10/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820829		6.290,00
10/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820830	6.290,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820830		6.290,00
			Totais do dia 10:	12.580,00	12.580,00
13/11/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820696	5,00	
13/11/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com estacionamento conf recibo	1638820696		5,00
			Totais do dia 13:	5,00	5,00

Continua...

CAIXA ESI 209

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
15/11/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF: 63219	1638820680	100,31	
15/11/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com combustível conf CF: 63219	1638820680		100,31
			Totais do dia 15:	100,31	100,31
18/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820831	6.290,00	
18/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820831		6.290,00
18/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820832	6.290,00	
18/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820832		6.290,00
			Totais do dia 18:	12.580,00	12.580,00
19/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820833	6.290,00	
19/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820833		6.290,00
19/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820834	6.290,00	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820834		6.290,00
			Totais do dia 19:	12.580,00	12.580,00
20/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 10/2020 conf GPS	1638820562	647,90	
20/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 10/2020 conf GPS	1638820562		647,90
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 10/2020 conf DAS	1638820585	283,04	
20/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 10/2020 conf DAS	1638820585		283,04
20/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820835	930,94	
20/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820835		930,94
			Totais do dia 20:	1.861,88	1.861,88
24/11/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF: 10783	1638820692	161,86	
24/11/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf CF: 10783	1638820692		161,86
			Totais do dia 24:	161,86	161,86
25/11/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 11/2020 Antonia Eliane	1638820545	1.045,00	
25/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 11/2020 Antonia Eliane	1638820545		1.045,00
25/11/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 11/2020 Osmundo José	1638820546	1.045,00	
25/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 11/2020 Osmundo José	1638820546		1.045,00
25/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 11/2020 Antonia Eliane	1638820547	114,95	
25/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 11/2020 Antonia Eliane	1638820547		114,95
25/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 11/2020 Osmundo José	1638820548	114,95	

Continua...

CAPESI
210

Livro Diário Nº. 6

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Período: 06/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
25/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 11/2020 Osmundo José	1638820548		114,95
25/11/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares				
		Pg. despesa com software conf recibo Apple	1638820703	12,90	
25/11/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. despesa com software conf recibo Apple	1638820703		12,90
			Totais do dia 25:	2.332,80	2.332,80
26/11/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza				
		Pg. manutenção de portão conf recibo	1638820700	1.800,00	
26/11/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. manutenção de portão conf recibo	1638820700		1.800,00
			Totais do dia 26:	1.800,00	1.800,00
27/11/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820665	10.000,00	
27/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820665		10.000,00
27/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820836	10.000,00	
27/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820836		10.000,00
			Totais do dia 27:	20.000,00	20.000,00
30/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000153	1638820468	6.290,00	
30/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000153	1638820468		6.290,00
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 11/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820501	930,05	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 11/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820501		930,05
30/11/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 11/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820502	930,05	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 11/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820502		930,05
30/11/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 11/2020	1638820514	418,00	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 11/2020	1638820514		418,00
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 11/2020	1638820586	283,04	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 11/2020	1638820586		283,04
30/11/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 11/2020 conf NFS-e nº2977 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820602	340,00	
30/11/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 11/2020 conf NFS-e nº2977 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820602		340,00
30/11/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820615	340,00	
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820615		340,00
30/11/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

CAPESI
241
70
Folha

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820837	2.200,10	
30/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820837		2.200,10
30/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820875	6,53	
30/11/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820875		6,53
30/11/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820876	5,96	
30/11/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820876		5,96
30/11/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 11/2020	1638835033	200,98	
30/11/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 11/2020	1638835033		200,98
30/11/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 11/2020	1638835034	22,68	
30/11/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 11/2020	1638835034		22,68
30/11/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 11/2020	1638835035	152,90	
30/11/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 11/2020	1638835035		152,90
			Totais do dia 30:	12.120,29	12.120,29
			Totais do mês de Novembro:	76.290,14	76.290,14
01/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820838	3.952,68	
01/12/2020	1.01.01.02.02.0002 - BB CDB DI				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820838		3.952,68
01/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820839	3.952,68	
01/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.aplicação n/data	1638820839		3.952,68
			Totais do dia 01:	7.905,36	7.905,36
02/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf. CF: 12486	1638820693	107,66	
02/12/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. aquisição materiais de consumo conf. CF: 12486	1638820693		107,66
			Totais do dia 02:	107,66	107,66
07/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820840	84,00	
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820840		84,00
07/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820841	84,00	
07/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820841		84,00
			Totais do dia 07:	168,00	168,00
08/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820842	7.237,23	
08/12/2020	1.01.01.02.02.0002 - BB CDB DI				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820842		7.237,23
08/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.aplicação n/data	1638820843	7.237,23	
08/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aplicação n/data	1638820843		7.237,23
			Totais do dia 08:	14.474,46	14.474,46
10/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Pg.INSS ref. 11/2020 conf GPS	1638820563	647,90	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.INSS ref. 11/2020 conf GPS	1638820563		647,90
10/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Pg.simples ref. 11/2020 conf DAS	1638820587	283,04	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.simples ref. 11/2020 conf DAS	1638820587		283,04
10/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820844	930,94	
10/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820844		930,94
			Totais do dia 10:	1.861,88	1.861,88
16/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Pg. materiais de consumo conf nfe nº857353; 2040331; 5121	1638820730	245,32	
16/12/2020	2.01.01.17.01.0009 - Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim				
		Pg. materiais de consumo conf nfe nº857353; 2040331; 5121	1638820730		245,32
			Totais do dia 16:	245,32	245,32
17/12/2020	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		Pg. anuidade OAB 2021 Antonia Eliane conf boleto	1638820677	750,80	
17/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. anuidade OAB 2021 Antonia Eliane conf boleto	1638820677		750,80
17/12/2020	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		Pg. anuidade OAB 2021 Osmundo José conf boleto	1638820678	750,80	
17/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. anuidade OAB 2021 Osmundo José conf boleto	1638820678		750,80
17/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820845	1.501,60	
17/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820845		1.501,60
			Totais do dia 17:	3.003,20	3.003,20
23/12/2020	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações				
		Pg. despesa com impressões conf recibo	1638820666	146,00	
23/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com impressões conf recibo	1638820666		146,00
			Totais do dia 23:	146,00	146,00
24/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. reembolso despesas ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820667	146,00	
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. reembolso despesas ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820667		146,00
24/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820846	146,00	
24/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820846		146,00
			Totais do dia 24:	292,00	292,00
26/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.pró-labore ref. 12/2020 Antonia Eliane	1638820549	1.045,00	
26/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 12/2020 Antonia Eliane	1638820549		1.045,00
26/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				

Continua...

CAPESI
213

72
Folha

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.pró-labore ref. 12/2020 Osmundo José	1638820550	1.045,00	
26/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.pró-labore ref. 12/2020 Osmundo José	1638820550		1.045,00
26/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 12/2020 Antonia Eliane	1638820551	114,95	
26/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 12/2020 Antonia Eliane	1638820551		114,95
26/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Vr.desconto ref. INSS 12/2020 Osmundo José	1638820552	114,95	
26/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.desconto ref. INSS 12/2020 Osmundo José	1638820552		114,95
			Totais do dia 26:	2.319,90	2.319,90
28/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820679	10.000,00	
28/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. distribuição de lucro a sócia Antonia Eliane conf extrato BB	1638820679		10.000,00
28/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820847	6.290,00	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Rec PMQuixeré conf extrato BB	1638820847		6.290,00
28/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820848	52,35	
28/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato BB	1638820848		52,35
28/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820849	3.762,35	
28/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820849		3.762,35
			Totais do dia 28:	20.104,70	20.104,70
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Prefeitura Municipal de Quixeré				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000154	1638820469	6.290,00	
30/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr. serviços conf nfs nº000000000000154	1638820469		6.290,00
30/12/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820616	340,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820616		340,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr. assessoria contábil ref. 12/2020 e 13º/2020 conf NFS-e nº3007 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820618	680,00	
30/12/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Vr. assessoria contábil ref. 12/2020 e 13º/2020 conf NFS-e nº3007 Ant. Everardo Barbosa Facundo	1638820618		680,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:194889	1638820668	40,51	
30/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com alimentação conf CF:194889	1638820668		40,51
30/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com combustível conf CF:44928	1638820670	50,00	
30/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com combustível conf CF:44928	1638820670		50,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				

Continua...

CAPESI 214

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg. despesa com combustível conf CF:1132	1638820671	260,00	
30/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com combustível conf CF:1132	1638820671		260,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Pg. despesa com alimentação conf CF: 159748	1638820672	45,60	
30/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. despesa com alimentação conf CF: 159748	1638820672		45,60
30/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820850	340,00	
30/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820850		340,00
			Totais do dia 30:	8.046,11	8.046,11
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 12/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820503	930,05	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 12/2020 Osmundo José conf extrato BB	1638820503		930,05
31/12/2020	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar				
		Pg.pró-labore ref. 12/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820504	930,05	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.pró-labore ref. 12/2020 Antonia Eliane conf extrato BB	1638820504		930,05
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.prov.INSS ref. 12/2020	1638820515	418,00	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher				
		Vr.prov.INSS ref. 12/2020	1638820515		418,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.simples ref. 12/2020	1638820588	283,04	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				
		Vr.simples ref. 12/2020	1638820588		283,04
31/12/2020	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil a pagar				
		Pg.assessoria contabil ref. 13º/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820617	340,00	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg.assessoria contabil ref. 13º/2020 Ant. Everardo conf extrato BB	1638820617		340,00
31/12/2020	2.01.01.17.01.0010 - Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa				
		Pg. reembolso despesa ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820676	456,11	
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Pg. reembolso despesa ADM a sócio Osmundo José conf extrato BB	1638820676		456,11
31/12/2020	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820851	2.656,21	
31/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.resgate de aplicação financeira	1638820851		2.656,21
31/12/2020	1.01.01.02.02.0002 - BB CDB DI				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB CDB DI	1638820852	3.164,43	
31/12/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB CDB DI	1638820852		3.164,43
31/12/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB CDB DI	1638820853	474,52	
31/12/2020	1.01.01.02.02.0002 - BB CDB DI				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB CDB DI	1638820853		474,52
31/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820877	6,93	
31/12/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.rendimento aplic.financeira BB Automático Mais	1638820877		6,93

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820878	0,29	
31/12/2020	1.01.01.02.02.0003 - BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais				
		Vr.IRRF s/aplic.financeira BB Automático Mais	1638820878		0,29
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 12/2020	1638835036	200,98	
31/12/2020	1.07.04.21.02.0001 - Equipamentos Energia Solar				
		Vr.depreciação ref. 12/2020	1638835036		200,98
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 12/2020	1638835037	22,68	
31/12/2020	1.07.04.21.02.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais				
		Vr.depreciação ref. 12/2020	1638835037		22,68
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.depreciação ref. 12/2020	1638835038	152,90	
31/12/2020	1.07.04.21.02.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados				
		Vr.depreciação ref. 12/2020	1638835038		152,90
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	113.310,00	
31/12/2020	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	3.748,35	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	253,77	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	286,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	319,01	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	414,70	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	612,92	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	1.115,70	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	1.543,05	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	1.617,53	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	1.765,35	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	2.148,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	2.204,79	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	2.293,81	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	4.420,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	4.518,72	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	5.016,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	5.281,51	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	25.080,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				

Continua...

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039	58.167,49	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Vr.resultado transf.p/LPA 2020	1638835039		58.167,49
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		5.281,51
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		5.016,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		1.765,35
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		4.518,72
31/12/2020	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		2.293,81
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		25.080,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0062 - Softwares				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		414,70
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		2.204,79
31/12/2020	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		2.148,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		286,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		319,01
31/12/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		253,77
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		4.420,00
31/12/2020	3.01.01.07.03.0009 - IPVA				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		1.543,05
31/12/2020	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		1.617,53
31/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		1.115,70
31/12/2020	3.01.01.09.01.0010 - IRRF S/Aplicações Financeiras				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		612,92
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		3.748,35
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2020	1638835039		113.310,00
			Totais do dia 31:	244.152,89	244.152,89
			Totais do mês de Dezembro:	302.827,48	302.827,48

Fim

CAIXA ESI 217

76

Balanço Patrimonial

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** Ativo ***		208.250,85 D
1.01	Ativo Circulante		114.500,12 D
1.01.01	Disponibilidades		73.727,12 D
1.01.01.02	Bancos		73.727,12 D
1.01.01.02.02	Aplicações de Liquidez Imediata		73.727,12 D
1.01.01.02.02.0002	BB CDB DI		9.500,00 D
1.01.01.02.02.0003	BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais		64.227,12 D
1.01.03	Clientes		40.773,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		40.773,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		40.773,00 D
1.01.03.01.01.0001	Prefeitura Municipal de Quixeré		17.290,00 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Quixeramobim		4.983,00 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Fortim		9.700,00 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Aracati		8.800,00 D
1.07	Ativo não Circulante		93.750,73 D
1.07.04	Imobilizado		93.750,73 D
1.07.04.01	Bens em Operação		101.092,12 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		101.092,12 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos Energia Solar		30.145,12 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		65.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.360,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		4.587,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		7.341,39 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços		7.341,39 C
1.07.04.21.02.0001	Equipamentos Energia Solar		3.617,64 C
1.07.04.21.02.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		283,50 C
1.07.04.21.02.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		3.440,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R$ 208.250,85 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300 Dados: 2021.07.16 15:57 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=25692551000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300 Dados: 2021.07.16 13:34:53 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 20 / 07 / 2021
Fortaleza, 20 / 07 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS Dados: 2021.07.21 18:25:57 -03'00'

Continua...

CAPESI 218

77 Folha

Balanço Patrimonial

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
2	*** Passivo ***		208.250,85 C
2.01	Passivo Circulante		34.893,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		34.893,59 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		930,94 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		647,90 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		647,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		283,04 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		283,04 C
2.01.01.17	Outras Contas		33.962,65 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		33.962,65 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		0,20 C
2.01.01.17.01.0009	Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim		7.962,45 C
2.01.01.17.01.0011	Recursos p/aquisição Bens a pagar a Sócia Ant. Eliane		26.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido		173.357,26 C
2.07.01	Capital Realizado		10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		163.357,26 C
2.07.07.01	Outras Contas		163.357,26 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		163.357,26 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		163.357,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R$ 208.250,85 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300 Dados: 2021.07.16 14:34:29 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=26882551000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300 Dados: 2021.07.16 13:35:12 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 20 / 07 / 2021
Fortaleza, 20 / 07 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS Dados: 2021.07.21 18:26:14 -03'00'

Fim

CA... SI
219

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	113.310,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	113.310,00
010.01.03	Vendas de Serviços	113.310,00
(-) 020	Deduções da Receita	5.281,51
020.01	Impostos Faturados	5.281,51
020.01.05	Simples	5.281,51
(=) 030	Receita Líquida	108.028,49
(=) 060	Lucro Bruto	108.028,49
(-) 070	Despesas Operacionais	49.861,00
070.02	Despesas Operacionais	48.720,15
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(2.019,73)
070.03.01	Despesas Financeiras	1.728,62
070.03.02	Receitas Financeiras	(3.748,35)
070.04	Despesas Tributárias	3.160,58
(=) 110	Lucro Operacional	58.167,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	58.167,49
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	58.167,49
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	58.167,49

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300 Dados: 2021.07.16 16:16:51 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24882951000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300 Dados: 2021.07.16 13:35:31 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 20 / 07 / 2021
Fortaleza, 20 / 07 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS Dados: 2021.07.21 18:26:32 -03'00'

Fim

79

CAPESI
220

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.02.02	Aplicações de Liquidez Imediata			X		Devedora
1.01.01.02.02.0001-2	BB Renda Fixa 500	359	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0002-0	BB CDB DI	360	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0003-9	BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais	365	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Prefeitura Municipal de Quixeré	2	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	Prefeitura Municipal de Quixeramobim	362	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	Prefeitura Municipal de Fortim	363	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0004-6	Prefeitura Municipal de Choró	368	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	Prefeitura Municipal Maranguape	369	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	Prefeitura Municipal de Aracati	373	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	Prefeitura Municipal de Trairi	374	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.02	Devedores			X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora

Continua...

80

CAPESI
221

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01.0001-7	Participação em Licitações	375	X	X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora

Continua...

81
Folha
CAPESI
222

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.03.01	Consorcio de Veiculos			X		Devedora
1.07.01.03.02	Capitalização			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Equipamentos Energia Solar	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02.0001-6	Equipamentos Energia Solar	370	X	X		Credora
1.07.04.21.02.0004-0	Veículos	377	X	X		Credora
1.07.04.21.02.0005-9	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	371	X	X		Credora
1.07.04.21.02.0006-7	Equipamentos de Processamento de Dados	372	X	X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Newland Veiculos Ltda	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0008-5	Assessoria Contábil a pagar	361	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0009-3	Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G Bonfim	366	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0010-7	Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J D B Costa	367	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0011-5	Recursos p/aquisição Bens a pagar a Sócia Ant. Eliane	376	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora

Continua...

CAPESI
225

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora

Continua...

CAPESI
227

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviç	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líc	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregad	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.01.0010-5	IRRF S/Aplicações Financeiras	364	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Lí	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

Históricos (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.Clientes ref. nfs nº
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria juridica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.

Continua...

Históricos (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição
56	Pg.salário familia ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salario maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetaria ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.

Continua...

Históricos (Livro Diário Nº. 6)

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01

Código	Descrição
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financeira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício
160	Pg.deposito n/data
161	Pg.Juros e/ou Despesas Bancarias conf extrato
162	Pg.Despesa com Combustivel conf CF nº
163	Pg.Despesa com Alimentação conf CF nº
164	Vr. assessoria contábil ref.

Fim

93

CAPESI
234

Balancete Contábil

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01 Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	260.587,53 D	532.001,56	584.338,24	208.250,85 D
1.01	Ativo Circulante	162.318,08 D	532.001,56	579.819,52	114.500,12 D
1.01.01	Disponibilidades	115.935,08 D	417.931,56	460.139,52	73.727,12 D
1.01.01.02	Bancos	115.935,08 D	417.931,56	460.139,52	73.727,12 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	289.603,30	289.603,30	0,00
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	289.603,30	289.603,30	0,00
1.01.01.02.02	Aplicações de Liquidez Imediata	115.935,08 D	128.328,26	170.536,22	73.727,12 D
1.01.01.02.02.0002	BB CDB DI	18.000,00 D	3.164,43	11.664,43	9.500,00 D
1.01.01.02.02.0003	BB Renda Fixa CP 200 - Automático Mais	97.935,08 D	125.163,83	158.871,79	64.227,12 D
1.01.03	Clientes	46.383,00 D	113.310,00	118.920,00	40.773,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	46.383,00 D	113.310,00	118.920,00	40.773,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	46.383,00 D	113.310,00	118.920,00	40.773,00 D
1.01.03.01.01.0001	Prefeitura Municipal de Quixeré	16.500,00 D	62.110,00	61.320,00	17.290,00 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Quixeramobim	4.983,00 D	0,00	0,00	4.983,00 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Fortim	9.700,00 D	0,00	0,00	9.700,00 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Aracati	8.800,00 D	0,00	0,00	8.800,00 D
1.01.03.01.01.0007	Prefeitura Municipal de Trairi	6.400,00 D	51.200,00	57.600,00	0,00
1.01.15	Estoques	0,00	760,00	760,00	0,00
1.01.15.09	Outras	0,00	760,00	760,00	0,00
1.01.15.09.01	Outras	0,00	760,00	760,00	0,00
1.01.15.09.01.0001	Participação em Licitações	0,00	760,00	760,00	0,00
1.07	Ativo não Circulante	98.269,45 D	0,00	4.518,72	93.750,73 D
1.07.04	Imobilizado	98.269,45 D	0,00	4.518,72	93.750,73 D
1.07.04.01	Bens em Operação	101.092,12 D	0,00	0,00	101.092,12 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	101.092,12 D	0,00	0,00	101.092,12 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos Energia Solar	30.145,12 D	0,00	0,00	30.145,12 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	65.000,00 D	0,00	0,00	65.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.360,00 D	0,00	0,00	1.360,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	4.587,00 D	0,00	0,00	4.587,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exau	2.822,67 C	0,00	4.518,72	7.341,39 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Presta	2.822,67 C	0,00	4.518,72	7.341,39 C
1.07.04.21.02.0001	Equipamentos Energia Solar	1.205,88 C	0,00	2.411,76	3.617,64 C
1.07.04.21.02.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11,34 C	0,00	272,16	283,50 C
1.07.04.21.02.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.605,45 C	0,00	1.834,80	3.440,25 C
2	*** Passivo ***	260.587,53 C	162.525,90	52.021,73	150.083,36 C
2.01	Passivo Circulante	27.897,76 C	45.025,90	52.021,73	34.893,59 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	27.897,76 C	45.025,90	52.021,73	34.893,59 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.897,56 C	14.022,93	13.056,31	930,94 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	618,76 C	7.745,66	7.774,80	647,90 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	618,76 C	7.745,66	7.774,80	647,90 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.278,80 C	6.277,27	5.281,51	283,04 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.278,80 C	6.277,27	5.281,51	283,04 C
2.01.01.17	Outras Contas	26.000,20 C	31.002,97	38.965,42	33.962,65 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	26.000,20 C	31.002,97	38.965,42	33.962,65 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,20 C	25.080,00	25.080,00	0,20 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a pagar	0,00	4.420,00	4.420,00	0,00
2.01.01.17.01.0009	Despesas ADM a Pagar a Sócia Ant. Eliane G	0,00	0,00	7.962,45	7.962,45 C
2.01.01.17.01.0010	Despesas ADM a Pagar ao Sócio Osmundo J	0,00	1.502,97	1.502,97	0,00
2.01.01.17.01.0011	Recursos p/aquisição Bens a pagar a Sócia Ar	26.000,00 C	0,00	0,00	26.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	232.689,77 C	117.500,00	0,00	115.189,77 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no I	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	222.689,77 C	117.500,00	0,00	105.189,77 C

Continua...

94

CAPESI
235

Balancete Contábil

Empresa: BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 21.895.571/0001-01 Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.07.07.01	Outras Contas	222.689,77 C	117.500,00	0,00	105.189,77 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	222.689,77 C	117.500,00	0,00	105.189,77 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	222.689,77 C	117.500,00	0,00	105.189,77 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	58.890,86	117.058,35	58.167,49 C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	58.890,86	117.058,35	58.167,49 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	58.890,86	117.058,35	58.167,49 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	5.281,51	113.310,00	108.028,49 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	113.310,00	113.310,00 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado In	0,00	0,00	113.310,00	113.310,00 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	5.281,51	0,00	5.281,51 D
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	5.281,51	0,00	5.281,51 D
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	3.748,35	3.748,35 C
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	0,00	0,00	3.748,35	3.748,35 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	0,00	3.748,35	3.748,35 C
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	51.880,73	0,00	51.880,73 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Gera	0,00	48.720,15	0,00	48.720,15 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	5.016,00	0,00	5.016,00 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de	0,00	1.765,35	0,00	1.765,35 D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	4.518,72	0,00	4.518,72 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens	0,00	2.293,81	0,00	2.293,81 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	25.080,00	0,00	25.080,00 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	414,70	0,00	414,70 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	2.204,79	0,00	2.204,79 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	2.148,00	0,00	2.148,00 D
3.01.01.07.01.0065	Cópias e Encadernações	0,00	286,00	0,00	286,00 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	319,01	0,00	319,01 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	253,77	0,00	253,77 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	4.420,00	0,00	4.420,00 D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	3.160,58	0,00	3.160,58 D
3.01.01.07.03.0009	IPVA	0,00	1.543,05	0,00	1.543,05 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	1.617,53	0,00	1.617,53 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	1.728,62	0,00	1.728,62 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	1.728,62	0,00	1.728,62 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	1.115,70	0,00	1.115,70 D
3.01.01.09.01.0010	IRRF S/Aplicações Financeiras	0,00	612,92	0,00	612,92 D
		0,00	753.418,32	753.418,32	0,00

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1040, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 20 / 07 / 2021
Fortaleza, 20 / 07 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.07.21 18:27:06 -03'00'

Fim

95

Folha: 59 de 59

CAPESI

236

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 59 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 59 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 06/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma BONFIM E BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida no(a) FAZENDA CONVENTO, nº SN, EST D CUSTODIO KM 06, bairro CUSTODIO, CEP 63915-974, cidade Quixadá, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 21.895.571/0001-01 e registrada no(a) OAB sob Secção do Ceará sob o nº 1040 por despacho de 09/02/2015.

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2020

OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300

Assinado de forma digital por OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA:50256912300
Dados: 2021.07.14 16:17:28 -03'00'

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Assinado de forma digital por ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla, v5, ou=26825510001 0, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300
Dados: 2021.07.14 13:35:57 -03'00'

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

OAB CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1040, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 20 / 07 / 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.07.21 18:27:27 -03'00'

Bonfim Breckenfeld Sociedade de Advogados
CNPJ: 21.895.571/0001-01
Fazenda Convento, S/N, Estrada Custódio KM 06
Quixadá - Ceará

97

CAPESI 237

I - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE — **2020**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{114.500,12}{34.893,59} = \mathbf{3,28}$$

II - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{114.500,12}{34.893,59} = \mathbf{3,28}$$

III - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILM = \frac{DISP}{PC} = \frac{73.727,12}{34.893,59} = \mathbf{2,11}$$

IV - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{208.250,85}{34.893,59} = \mathbf{5,97}$$

V - INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{DISP + AF + DRL}{PC} = \frac{114.500,12}{34.893,59} = \mathbf{3,28}$$

VI - INDICE DE COMPOSIÇÃO DE ENDEVIDAMENTO

$$ICE = \frac{PC}{PC + ELP} \times 100 = \frac{34.893,59}{34.893,59} \times 100 = \mathbf{100,00}$$

VII - INDICE DE INDEVIDAMENTO TOTAL

$$IDT = \frac{PC - ELP}{AT} = \frac{34.893,59}{208.250,85} = \mathbf{0,17}$$

VIII - INDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{Vendas\ Liquidas}{AT} = \frac{108.028,49}{208.250,85} = \mathbf{0,52}$$

IX - INDICE DE MARGEM LIQUIDA

$$IML = \frac{Lucro\ Liquido}{Vendas\ Liquidas} \times 100 = \frac{58.167,49}{108.028,49} \times 100 = \mathbf{54,00}$$

X - INDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO

$$IRA = \frac{Lucro\ Liquido}{AT} \times 100 = \frac{58.167,49}{208.250,85} \times 100 = \mathbf{28,00}$$

XI - INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$IPCT = \frac{PC + ELP}{PL} \times 100 = \frac{34.893,59}{173.357,26} \times 100 = \mathbf{20,00}$$

ONDE:

AC -	Ativo Circulante	RLO -	Receita Liquida Operacional
RLP -	Realizável a Longo Prazo	PT -	Passivo Total
AT -	Ativo Total	PL -	Patrimônio Liquido
PC -	Passivo Circulante	DISP -	Disponivel
ELP -	Exigível a Longo Prazo	AF -	Aplicação Financeira
L/Po	Lucro ou Prejuizo Operacional	DRL -	Duplicatas a Receber

Quixadá Ceará, 27 de janeiro de 2022

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
CPF: 502.569.123-00

Dr. Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO:36714801300

Antonio Everardo Barbosa Facundo
Contador
CPF: 367.148.013-00
CRC-CE: 13185/O-5

96

CAPESI
238

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO EVERARDO BARBOSA FACUNDO
REGISTRO..... :	CE-013185/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	367.148.013-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/02/2022 as 14:32:59.
Válido até: 17/05/2022.
Código de Controle: 742926.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXADÁ

98

CAPESI 239

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 21895571000101, CNPJ n° 21.895.571/0001-01.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

QUIXADÁ
Quinta-feira, 3 de Março de 2022 às 09:27:58

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

99

CAPES

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	18277	1235	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO

BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 21.895.571/0001-01

ENDEREÇO

LOC FAZENDA CONVENTO S/N ESTRADA DISTRITO CUSTODIO KM 06
Bairro: CUSTODIO - Cidade QUIXADA CEP 63900000

EMPRESA NORMAL
No. do Processo

CÓDIGO

0	

CNAE

6911701 Serviços advocatícios

CARACTERÍSTICAS

Horário de Funcionamento	AREA	
	20,00	79,00

INFORMAÇÕES

QUIXADA, 04 de Janeiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0123E154A00000018277

Sec. de Planej. e Finanças
Núcleo de Arrecadação
Francisco Prudente de Almeida
Coord. da Adm. Tributária

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://quixada.ce.gov.br/

PROCURE

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Autentico para os devidos fins a presente
pia reprográfica do original que foi
resentado em cartório pela parte interessada.
ou fé. QUIXADÁ-CE
Em test. _____ da verdade

03 MAR. 2022

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua P.
Centro
Válido somente

- Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
- Mario Schmid Gonçalves - Substituto
- Wagner Lima Borges - Substituto
- Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
- Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
- Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

Bonfim & Breckenfeld
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

100

CAPESI
241

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da Lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá- CE., 02 de março de 2022.

Assisnatura do Preponente
Carimbo da Empresa/Assinatura do Representante Legal.
CNPJ nº 21.895.571/0001-01

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
OAB/CE n° 30.975

Dr. Osmundo José Dantas
Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

(88) 9 9651.2021 / (85) 9 9991.7776
bonfimbreckenfeld@yahoo.com.br
Fazenda Convento - Caixa Postal: 65. CEP: 63900-970
Quixadá - Ceará

Bonfim & Breckenfeld
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

101

CAPESI

2/2

DECLARAÇÃO

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01**, junto a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ – CE**, que sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá- CE., 02 de março de 2022.

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

Assisnatura do Preponente
Carimbo da Empresa/Assinatura do Representante Legal.
CNPJ nº 21.895.571/0001-01

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
OAB/CE n° 30.975

Dr. Osmundo José Dantas
Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

(88) 9 9651.2021 / (85) 9 9991.7776
bonfimbreckenfeld@yahoo.com.br
Fazenda Convento - Caixa Postal: 65. CEP: 63900-970
Quixadá - Ceará

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

1

CAPESI 2/13

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	**HANÁ & TIMBÒ ADVOGACIA**
CNPJ	**21.518.556.0001-44**
Endereço	**RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Nº 107**
Bairro	**EDSON QUEIROZ**
Cidade/Uf	**FORTALEZA-CEARÁ**
Telefone	**85.3181.7131**

REPRESENTANTE : EDITH HANÁ
CARGO / FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. : 04227523397

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	(X)
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	(X)
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	(X)
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	(X)
BALANÇO PATRIMONIAL VALIDO DO ULTIMO EXERCICIO	(X)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	(X)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	( )

ITAPAJE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Cristiane Andrade Moreira
CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 1005 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 398212021
Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2021.12.13 15:36:13 -03'00'

CAPESI 244

40

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular, **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 29.912 – Secção Ceará, portadora da carteira de identidade nº. 2004009105348 SSP-CE e CPF de nº. 042.275.233-97, residente e domiciliada na Rua Ministro Eduardo Ellery Barreira nº29 Bloco: C, Apto 1202, Bairro: Guararapes, CEP: 60810-010 – Fortaleza – Ceará, e **FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 32.095, com cédula de identidade sob nº. 2003009033837 SSP-CE e CPF 026.563.993-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº.200. Apto. 301, bloco A, bairro: Guararapes, CEP: 60.810-035, Fortaleza – Ceará; ambos com escritório profissional no "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL OFICCE 107", localizado na Rua Francisco Segundo da Costa, n.º 107, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-650, únicos Sócios da Sociedade Simples **HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.556/0001-44, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-650, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 1005 – Secção Ceará, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar o Contrato Social e consolidá-lo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A razão social da sociedade deixa de ser **HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, ficando constituída a sociedade de advogados, sob a razão social de **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA.**

Parágrafo 1º: A Sociedade tem sede e foro nesta Capital Federal no "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL OFICCE 107", localizado na Rua Francisco Segundo da Costa, n.º 107, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-650, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3181-7131 e 9-8105-0754, e-mail: (contato@htavocacia.com).

49

Cláusula 2ª – O número de telefone móvel da sociedade deixa de ser (85) 9-9703-1652 e passa a ser: (85) 3181-7131 e 9-8105-0754, permanecendo inalterado os demais contatos e endereços da sociedade.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de

Felipe Timbó OAB/CE 32.095

Edith Hanná OAB/CE 29 912

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 1005 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 396212021
Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2021.12.13 15:35:58 -03'00'

CAPESI 245

advocacia. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários. Excluindo-se o termo "em geral" antes descrito.

Cláusula 4ª – As demais disposições contratuais não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 29.912 – Secção Ceará, portadora da carteira de identidade nº. 2004009105348 SSP-CE e CPF de nº. 042.275.233-97, residente e domiciliada na Rua Ministro Eduardo Ellery Barreira nº29, Bloco: C Apto 1202, Bairro: Guararapes, CEP: 60810-010 – Fortaleza – Ceará; e **FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 32.095, com cédula de identidade sob nº. 2003009033837 SSP-CE e CPF 026.563.993-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº. 200. Apto. 301, bloco A, bairro: Guararapes, CEP: 60.810-035, Fortaleza – Ceará; ambos com escritório profissional no "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL OFICCE 107", localizado na Rua Francisco Segundo da Costa, n.º 107, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-650, Fortaleza, Ceará, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - Fica constituída a Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social de **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA.**

Parágrafo 1º: O falecimento do sócio que tenha dado o nome à Sociedade não implicará na alteração de sua denominação social.

Felipe Timbó
OAB/CE 32.095

Edith Hanná
OAB/CE 29.912

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 1005 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 398212021.
Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.12.13 15:35:40 -03'00'

CAPESI 246

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro nesta Capital Federal no "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL OFICCE 107", localizado na Rua Francisco Segundo da Costa, n.º 107, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-650, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3181-7131 e 9-8105-0754, e-mail: (contato@htavocacia.com).

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, **ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94)**, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2º - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) cotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

a. A sócia **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, cabem 15.000,00 (quinze mil) quotas, perfazendo a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do capital social.

b. Ao sócio **FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA,** cabem 15.000,00 (quinze mil) quotas, perfazendo a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do capital social.

Edith Hanná
OAB/CE 29 912

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Felipe Timbó
OAB/CE 32.095

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 1005 livro B, registrou nesta data o 4º. aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 398212021
Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2021.12.13 15:35:28 -03'00'

CAPESI 247 70

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais cabe a sócia **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, que usará o título de Sócia-Administradora, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza, e Licitações, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) Emitir faturas;

d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por Sócio-Administrador:

Felipe Timbó
OAB/CE 32.395

Edith Hanã
OAB/CE 29612

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ. CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 1008 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº 396212021. Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388

Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.12.13 15:35:15 -03'00'

CAPESI 248

a) Constituição de Procurador *"ad negotia"* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir e emitir posse e domínio, bem como transigir.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura do Sócio-Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;

d) Constituição de Procurador "ad judicia", podendo haver mais de um Procurador;

e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores;

f) Representação em entidades do sistema financeiro.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Felipe Timbó OAB/CE 29 912

Edith Maná OAB/CE 29 912

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 1005 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº 39821202 1
Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.12.13 15:35:03 -03'00'

CAPESI 2/9

Parágrafo 1º: O primeiro exercício social, findará em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de Outubro de 2014.

Cláusula 8ª - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor da cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da Alteração Contratual e as demais

Felipe Timbó OAB/CE 32.095

Edith Hanã OAB/CE 29.912

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.12.13 15:34:51 -03'00'

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 1.150, no livro B, registrou nesta data o 4º Aditivo. E, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº 20212021 Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado a morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas do capital social.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou

Felipe Timbó OAB/CE 32.395

Edith Maria OAB/CE 29 912

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2021.12.13 15:34:40 -03'00'

OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº ____ livro B, registrou nesta data o 4º aditamento e certifica, finalmente, que o registro do documento foi deferido nesta seccional, através do protocolo nº 212201. Fortaleza (CE) 09 de 12 de 2021

CAPAS 251

se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 10ª acima.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subseqüente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.

Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade, não poderão advogar particularmente e todos os honorários dos contratos particulares reverterão para a Sociedade.

Felipe Timbó OAB/CE 32.095

Edith OABCE 2

CAPESI
252

12 0

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª - Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Especial Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 18ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou oficio público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por assim estarem justas e contratadas e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Fortaleza-Ce, 18 de Outubro de 2021.

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.10.18 12:52:56 -03'00'

EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA
OAB-CE 29.912

FRANCISCO FELIPE TIMBO PEREIRA:02656399300
Assinado de forma digital por FRANCISCO FELIPE TIMBO PEREIRA:02656399300
Dados: 2021.10.20 15:24:37 -03'00'

FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA
OAB/CE 32.095

TESTEMUNHAS:

1 - Nome completo: Matheus Timbó Pereira
RG: 2008512840-0
CPF: 614.489.613-94

2 - Nome completo: Adriana Batista de Siqueira Soares
RG: 1396089
CPF: 246.839.144.68

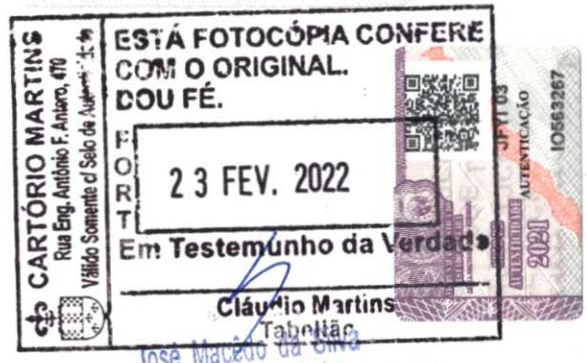
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 1005 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 398212021.
Fortaleza (CE) 07 de 12 de 2021

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2021.12.13 15:34:23 -03'00'


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
INSCRIÇÃO:
32095
NOME
FRANCISCO FELIPE TIMBO PEREIRA
FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
MARIA DO SOCORRO TIMBO PEREIRA
NATURALIDADE
IPU-CE
DATA DE NASCIMENTO
26/01/1988
RG
2003009033337 - SSPDS
CPF
028.561.993-00
GRAU DE DANOS E FEITOS
NÃO DECLARADO
VIA
02 - 15/05/2019
ESPECIFICO FM
MANOEL MOTA GURGEL DO AMARAL
PRESIDENTE


USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12567858
OAB


CARTÓRIO MARTINS
Rua Eng. Antônio F. Antero, 470
Vilido Somente c/ Selo de Autenticidade
ESTÁ FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL.
DOU FÉ.
23 FEV. 2022
Em Testemunho da Verdade
Cláudio Martins
Tabelião
José Macêdo da Silva
Tabelião Substituto
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
2021


CARTÓRIO MARTINS
Rua Eng. Antônio F. Antero, 470
Vilido Somente c/ Selo de Autenticidade
ESTÁ FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL.
DOU FÉ.
23 FEV. 2022
Em Testemunho da Verdade
Cláudio Martins
Tabelião
José Macêdo da Silva
Tabelião Substituto
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
2021

CAPES

CAPESI
254
13


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11853236

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Edith H. Hanã X. de Sousa

OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 29912

NOME
EDITH HANÃ XAVIER DE SOUSA

FILIAÇÃO
PEDRO XAVIER DE SOUSA JUNIOR
LILIAN HELOINA DE SIQUEIRA SOUSA

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1989

RG
2004009105348 - SSP

CPF
042.275.233-97

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPEDIDO EM
15/05/2014


3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 929
Tel.: (85) 3304-344
Aldeota - Fortaleza-CE
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE

03 MAR. 2022

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
[illegible] - ESC. ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE
ZUAC 03
AUTENTICAÇÃO
IO947827
2021


3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 929
Tel.: (85) 3304-344
Aldeota - Fortaleza-CE
VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE

03 MAR. 2022

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN REBOUÇAS CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE
CRPH 03
AUTENTICAÇÃO
IO947826
2021

15

CAPESI

255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.518.556/0001-44 **MATRIZ**		**24/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
HANA & TIMBO ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HANA & TIMBO ADVOCACIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA	**107**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.811-650	**EDSON QUEIROZ**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HTADVOCACIA.COM	**(85) 3181-7131**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **12:17:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

16

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
344007-9

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
24/11/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
HANA & TIMBO ADVOCACIA

CPF/CNPJ
21.518.556/0001-44

NOME DE FANTASIA
HANA & TIMBO ADVOCACIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 107

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
EDSON QUEIROZ

CEP
60811-650

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
04/02/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 23/02/2022 ÀS 14:49:26
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

CAPESI
257

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HANA & TIMBO ADVOCACIA
CNPJ: 21.518.556/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:17 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.
Código de controle da certidão: **D0DB.890F.CF6F.DD6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPFL 258

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201948610

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 21518556000144
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2022 ÀS 15:35:36
VÁLIDA ATÉ 01/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/285284

CPF/CNPJ: 21.518.556/0001-44

Nome ou Razão Social: HANA & TIMBO ADVOCACIA

Endereço: R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA 107 **** EDSON QUEIROZ CEP 60811-650

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2021 (18:18:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPESI 260.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.518.556/0001-44
Razão Social: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA 107 SALA 22 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201465450512954

Informação obtida em 23/02/2022 14:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAPESI 264 210

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.518.556/0001-44
Certidão nº: 3975068/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:38:34
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.518.556/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

16 SET. 2021

ROBERTO SOUZA MAIA - TABELIÃO
ANGELO FERNANDES ARAUJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ANA MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
ANTONIO ALEANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

CAPESI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria, inscrito no CNPJ sob nº. 07.879.030.0001-69. através da sua presidente **KALINE COSTA MOUTA, CPF. 760.446.883-72, instituída pela portaria nº. 011/21 de 04 de janeiro de 2021**, atesta a quem interessar, que a empresa **HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-650, composta pelos sócios **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 29.912 – Secção Ceará, e **FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 32.095, contratada através do processo licitatório N.º 01/2020-IPESQ, **CONTRATO Nº 1203.01/2020- IPESQ e ADITIVO** , cujo o objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES,** prestou os serviços acima citados de março de 2020 até a presente data, com contrato vigente até fevereiro de 2022. Não havendo nada que a desabone, pois executou e executa satisfatoriamente os serviços citados.

ESPECIFICAÇÃO:

Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria, compreendendo:

- ✓ Agir com amplos e ilimitados poderes com a cláusula *AD JUDICIA* e EXTRAJUDIACIAL para o foro em geral, isolado ou conjuntamente;
- ✓ Representar, inclusive nas repartições da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios;
- ✓ Defender o IPESQ em qualquer ação em que o Instituto seja parte integrante, seja autor, réu, assistente, oponente, *amicus curiae* ou de qualquer modo interessado;
- ✓ Defender o IPESQ em qualquer ação junto aos Tribunais de contas da União, Estado e Municípios;
- ✓ Propor ações de qualquer natureza junto aos Tribunais de contas da União, Estado e Municípios;
- ✓ Interpor todos os recursos em direito permitido em qualquer grau ou instância;
- ✓ Propor ações de qualquer natureza, dentre elas a reparação de danos, ressarcimento, cobrança *ad judicia* e *extra judicia*, *notitia criminis*, dentre outras mais que couber a cada caso;
- ✓ Propor e Defender o IPESQ em ações de qualquer natureza junto aos Órgãos de Polícia, seja da União, Estado e Municípios;
- ✓ Emitir pareceres sobre pedidos de benefícios previdenciários requeridos junto ao IPESQ;
- ✓ Acompanhar em todos os seus termos até o final da decisão toda e qualquer ação em que o Instituto seja parte integrante, seja autor, réu, assistente, oponente, *amicus curiae* ou de qualquer modo interessado;
- ✓ Acordar e transigir, assinar requerimentos e documentos em favor do Instituto;
- ✓ Produzir e requerer provas e justificações;
- ✓ Requerer falências e concordatas;
- ✓ Firmar compromissos, passar recibos, dar quitação;
- ✓ Assinar termos de inventariante e praticar todos os atos concernentes à função;
- ✓ Ordenar protestos e títulos bem como requerer seu cancelamento;
- ✓ Substabelecer no todo ou em parte as Procurações que lhes foram outorgadas.

SANTA QUITÉRIA/CE, 01 DE JULHO DE 2021.

RECONHECO A FIRMA por semelhança de Kaline Costa Mouta.
DOU FE
Santa Quitéria - CE 01/07/21
Em test. da verdade

Cartório Fernandes
2º Ofício
Santa Quitéria-CE

VALDEMIRO GOMES FILHO
Notário Registrador

Kaline Costa Mouta

KALINE COSTA MOUTA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPESQ -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA QUITÉRIA

CAPESI
263

Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
16 SET. 2021
3º OFÍCIO DE NOTAS
ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO N. IL 347026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1203.01/2020-IPESQ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A EMPRESA HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Quitéria - CE, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Alves, nº 622 - AP 01 - Centro, Santa Quitéria, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.879.030/0001-69, através de seu Presidente, neste ato representado pelo(a) Sr. FRANCISCO DE ASSIS VERAS, inscrito no CPF: 298.919.143-72 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.518.556/0001-44, com sede à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 107, sala 22, Bairro – Edson Queiroz, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios Sra. **Edith Haná Xavier de Sousa**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 042.275.233-97 e Sr. **Francisco Felipe Timbó Pereira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 026.563.993-00, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 01/2020-IPESQ e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTA QUITÉRIA, conforme termo de referência e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter, profissional legalmente habilitado, que responderá pela execução dos serviços objeto deste Contrato.
4.2. O contratado para executar o objeto do presente Edital obrigar-se-á a fazê-lo no prazo previsto no contrato.
4.3. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato.
4.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros.
4.5. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem erros.
4.6.Executar os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do Instituto de Previdência, consideradas as normas estabelecidas pela legislação federal de licitações em vigor.
4.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
4.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
Sócia Administrativa
OAB - CE 29.912

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

CAPESI 264

5.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
5.3. Indicar o representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
5.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
5.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.
5.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, impressora, sistema de internet adequado, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.
5.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

6.1. Pela execução dos serviços a que alude este CONTRATO, fica estimado o valor total de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). E valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V. MENSAL ESTIMADO	V.TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munícipio de Santa Quitéria, conforme detalhamento no Termo de Referência.	MÊS	12	4.700,00	56.400,00
	VALOR TOTAL				**56.400,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria, na seguinte dotação orçamentária:
1201- Inst. de Previdência dos Servidores de S. Quitéria
09.122.0002.2.096- Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência dos Serv. de Santa Quitéria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme atestado de execução dos serviços, pela Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munícipio de Santa Quitéria, até 10 (dez) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.
8.2. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:
a – nota fiscal/fatura emitida com base no valor mensal dos serviços, devidamente atestada pelo Instituo de Previdência
b - comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
c - comprovação de regularidade com os Tributos Municipais da sede da empresa e do Município de Santa Quitéria;
d – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
e – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

LEITE, FIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 21.5[illegible]/0001-44 EDITH FIANA Sócia Administrativa OAB - CE 29.912

Fortaleza - Ce. 16 SET. 2021

FAVD 03 AUTENTICAÇÃO N. IL 347025

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTÔNIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

CAPESI 265

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA.

9.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após esse período, será reajustado pela variação do IGPM no período, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

9.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = FATOR x V, onde:

onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I_0 = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado esse prazo por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de início ou de entrega de relatórios.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestações de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega de serviços;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Administração, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. As sanções previstas na alínea I do sub-item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do sub-item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Administração Pública do Munícipio de Santa Quitéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Atrasar, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias corridos, o início da execução dos serviços;
b) Paralisar o serviço por um período superior a 05(cinco) dias;
c) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
e) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
f) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
g) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.518.056/0001 - 44
EDIVANA
Sócia Administrativa
OAB - CE 29.912

CAPESI 266

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da CONTRATANTE, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
13.1. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Quitéria-Ceará, 12 de março de 2020.

CONTRATANTE –

Francisco de Assis Veras
PRESIDENTE

CONTRATADA -

Edith Haná Xavier de Sousa
HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Francisco Felipe Timbó Pereira
HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF: 823.876.303-78

Nome:
CPF:

PROCURADORIA:
Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Felipe Chrystian Paiva Ferreira – OAB/CE 32.640



Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

CAPES
Número da NFS-e
731

Data e Hora da Emissão	24/02/2022 15:49:39	Competência	02/2022	Código de Verificação	623212062
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	HANA & TIMBO ADVOCACIA				
Nome Fantasia	HANA & TIMBO ADVOCACIA				
CPF/CNPJ	21.518.556/0001-44	Insc Municipal	344.007-9	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA,107 - EDSON QUEIROZ CEP:60.811-650				
Complemento	****	Telefone	(85)3273-3586	E-mail	contato@htadvocacia.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	IPESQ/SANTA QUITÉRIA				
CPF/CNPJ	07.879.030/0001-69	Inscrição Municipal		Município	SANTA QUITERIA - CE
Endereço e CEP	R. Professora Ernestiva Catunda, 50 - Piracicaba CEP: 62.280-000				
Complemento		Telefone	(88)3628-2953	E-mail	ipesq.prev@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência do Município de Santa Quitéria/Ce, conforme Tomada de Preços Nº02/2020-IPESQ E ADITIVO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇAO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	5.910,86	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	
(=) Valor Líquido R$	5.910,86	Incentivador Cultural	
		2 - Não	

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	5.910,86
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	5.910,86
(X) Alíquota %	3,84
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS R$	226,98

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- *A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.*
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

CAPESI
268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 07.387.343/0001-08, com sede jurídica localizada no Logradouro Praça da Matriz, s/n, Centro, Município de Baturité, Estado do Ceará, CEP nº. 62.760-000 através da Secretaria Municipal de **Administração e finanças, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Baturité-Ce, ATESTA**, a quem interessar que **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 29.912 – Secção Ceará, e **FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 32.095, sócios da empresa **HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, também denominada HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-650, contratada através do processo licitatório TP nº 2017.08.22.002, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, de acordo com as exigências, características e quantidades especificadas no Edital, prestaram e prestam os serviços acima citados de forma satisfatória desde novembro de 2017 até a presente data. Não havendo nada que a desabone, executando satisfatoriamente os serviços já informados, cujas especificações estão em contrato e edital, bem como abaixo descritas:

- Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, especialmente em direito administrativo, municipal, civil, processual civil e constitucional, na esfera administrativa e judicial, junto a **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Baturité/CE.**
- Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, especialmente em direito administrativo, municipal, civil, processual civil e constitucional, na esfera administrativa e judicial, junto a **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Baturité/CE.**
- Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, especialmente em direito administrativo, municipal, civil, processual civil e constitucional, na esfera administrativa e judicial, junto a **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Baturité/CE.**
- Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Público, especialmente em direito administrativo, municipal, civil, processual civil e constitucional, na esfera administrativa e judicial, junto a **Secretaria de Administração e Finanças de Baturité/CE.**

Baturité-Ce, 25 de Novembro de 2020.

Cartório Castro e Silva

José Valdeclácio Sales Mota
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Cartório Castro e Silva

Francisco Bonaldo Nogueira Braga
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentavel

Cartório Castro e Silva

Ivonilde Gonçalves de Sales Benício
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Cartório Castro e Silva

Maria do Socorro César de Brito
Secretária de administração e finanças

3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
09 FEV 2021
AUTENTICAÇÃO
N. II 596799

CAPESI
269

PROCESSO Nº 13610/2021-3

CERTIDÃO Nº 00082/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação da sociedade de advocacia HANÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 21.518.556/0001-44, representada pela Sra. Edith Haná Xavier de Sousa, OAB/CE nº 29912, protocolada neste Tribunal sob o n.º 13610/2021-3, por meio da qual pleiteia a expedição de certidão demonstrando que os sócios da sociedade jurídica autuaram em pelos menos 01 (um) processo de ato de registro de aposentadoria no âmbito das Cortes de Contas, e à vista dos registros e documentos existentes neste Órgão, CERTIFICA, conforme registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processo (SAP) e no Sistema de Gerenciamento de Processo (SGP), que a advogada Edith Hana Xavier de Sousa, inscrita na OAB/CE nº 29912, figura como advogada nos autos dos processos de aposentadoria a seguir relacionados, praticando atos processuais nos mesmos: 3196/16, 12522/12, 00778/2019-2, 7210/16, 30092/13 e 2567/09. CERTIFICA, ainda, que conforme registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processo (SAP) e no Sistema de Gerenciamento de Processo (SGP), que o advogado Francisco Felipe Timbó Pereira, inscrito na OAB/CE nº 32095, figura como advogado nos autos dos processos de aposentadoria a seguir relacionados, praticando atos processuais nos mesmos: 00868/2021-0, 00517/2021-3, 00418/2021-1, 00226/17, 09732/14, 24069/15, 13412/14, 12083/15, 11758/16, 12829/16, 16350/16, 08093/16, 08094/16, 11759/16, 00229/17, 09731/14, 09735/14, 00227/17, 12082/15, 00223/17, 07608/16. Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), na seção "Cidadão", subseção "Consulta de Processos", ou, na seção "Municípios" no campo "buscar processo".

Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Assina(m) este documento:
MARCELO GONDIM PICANÇO - SECRETÁRIO DE SESSÕES

270

30 0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIDÃO Nº ORDEM: 23463/2022

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **1005** DA SOCIEDADE **HANA & TIMBO ADVOCACIA,**COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **EDITH HANA XAVIER DE SOUSA - OAB Nº 29912, FRANCISCO FELIPE TIMBO PEREIRA - OAB Nº 32095.** CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **24/11/2014.** CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

José Erinaldo Dantas Filho
PRESIDENTE

David Sombra **Peixoto**
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 14:43:03 do dia 23/02/2022
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.
A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE **WWW.OABCE.ORG.BR**
VALIDAÇÃO DIGITAL: **174C-E79E-3E99-6E3B**

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

CERTIDÃO Nº 130013/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **FRANCISCO FELIPE TIMBO PEREIRA** , está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **05/05/2015** sob o nº **32095**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 14:42:08 do dia 23/02/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: E225-3774-2D4B-4AE0

CAPESI 272

320

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

CERTIDÃO Nº 130012/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **EDITH HANA XAVIER DE SOUSA**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **14/05/2014** sob o nº **29912**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 14:41:40 do dia 23/02/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: 1C77-35D6-080D-AE4A

CAIXA
273

33

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ICARO PARENTE TIMBO
ADMIN
Empresa: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.518.556/0001-44
Fortes Contábil 6.173.0
Estabelecimentos: 0050 - HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	569.165,60
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	569.165,60
010.01.03	Vendas de Serviços	569.165,60
(-) 020	Deduções da Receita	45.896,02
020.01	Impostos Faturados	45.896,02
020.01.05	Simples	45.896,02
(=) 030	Receita Líquida	523.269,58
(=) 060	Lucro Bruto	523.269,58
(-) 070	Despesas Operacionais	41.841,27
070.01	Despesas Administrativas	44.792,93
070.04	Resultado Financeiro	(2.951,66)
070.04.01	Receitas Financeiras	(4.148,38)
070.04.02	Despesas Financeiras	1.196,72
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	481.428,31
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	481.428,31
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	481.428,31

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:31:50 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:32:37 -03'00'

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1006, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 13/04/2021
Fortaleza, 13/04/2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:56:35 -03'00'

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ICARO PARENTE TIMBO
Empresa: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.518.556/0001-44

ADMIN
Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.516.824,19 D
1.01	Ativo Circulante	2.516.639,46 D
1.01.01	Disponibilidades	366.058,62 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	76.753,57 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	76.753,57 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	76.753,57 D
1.01.01.02	Bancos	289.305,05 D
1.01.01.02.01	Conta Corrente BB 34391-9	94.876,00 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira BB 34391-9	62.130,96 D
1.01.01.02.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - XP INVESTIMENTOS	132.298,09 D
1.01.03	Clientes	286.752,64 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	286.752,64 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	286.752,64 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Solonopole	22.500,00 D
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Varjota	18.600,00 D
1.01.03.01.01.0009	PREFEITURA DE ICO	245.652,64 D
1.01.05	Créditos	1.863.828,20 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.863.828,20 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	1.859.828,20 D
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de Lucros - Edith Hana	898.898,10 D
1.01.05.01.01.0003	Adiantamento de Lucros - Felipe Timbó	960.930,10 D
1.01.05.01.03	Créditos de Sócios	4.000,00 D
1.01.05.01.03.0004	Empréstimos a Sócios	4.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	184,73 D
1.07.04	Imobilizado	184,73 D
1.07.04.01	Bens em Operação	184,73 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	184,73 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	184,73 D
2	*** Passivo ***	2.516.824,19 C
2.01	Passivo Circulante	4.565,73 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.565,73 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.565,73 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.565,73 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.565,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.512.258,46 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito - Edith	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0005	Capital Subscrito - Felipe	15.000,00 C
2.07.04	Reservas	38.120,88 C
2.07.04.01	Reservas	38.120,88 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	38.120,88 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	38.120,88 C
2.07.07	Outras Contas	2.444.137,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.444.137,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.444.137,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.444.137,58 C

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:32:26 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:33:04 -03'00'

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARA, CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1005, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 13/04/2021
Fortaleza, 13/04/2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:56:50 -03'00'

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.516.824,19 (Dois Milhões Quinhentos e Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos) .

CAPESI
275

35

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 47 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 47 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, nº 107, SALA 22, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60811-650, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 21.518.556/0001-44 e registrada no(a) OAB/CE sob o nº 1005 por despacho de 24/11/2014.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2020

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:29:52 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387

Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:34:47 -03'00'

OAB CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1005, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 13 / 04 / 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:57:19 -03'00'

CAPESI
276

36 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 47 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 47 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, nº 107, SALA 22, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60811-650, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 21.518.556/0001-44 e registrada no(a) OAB/CE sob o nº 1005 por despacho de 24/11/2014.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:31:13 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387

Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:39:53 -03'00'

OAB CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1005, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 13 / 04 / 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:57:33 -03'00'

CAPESI
277

370

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 47 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 47 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, nº 107, SALA 22, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60811-650, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 21.518.556/0001-44 e registrada no(a) OAB/CE sob o nº 1005 por despacho de 24/11/2014.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2020

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:26:31 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387

Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:25:15 -03'00'

OAB CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1005, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 13 / 04 / 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:58:03 -03'00'

CAPESI
278

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 47 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 47 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Razão nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida no(a) RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, nº 107, SALA 22, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60811-650, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 21.518.556/0001-44 e registrada no(a) OAB/CE sob o nº 1005 por despacho de 24/11/2014.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:27:43 -03'00'

OAB CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8°, do Provimento n°.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 1005, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
Em: 13 / 04 / 2021.

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:58:21 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387

Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:26:29 -03'00'

CAPESI
279

Análise Vertical DRE

Licenciado para: ICARO PARENTE TIMBO
ADMIN
Empresa: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.518.556/0001-44
Fortes Contábil 6.173.0
Endereço: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Complemento: SALA 22, N.º: 107, Bairro: EDSON QUEIROZ, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60811650, Telefone: (85) 32833135
Relação primeiro nível
Estabelecimentos: 0050 - HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020	(%)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	569.165,60	100,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	569.165,60	100,00
010.01.03	Vendas de Serviços	569.165,60	100,00
(-) 020	Deduções da Receita	45.896,02	100,00
020.01	Impostos Faturados	45.896,02	100,00
020.01.05	Simples	45.896,02	100,00
(=) 030	Receita Líquida	523.269,58	100,00
(=) 060	Lucro Bruto	523.269,58	100,00
(-) 070	Despesas Operacionais	41.841,27	100,00
070.01	Despesas Administrativas	44.792,93	107,05
070.04	Resultado Financeiro	(2.951,66)	7,05
070.04.01	Receitas Financeiras	(4.148,38)	9,91
070.04.02	Despesas Financeiras	1.196,72	2,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	481.428,31	100,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	481.428,31	100,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	481.428,31	100,00

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

ÍCARO PARENTE TIMBÓ
CONTADOR
CRC/CE 021515/O-7

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:34:02 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:29:29 -03'00'

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1005, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 13/04/2021
Fortaleza, 13/04/2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:58:49 -03'00'

Fim

CA... SI
280
40

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Licenciado para: ICARO PARENTE TIMBO

ADMIN

Empresa: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.518.556/0001-44

Fortes Contábil 6.173.0

Relação primeiro nível

Endereço: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Complemento: SALA 22, N.º: 107, Bairro: EDSON QUEIROZ, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60811650

Conta	Descrição	Dez/2020		(%)
1	*** Ativo ***	2.516.824,19	D	100,0%
1.01	Ativo Circulante	2.516.639,46	D	100,0%
1.01.01	Disponibilidades	366.058,62	D	14,5%
1.01.01.01	Numerários em Espécie	76.753,57	D	3,0%
1.01.01.01.01	Caixa Geral	76.753,57	D	3,0%
1.01.01.01.01.0001	Caixa	76.753,57	D	3,0%
1.01.01.02	Bancos	289.305,05	D	11,5%
1.01.01.02.01	Conta Corrente BB 34391-9	94.876,00	D	3,8%
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira BB 34391-9	62.130,96	D	2,5%
1.01.01.02.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - XP INVESTIMENTOS	132.298,09	D	5,3%
1.01.03	Clientes	286.752,64	D	11,4%
1.01.03.01	Clientes Nacionais	286.752,64	D	11,4%
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	286.752,64	D	11,4%
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Solonopole	22.500,00	D	0,9%
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Varjota	18.600,00	D	0,7%
1.01.03.01.01.0009	PREFEITURA DE ICO	245.652,64	D	9,8%
1.01.05	Créditos	1.863.828,20	D	74,1%
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.863.828,20	D	74,1%
1.01.05.01.01	Adiantamentos de Distribuição de Lucros	1.859.828,20	D	73,9%
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de Lucros - Edith Hana	898.898,10	D	35,7%
1.01.05.01.01.0003	Adiantamento de Lucros - Felipe Timbó	960.930,10	D	38,2%
1.01.05.01.03	Créditos de Sócios	4.000,00	D	0,2%
1.01.05.01.03.0004	Empréstimos a Sócios	4.000,00	D	0,2%
1.07	Ativo não Circulante	184,73	D	0,0%
1.07.04	Imobilizado	184,73	D	0,0%
1.07.04.01	Bens em Operação	184,73	D	0,0%
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	184,73	D	0,0%
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	184,73	D	0,0%
2	*** Passivo ***	2.516.824,19	C	100,0%
2.01	Passivo Circulante	4.565,73	C	0,2%
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.565,73	C	0,2%
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.565,73	C	0,2%
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.565,73	C	0,2%
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.565,73	C	0,2%
2.07	Patrimônio Líquido	2.512.258,46	C	99,8%
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00	C	1,2%
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00	C	1,2%
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00	C	1,2%
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito - Edith	15.000,00	C	0,6%
2.07.01.01.01.0005	Capital Subscrito - Felipe	15.000,00	C	0,6%
2.07.04	Reservas	38.120,88	C	1,5%
2.07.04.01	Reservas	38.120,88	C	1,5%
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	38.120,88	C	1,5%
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	38.120,88	C	1,5%
2.07.07	Outras Contas	2.444.137,58	C	97,1%
2.07.07.01	Outras Contas	2.444.137,58	C	97,1%
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.444.137,58	C	97,1%
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.444.137,58	C	97,1%

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:34:37 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:29:56 -03'00'

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1008, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 13/04/2021
Fortaleza, 13/04/2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:59:09 -03'00'

Fim

CAPESI
281

41

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Licenciado para: ICARO PARENTE TIMBO
ADMIN

Empresa: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.518.556/0001-44
Fortes Contábil 6.173.0

Relação primeiro nível

Endereço: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Complemento: SALA 22, N.º: 107, Bairro: EDSON QUEIROZ, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60811650, Telefone: (85) 32833135

Conta	Descrição	Dez/2020	(%)

ÍCARO PARENTE TIMBÓ
CONTADOR
CRC/CE 021515/O-7

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:35:18 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:30:19 -03'00'

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1005, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 13 / 04 / 2021
Fortaleza, 13 / 04 / 2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:59:29 -03'00'

Fim

CAPESI
282

42

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ICARO PARENTE TIMBO

ADMIN

Empresa: HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 21.518.556/0001-44

Fortes Contábil 6.173.0

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Complemento: SALA 22, N.º: 107, Bairro: EDSON QUEIROZ, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60811650, Telefone: (85) 32833135

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	523.269,58 / 2.516.824,19		0,21
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.516.639,46 / 4.565,73		551,20
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	366.058,62 / 4.565,73		80,18
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(481.428,31 / 523.269,58)*100		92,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(481.428,31 / 2.516.824,19)*100		19,13
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

ÍCARO PARENTE TIMBÓ
CONTADOR
CRC/CE 021515/O-7

EDITH HANA XAVIER DE SOUSA

Assinado de forma digital por EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dados: 2021.04.08 00:35:58 -03'00'

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387

Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2021.04.09 11:30:41 -03'00'

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 1005, referente ao ano de 2020, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB,
em: 13/04/2021
Fortaleza, 13/04/2021

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170, ou=VideoConferência, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2021.04.13 15:59:55 -03'00'

CAPESI
283

ÍCARO TIMBÓ

Assessoria Contábil

ANÁLISE DE ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Após analisarmos o Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2020 da Empresa **HT ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ de n º 21.518.556/0001-44, podemos fazer as seguintes exclamações:

1 - Índice de Liquidez Geral (LG) : ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LG : r$ 2.516.639,46 = 551,20 x 1,1691 = 644,40

r$ 4.565,73

Podemos verificar que a Empresa possui uma liquidez econômica a longo prazo bem satisfatória, pois revela que a cada r$ 1 de dívida, a empresa tem r$ 551,20 em dinheiro, bens e direitos realizáveis em médio e longo prazo. Ao apresentar um índice acima de 1, a empresa demonstra que com uma boa gestão e previsão de capital de giro, a empresa vai liquidando suas obrigações de médio e longo prazo.

2 – Liquidez Corrente (LC): ATIVO CIRCULANTE (AC)

PASSIVO CIRCULANTE (PC)

LC: r$ 2.516.639,46 = 551,20 x 1,1691 = 644,40

r$ 4.565,73

Podemos verificar que a Empresa possui uma Liquidez Corrente satisfatória. Indica que a Empresa possui uma excelente capacidade financeira para satisfazer seus compromissos de pagamentos.

3 – Endividamento: PASSIVO CIRCULANTE (PC) X 100

ATIVO CIRCULANTE (AC)

End: r$ 4.565,73 X 100 = 0,18 x 1,1691 = 0,21

r$ 2.516.639,46

mos verificar que a Empresa possui um ótimo índice de Endividamento. Indica que a Empresa precisa de de capital de terceiros, para arcar com seus compromissos.

Rua Leiria de Andrade, 744
Monte Castelo - Fortaleza
(85) 99689.0553
icarotimbo@yahoo.com.br

CAPESI 284

ÍCARO TIMBÓ

Assessoria Contábil

4 – Índice de Solvência Geral: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG= : r$ 2.516.824,19 = 551,24 x 1,1691 = 644,45

r$ 4.565,73

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira satisfatória e que aumentam consideravelmente a capacidade de saldar seus compromissos com terceiros.

Atualização dos Índices Financeiros de acordo com o IGP-M (divulgado pela Fundação Getúlio Vargas em 28/01/2022, registrou alta de 1,82% , seu resultado acumulado nos últimos 12 meses fica em 16,91 %).

Fortaleza/Ce, 22 de fevereiro de 2022.

Ícaro Parente Timbó

CRC-CE 021515/O-7

ICARO PARENTE TIMBO:94018375387

Assinado de forma digital por ICARO PARENTE TIMBO:94018375387
Dados: 2022.02.22 13:17:43 -03'00'

Rua Leiria de Andrade, 744
Monte Castelo - Fortaleza
(85) 99689.0553
icarotimbo@yahoo.com.br

CAPESI 285

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ICARO PARENTE TIMBO
REGISTRO..... :	CE-021515/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	940.183.753-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/02/2022 as 12:58:47.
Válido até: 03/04/2022.
Código de Controle: 194991.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CAPESI

46

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HANA & TIMBÓ ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ n° 21.518.556/0001-44.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022 às 12:28:03

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00079854/2021	15/12/2021	15/12/2022

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
HANA & TIMBO ADVOCACIA	21518556000144
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE SIMPLES PURA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
2662418	RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, N° 107, Compl. , Bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60811650

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
250.00	10.00	10.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
042.275.233-97	EDITH HANA XAVIER DE SOUSA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): EDITH HANA XAVIER DE SOUSA / CPF:042.275.233-97
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021386079, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 215427;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

Impresso em: 16/12/2021, às 10:37

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 16/12/2021, às 10:37

CAPESI 289 49

RELAÇÃO DE ADVOGADOS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.28.01

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 344007-9

Relação de advogados sócios que serão utilizados na prestação de serviços constantes do objeto deste edital.

EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº. 29.912; e

FRANCISCO FELIPE TIMBÓ PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 32.095.

Identificação do advogado para fins de pontuação técnica, bem como que assumirá responsabilidade técnica pelo contrato.

EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº. 29.912;

Fortaleza, Ceará 04 de Março de 2022.

HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ.

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

CAPESI 290 50

TERMO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44 e OAB-CE nº 1005, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-650, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº. 29.912, CPF nº. 042.275233-97, para os fins da licitação modalidade Tomada de Preço em epígrafe**, sob as penas da lei DECLARA expressamente que:**

a) Nos termos do inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998;

b) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos ou redução na sua capacidade financeira para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2°, da Lei n.° 8.666/93 e alterações.

c) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital supra, e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

d) Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

e) Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

03 MAR 2022

Fortaleza, Ceará 04 de Março de 2022.

HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ
HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ – ESTADO DO CEARÁ – Tabelião: ROBERTO FIUZA MAIA – CNPJ: 04.572.994/0001-05 – Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE – Tel: (85) 3267-1622 – E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dou fé. FORTALEZA, 03 de março de 2022
Em testemunho da verdade.
( ) Nael Marques da Silva
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Nathan Bezerra Cordeiro
EMOL R$ 3,40
FRMMP R$ 0,17
FAADEP R$ 0,17
SELO R$ 1,34
FERMOJU R$ 0,22
TOTAL R$ 5,30
CY144489 Selo 2
APMK 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY144489
SELO DE AUTENTICIDADE 2021

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

CAPESI 291 51

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, CUMPRIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO: XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44

EU, EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº. 29.912, CPF nº. 042.275233-97, representante legal da empresa **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44 e OAB-CE nº 1005, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-650 interessada em participar deste Processo Licitatório - Tomada de Preços nº **2022.01.13.01**, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que:

A empresa acima mencionada, tomou conhecimento, e que cumpre e aceita todas as condições do Edital e seus Anexos, referente a Tomada de Preços nº **2022.01.13.01**.

Declaramos, também, para fins de participação na presente licitação e para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo, até a presente data, que obste esta empresa de participar deste procedimento licitatório, estando, pois. regular do pontode vista jurídico, financeiro e fiscal, inclusive perante o INSS e FGTS, não tendo sido declarada inidônea por nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, e nem es suspensa de participar de licitação, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Ainda, para fins de participação neste certame, em cumprimento com o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, declaramos para todosos fins de direito, que esta empresa não possui empregado(s) menor(es) de 18 anos em jornada noturna, ou em locais insalubres Ou perigosos, e que não possui em seus quadros empregado(s) menor(es) de 16 anos, nem mesmo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração. 03 MAR 2022

Fortaleza, Ceará 04 de Março de 2022.

HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ.

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912



CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

30

CAPESI
292

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: HANA & TIMBO ADVOCACIA
AGÊNCIA: 2917-3 CONTA: 134391-2
==========
FAVORECIDO
AGÊNCIA: 852-4 CONTA: 16753-3
NOME CLIENTE: CAPESI CAIXA APOSEN
VALOR: 984,00
DATA: 03/03/2022

DOCUMENTOS ORIGINAIS 52

CAPES
293



HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

CAPESI 294 2 0

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44 e OAB-CE nº 1005, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, sala 22, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-650, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº. 29.912, CPF nº. 042.275.233-97 para os fins da licitação modalidade Tomada de Preço em epígrafe, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Solicitamos assim, na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, quando da sua participação na Tomada de Preço acima mencionada, seja dado o tratamento diferenciado a essa empresa, com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Fortaleza, Ceará 04 de Março de 2022.

03 MAR 2022

HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ.

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3204.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dou fé. FORTALEZA, 03 de março de 2022
Em testemunho da verdade.
( ) Nael Marques da Silva
( ) Antonio Alexandre Palva de Oliveira
( ) Nathan Bezerra Cordeiro
EMOL. R$ 3,40
FRMMP R$ 0,17
FAADEP R$ 0,17
SELO R$ 1,34
FERMOJU R$ 0,22
TOTAL R$ 5,30
CY144491
Selo 2
SFAL 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY144491 2021

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 295

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	**WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO- SOC. UNIPESSOAL DE ADVOGACIA.**
CNPJ	**45.046.873/0001-73**
Endereço	**AV. BEZERRA DE MENEZES Nº 2071 SALA 1009**
Bairro	**PARQUELANDIA**
Cidade/Uf	**FORTALEZA -CE**
Telefone	

REPRESENTANTE : WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
CARGO / FUNÇÃO: ADVOGADO
C.P.F. : 008.620.443-24

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

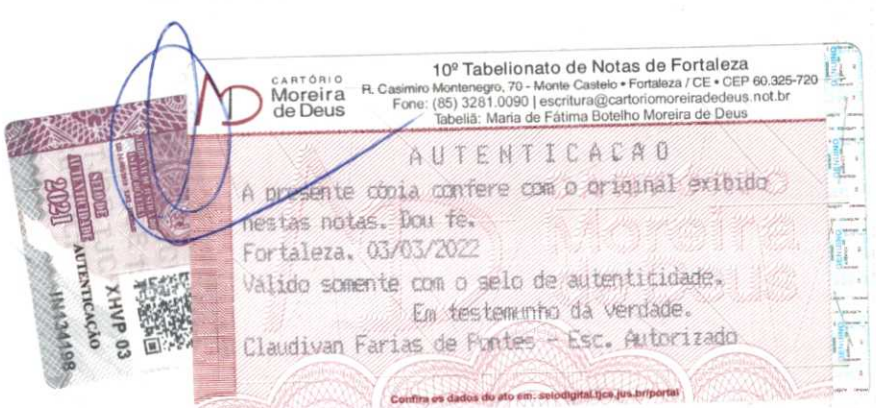
ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	(X)
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	(X)
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	(X)
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	(X)
BALANÇO PATRIMONIAL VALIDO DO ULTIMO EXERCICIO	(X)
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	( )

ITAPAJE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Cristiane Andrade Moreira
CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL



CAPESI
296

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/03/2022 16:08:13**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0359640**
Proposta: **3309023**
Controle Interno (Código Controle): **337810795**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0359640.000000**

DADOS DO SEGURADO: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
CNPJ: 63.393.938/0001-39 PRAÇA VICENTE PORFIRIO SAMPAIO, 1900 - CEP: 62.600-000 - ITAPAJÉ - CE

DADOS DO TOMADOR: WANKYS BEZERRA GOMES SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
CNPJ: 45.046.873/0001-73 - AV BEZERRA DE MENEZES 2071 - FORTALEZA - CE - SL 1009

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.201335-4 **PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

25

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0359640**
Proposta: **3309023**
Controle Interno (Código Controle): **337810795**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0359640.000000**

297

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 984,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 984,00	03/03/2022	02/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	09/03/2022	12509766	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0359640**
Proposta: **3309023**
Controle Interno (Código Controle): **337810795**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0359640.000000**

junto SEGUROS

CAPESI 298

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação EDITAL N° 2022.01.13.01.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

* * * *

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

CAPESI 303

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

305

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

34

APÓLICE DIGITAL

306

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

ZBMaurício

35

APÓLICE DIGITAL

307

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPES

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPESI 3/10

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

39

CAPESI 311

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0359640**
Proposta: **3309023**
Controle Interno (Código Controle): **337810795**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0359640.000000**

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0359640**

_____

Local e Data

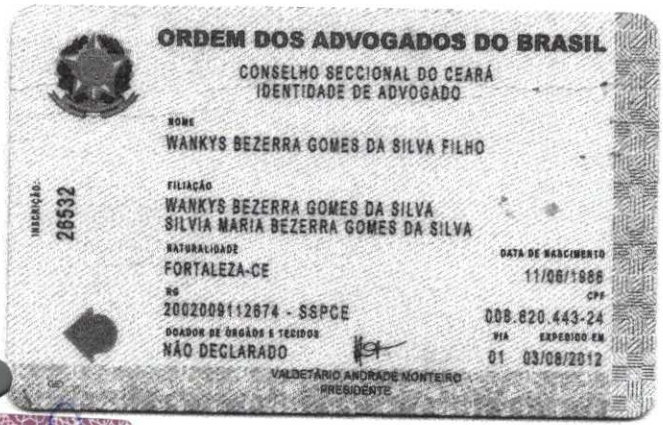
_____

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

CAPESI
313



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 26532

NOME
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA
SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1988

RG
2002008112874 - SSPCE

CPF
008.820.443-24

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
01 03/08/2012

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE



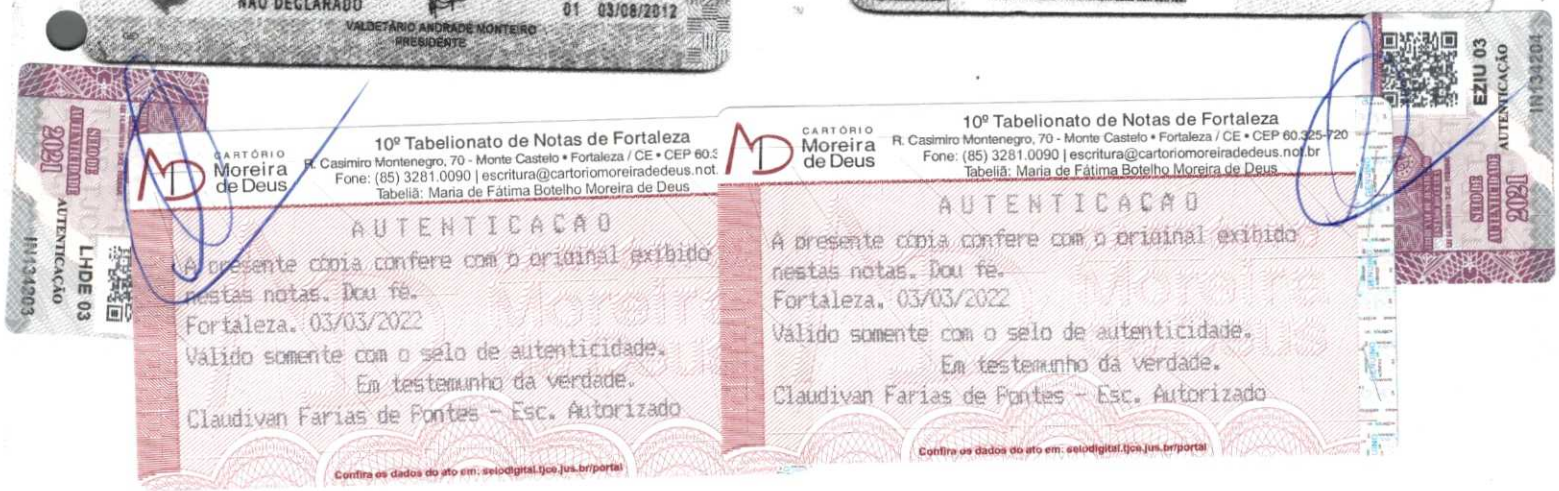
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10658020

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.3
Fone: (85) 3281.0090 | escritura@cartoriomoreiradedeus.not
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 03/03/2022
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Esc. Autorizado
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2020 LHDE 03 IN134203

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3281.0090 | escritura@cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 03/03/2022
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Esc. Autorizado
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 EZIU 03 IN134204

7

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 2192 livro B. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 3648022
Fortaleza (CE) 26 de 01 de 2022

CAPESI
314

Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: 03924477388

Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388
Dados: 2022.01.26 14:34:23 -03'00'

(WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, Wankys Bezerra Gomes da silva Filho, brasileiro, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 26.532, portador do CPF nº 008.620.443-24, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barros Leal, nº 80, apt. 602, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60.320-630, Telefone (85) 9.99947649; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2071, sala 1009, Parquelândia, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60.325-004.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da 2 filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 3192 livro B. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 3648202
Fortaleza (CE) 26 de 01 de 2022

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2022.01.26 14:34:07 -03'00'

CAPESI 315

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545.

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388 Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2022.01.26 14:33:56 -03'00'

CAPESI 316

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incursos em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545.

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545.

CAPESI
317

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Fortaleza /CE para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza-Ce, 17 de janeiro de 2022.

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
OAB-Ce 26.532

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 3182 livro B. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 35482022.
Fortaleza (CE) 26 de 01 de 2022

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO :03924477388
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477388 Dados: 2022.01.26 14:33:42 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545.

Este documento foi assinado digitalmente por WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1602-7679-7134-9545

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CAPESI 318

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1602-7679-7134-9545 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1602-7679-7134-9545

Hash do Documento

33A02C8967C6AA62CEEDBB7CA0C9FCD9B039C4472E3E069A30429C9CAADA9A04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2022 é(são) :

- WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO (Signatário) - 008.620.443-24 em 20/01/2022 10:20 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

CAPESI
319

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.046.873/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:25 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.
Código de controle da certidão: **CC13.5DA2.C12D.AAA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

CAPESI
320

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
725293-5

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
26/01/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ
45.046.873/0001-73

NOME DE FANTASIA
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV BEZERRA DE MENEZES, 2071

COMPLEMENTO
SALA 1009

BAIRRO
PARQUELÂNDIA

CEP
60325-004

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
26/01/2022

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
27/01/2022

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/03/2022 ÀS 15:44:46
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.046.873/0001-73 MATRIZ		26/01/2022

NOME EMPRESARIAL
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEZERRA DE MENEZES	2071	SALA 1009

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.325-004	PARQUELANDIA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WANKYSF@HOTMAIL.COM	(85) 9999-4764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **17:43:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAPESI 322

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.046.873/0001-73
Certidão nº: 3456792/2022
Expedição: 27/01/2022, às 19:55:37
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.046.873/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

CAPESI 323

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/27498

CPF/CNPJ: 45.046.873/0001-73

Nome ou Razão Social: WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV BEZERRA DE MENEZES 2071 SALA 1009 PARQUELÂNDIA CEP 60325-004

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022 (17:02:31)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/05/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPES 324

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201764020

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 45046873000173
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2022 ÀS 19:25:30

VÁLIDA ATÉ 28/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CAPESI
325

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.046.873/0001-73

Razão Social: WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOC IND DE ADV

Endereço: AV BEZERRA DE MENEZES 2071 SALA 1009 / PARQUELANDIA / FORTALEZA / CE / 60325-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021601271496732872

Informação obtida em 02/03/2022 15:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

13

CAPESI
326

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

CERTIDÃO Nº 130314/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **01/08/2012** sob o nº **26532**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 15:54:43 do dia 02/03/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: 184A-4752-9D43-417D

CAPESI 327

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIDÃO Nº ORDEM: 23363/2022

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **3182** DA SOCIEDADE **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO - OAB Nº 26532.** CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **26/01/2022.** CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

José Erinaldo Dantas Filho
PRESIDENTE

David Sombra **Peixoto**
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 18:57:33 do dia 07/02/2022
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.
A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE **WWW.OABCE.ORG.BR**
VALIDAÇÃO DIGITAL: **1E7C-4DA5-A7E7-7835**

CAPESI 328

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

27ª VARA - ITAPIPOCA-CE (CE-27ªVARA)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, a requerimento do Dr. Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho, Advogado OAB-Ce n.º 26.532, CPF: 008.620.443-24, que este atuou como Advogado nos seguintes processos do Juizdo adjunto federal da 27ª Vara Federal - SJCE, conforme o quadro demonstrativo abaixo anexado:

Nr. Processo: 0502242-62.2013.4.05.8108T (Tutela Antecipada) (Idoso de 60 a 69 anos) (Prioridade Processual) (Último Anexo: 16/09/2013 18:27) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
Francisco Alves Barbosa	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0502475-54.2016.4.05.8108S (Tutela Antecipada) (Último Anexo: 05/10/2016 16:22) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Extinção)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
SAMUEL COSMO MAGALHÃES DE OLIVEIRA PAULINO e outros	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral) e outros

Nr. Processo: 0506440-79.2012.4.05.8108T (Tutela Antecipada) (Último Anexo: 24/01/2013 10:31) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Extinção)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
Luiz Ferreira de Moura	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0504387-23.2015.4.05.8108T (Pedido de Urgência) (Último Anexo: 22/08/2017 14:24) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
JOSE DE ARAUJO BATISTA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0501523-12.2015.4.05.8108T (Pedido de Urgência) (Último Anexo: 24/04/2017 12:44) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
ANTONIO MARCOS VIEIRA DE SOUSA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0504230-16.2016.4.05.8108S (Idoso de 60 a 69 anos) (Prioridade Processual) (Último Anexo: 09/09/2016 23:14) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
ANTONIO CAMELO SILVA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0505477-37.2013.4.05.8108T (Idoso de 60 a 69 anos) (Prioridade Processual) (Último Anexo: 11/02/2014 13:11) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
FRANCISCO RODRIGUES VIANA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0500742-87.2015.4.05.8108T (Idoso de 60 a 69 anos) (Prioridade Processual) (Último Anexo: 27/10/2015 16:01) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA DO SOCORRO LIMA BARBOSA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0505478-22.2013.4.05.8108T (Idoso de 60 a 69 anos) (Prioridade Processual) (Último Anexo: 04/12/2014 12:43) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
FRANCISCA FURTUNATO SANTANA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0505475-67.2013.4.05.8108S (Idoso de 60 a 69 anos) (Prioridade Processual) (Último Anexo: 11/02/2014 13:11) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIANO GOMES DE LIMA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

CAPESI 329

Nr. Processo: 0500043-57.2019.4.05.8108T (Último Anexo: 23/01/2020 12:10) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA LUCINEIDE DE SOUSA GOMES	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral) e outros

Nr. Processo: 0500042-72.2019.4.05.8108S (Último Anexo: 12/07/2019 20:37) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
REGINA CELIA COSTA DOS SANTOS	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral) e outros

Nr. Processo: 0502474-69.2016.4.05.8108T (Último Anexo: 09/06/2017 10:38) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA DE FATIMA SILVA CASTRO	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral) e outros

Nr. Processo: 0505038-55.2015.4.05.8108S (Último Anexo: 19/05/2016 10:14) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MERIANE MARIA MOURA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0504677-72.2014.4.05.8108S (Último Anexo: 26/11/2015 11:00) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Improcedência do pedido)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA SIMÃO DE SOUSA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0501921-90.2014.4.05.8108T (Último Anexo: 15/06/2015 10:44) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MADALENA MARIA CARVALHO FERREIRA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0505495-58.2013.4.05.8108S (Último Anexo: 08/05/2015 14:35) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Improcedência do pedido)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA TEREZA DOMINGOS BARROS	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0504703-70.2014.4.05.8108S (Último Anexo: 19/12/2014 22:30) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Extinção)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA DE FATIMA BARRETO	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0506108-78.2013.4.05.8108S (Último Anexo: 13/03/2014 09:32) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
Iduina Cruz Araujo	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0504857-25.2013.4.05.8108T (Último Anexo: 03/12/2013 14:46) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Transação (Acordo))
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUSA	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0502043-40.2013.4.05.8108S (Último Anexo: 01/10/2013 12:50) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Improcedência do pedido)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
Susana Maria Silva Ferreira	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0500497-47.2013.4.05.8108T (Último Anexo: 18/05/2013 18:00) Nr. Antigo	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Improcedência do pedido)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
Luiz Ferreira de Moura	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

CAPSSI 330

Nr. Processo: 0505091-36.2015.4.05.8108 (Prioridade Processual) (Último Anexo: 24/08/2017 12:11) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Execução de Título Judicial	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral) e outros

Nr. Processo: 0500745-42.2015.4.05.8108 (Prioridade Processual) (Último Anexo: 01/10/2015 13:20) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Improcedência do pedido)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
MARIA DE FATIMA BARRETO	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

Nr. Processo: 0504327-11.2019.4.05.8108 (Último Anexo: 30/09/2020 10:27) Nr. Antigo:	Fase Atual: Arquivo(Baixa - Findo)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível	Juizado: 27a. Vara Federal - Itapipoca
Autor	**Réu**
REGINA CELIA COSTA DOS SANTOS	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Sobral)

O referido é verdade e dou fé.

Itapipoca,Ceará. Datado e Assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CESAR GOMES JUNIOR, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 21/01/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2543627 e o código CRC 2E5A24D3.

0005818-14.2021.4.05.7600 2543627v7

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

CAPESI 331

CERTIDAO DE TEMPO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

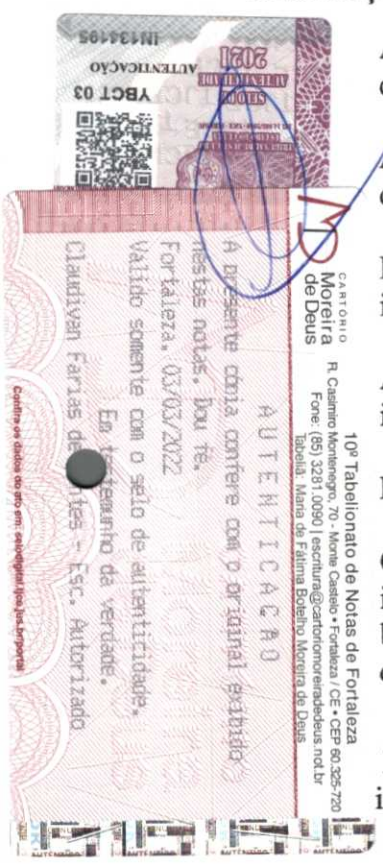
O MUNICÍPIO DE APUIARÉS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.438.468/0001-01 com sede na Av Gomes da Silva, s/n – Centro- CEP. 62.630-000, por seu representante legal, **CERTIFICA**, para fins de contagem de tempo de experiência profissional, que **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade n.º 26.532 – OAB-Ce e CPF n.º 008.620.443-24, exerceu a função de Procurador Adjunto/Procurador-Geral do Município nesta Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificado:

PERIODO DE: 02/07/2012 a 02/01/2013

PERIODO DE: 02/01/2017 a 05/09/2017

TEMPO DE EXPERIENCIA: 01 ano, 02 meses, 09 dias.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:



Analise de processos e emissão de pareceres em assuntos jurídicos e administrativos de interesse do Município;

Analise e emissão de pareceres com fins de orientar o processo de tomada de decisões nos assuntos jurídicos de interesse do Município;

Elaboração e análise de Projetos de Lei, Decreto e outros atos normativos de interesse do Município;

Analise, emissão de parecer e aprovação de editais de licitação, dispensa e inexigibilidade, contratos, acordos, convênios ou ajustes, firmados pelo Município;

Defesa judicial ou extrajudicial os interesses e direitos do Município;

Orientação quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos, sindicâncias instauradas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, patrimônio e bens municipais assim como acompanhamento em processo administrativo de desapropriação;

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

Apuiarés-Ce, 29 de Janeiro de 2019

Ivoneide Silveira de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos

Ivoneide Silveira de Sousa
915.394.633-20
Coordenadora Setor Pessoal
Prefeitura Municipal de Apuiarés

CAPESI
332

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 45.046.873/0001-73

BALANÇO DE ABERTURA

26-JANEIRO-2022

Este documento foi assinado digitalmente por Wankys Bezerra Gomes Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 650D-A5EC-3173-1C3B.

Este documento foi assinado digitalmente por Wankys Bezerra Gomes Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 650D-A5EC-3173-1C3B.

CAPESI
333

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 45.046.873/0001-73

BALANÇO DE ABERTURA
26-JANEIRO-2022

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	R$	700,00

EXERCÍCIO SOCIAL

Despesas de Constituição	R$	300,00
TOTAL DO ATIVO	R$	1.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	R$	1.000,00
TOTAL DO PASSIVO	R$	1.000,00

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2022

Clesio Perreira Araújo
CONTADOR - CRC/CE 023565/O-3
CPF: 623.536.963-91

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o balanço da Sociedade 3182, referente ao ano de 2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
em: 11/02/2022
Fortaleza, 11/02/2022

Este documento foi assinado digitalmente por Wankys Bezerra Gomes Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 650D-A5EC-3173-1C3B.

Este documento foi assinado digitalmente por Wankys Bezerra Gomes Da Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 650D-A5EC-3173-1C3B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CAPESI 334

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/650D-A5EC-3173-1C3B ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 650D-A5EC-3173-1C3B

Hash do Documento

95FB630346550E35DD845465066B6553656CC7CF82B89B0300017C4FD16CB326

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

- Wankys Bezerra Gomes Da Silva Filho - 008.620.443-24 em 08/02/2022 17:17 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

CAPESI
335

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, CNPJ n° 45.046.873/0001-73.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 7 de Fevereiro de 2022 às 09:15:31

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.jus.br** e informe o seguinte código: **1578099555**

CAPESI
336

DECLARAÇÃO

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.046.873/0001-73, com registro na OAB-Ce sob o n.º 3182, livro B, situada na Avenida Bezerra de Menezes, n.º 2071, sala 1009, Parquelândia, Fortaleza-Ce, CEP: 60.325-004, neste ato representada por seu Titular, WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO**,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 008.620.443-24, RG n.º 26.532 OAB-Ce, **DECLARAMOS,** para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e em conformidade com a exigência prevista no inciso V, art. 27, da Lei. Federal Lei n°. 8666/93, e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2022.

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

42

CAPESI
337

DECLARAÇÃO

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.046.873/0001-73, com registro na OAB-Ce sob o n.º 3182, livro B, situada na Avenida Bezerra de Menezes, n.º 2071, sala 1009, Parquelândia, Fortaleza-Ce, CEP: 60.325-004, neste ato representada por seu Titular, WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 008.620.443-24, RG n.º 26.532 OAB-Ce, **DECLARA,** para fins do disposto em Art. 30 inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente para fins de prova em processo licitatório n.º 2022.01.13.01, junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé (CAPESI), que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2022.

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

43

CAPESI
338

DECLARAÇÃO

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.046.873/0001-73, com registro na OAB-Ce sob o n.º 3182, livro B, situada na Avenida Bezerra de Menezes, n.º 2071, sala 1009, Parquelândia, Fortaleza-Ce, CEP: 60.325-004, neste ato representada por seu Titular, WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO**,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 008.620.443-24, RG n.º 26.532 OAB-Ce, **DECLARA,** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório n.º 2022.01.13.01, junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé (CAPESI), sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2022.

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 339

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Válido até 31/12/2022

Razão Social	PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS
CNPJ / CPF	006.985.363-04
Endereço	RUA BARÃO DE ARACATI, 758, APTO. 101
Bairro	MEIRELES
Cidade/Uf	FORTALEZA / CE
Telefone	(85) 99955.7750

REPRESENTANTE :
CARGO / FUNÇÃO:
C.P.F. :

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da CAPESI, infra assinado, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **DECLARA** para os devidos fins que o licitante supra identificado está apto a participar de certames licitatórios promovidos pela CAPESI, quando se tratar de objeto(s) relacionado(s) ao(s) seguinte(s) ramo(s) de atividade(s):

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação Acostada:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)	( )
CNPJ EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL	( )
CERTIDÕES DA: RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA	( )
DOCUMENTOS DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO	( )
BALANÇO PATRIMONIAL VALIDO DO ULTIMO EXERCICIO	( )
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CONTABILIDADE (Para área de atuação em contabilidade)	( )
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA (Para área de atuação em engenharia)	( )

ITAPAJÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2001002118415 SSPDS CE

CPF
006.985.363-04

DATA NASCIMENTO
20/02/1985

FILIAÇÃO
FERNANDO ANTONIO
MESQUITA ARAUJO
ANA LUCIA ROCHA ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04951426760

VALIDADE
17/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1850537673

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/07/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

64201252943
CE175900850

PROIBIDO PLASTIFICAR
0537673

CEARÁ
Certifico que a presente fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
03 MAR. 2022

3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PROGENITINO MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 964
Tel: (85) 3304-944
Aldeota - Fortaleza-CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

ZBXG 03
AUTENTICAÇÃO
10947374
2021

CAPESI
340

02



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08712354

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
03 MAR. 2022
ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

3º OFÍCIO DE NOTAS MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel.: (085) 3304-9441
Aldeota - Fortaleza - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MSOH 03 AUTENTICAÇÃO IO947373
SELO DE AUTENTICIDADE 2021



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 22006

NOME
PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS

FILIAÇÃO
FERNANDO ANTONIO MESQUITA ARAUJO
ANA LUCIA ROCHA ARAUJO

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1985

RG
2001002118415 - SSP/CE

CPF
006.985.363-04

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
EXPEDIDO EM
09/09/2009

PRESIDENTE

APESI
341

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
03 MAR. 2022
ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

3º OFÍCIO DE NOTAS MAIA
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel.: (085) 3304-9441
Aldeota - Fortaleza - CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LAIP 03 AUTENTICAÇÃO IO947372
SELO DE AUTENTICIDADE 2021

Manuzinho

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

CAPESI
3/12

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - FOB01U29 - S26200 - 3715432-NAN-280	Trifásico

PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS
RUBAR DE ARACATI, 758, AP 101
MEIRELES, FORTALEZA, CE
CEP: 60115-081
CPF: ***.985.36*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
6172800	6172800

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	10/02/2022	R$ 441,97

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000165786 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 03/02/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.ce.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0207 0472 5100 0170 6600 0000 1657 8620
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 03/02/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 06/01 - 03/02

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/01/2022	03/02/2022	29	04/03/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	394	0,356807	144,23	3,98	144,23	144,23	38,94	0,25720
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	394	0,471195	185,96	5,11	185,96	185,96	50,20	0,33158
Adicional Band. Vermelha	kWh	394	0,202206	79,61	2,18	79,61	79,61	21,49	0,14200
CIP - Ilum.Pub.Pref.Municipal			0,00000	20,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Dmic			0,00000	-8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	3,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				409,79					
SUBTOTAL OUTROS:				32,18					
TOTAL:				441,97	11,25	409,79		110,83	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3715432-NAN-280	HFP	06 JAN	25741	03 FEV	26135	1	394	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	385	30	-
FEV22	394	29	LID
JAN22	326	30	LID
DEZ21	467	32	LID
NOV21	338	30	LID
OUT21	379	32	LID
SET21	365	30	LID
AGO21	392	30	LID
JUL21	397	31	LID
JUN21	339	30	LID
MAI21	428	30	LID
ABR21	395	33	LID
MAR21	389	26	LID
FEV21	356	29	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	409,79	27,00	110,63
PIS	299,16	0,68	2,02
COFINS	299,16	3,09	9,23

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 07/2019 (COMPAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3715432-NAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	25.741	26.135	1.00	394

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 21/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2021	515,15

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMATICO

Cadastra-se na sua Instituição bancaria utilizando o codigo 6172800

V. 1.1.19.38 | OSB-1238470302-9623 | -3,727930,-38,610406

CATW 03 AUTENTICAÇÃO 10947375 2021 SELO DE FISCALIZAÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS Autenticação Av. Pe. Antônio Tomás, 55 Tel.: (85) 3304-94 Aldeota - Fortaleza VIANA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
03 MAR. 2022
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ROBERTO FIUZA VIANA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

Enel				
83810000004 3 41970031020 3 02467996307 0 00006172800 4				
Cliente: PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS Nº do Cliente: 6172800				
Emissão	Nota Fiscal	Referência	Vencimento	Total
03/02/2022	000165786	02/2022	10/02/2022	R$ 441,97

04

CAPESI 343

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

CERTIDÃO Nº 130203/2022

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **26/08/2009** sob o nº **22006**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Emissão: 14:31:33 do dia 25/02/2022
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: 19F0-A313-4605-6C97

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTD PJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3224-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em **03/03/2022** através do site: https://dataged.oabce.org.br/ teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. **Fortaleza 03/03/2022.**

(/) NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
( ) NATHAN BEZERRA CORDEIRO – ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 YJWK 03 AUTENTICAÇÃO I0947366

05

CAPESI 344

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.985.363-04**

Nome: **PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS**

Data de Nascimento: **20/02/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/07/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:33:45** do dia **25/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1C4B.BEF7.1279.29E2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
www.cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em **25/02/2022** através do site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/ teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza 03/03/2022.

( ) NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
( ) NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE HWDP 03 IO947367 2021

06

CAPESI
3/15

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO,** dos processos de natureza cível, **EM TRÂMITE**, verificou **NADA CONSTAR**, em nome de **PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS, CPF** nº. **006.985.363-04.**

CERTIFICA, ainda, que a supracitada consulta baseia-se nas classes e assuntos definidos nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, instituídas pela Resolução CNJ nº. 46/2007, **exceto aqueles protegidos por Segredo de Justiça,** na forma do Art. 189 da Lei nº. 13.105/2015, **os quais, só serão informados nas certidões destinadas à instrução processual**.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.**

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 03/03/2022 às 10:28:24.
Usuário: 99445

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente, e

d) contempla os processos **distribuídos aos Juízos Cíveis, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, de Família, de Sucessões, da Justiça Militar e Juizados Especiais Cíveis.**

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em **03/03/2022** através do site:
https://autdoc.tjce.jus.br/ teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza 03/03/2022.
( ) NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
( ) NATHAN BEZERRA CORDEIRO – ESCREVENTE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 AUTENTICAÇÃO IO947369 YGXM 03

07

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.jus.br** e informe o seguinte código: **1161297332**

Empreendimentos

CAPESI 346

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de atestado técnico, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos competentes, que a advogada **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, inscrita na OAB/CE nº 22.006, e CPF nº 006.985.363-04, com endereço profissional na Rua Barão de Aracati, 758, Meireles, em Fortaleza/CE, presta serviços de assessoria jurídica desde novembro de 2020 para a nossa empresa. A referida profissional cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 03 de Março de 2022.

CARTÓRIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA
IRATINGA-ITAPAJÉ CE
CNPJ: 23.489.941/0001-36
Reconhecer a Firma
MATEUS COSTA VASCONCELOS
Em teste da verdade
Iratinga - Itapajé-Ce 03/03/2022
JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
SUBSTITUTO

MATEUS COSTA VASCONCELOS

CPF nº 612.763.863-11

Sócio Proprietário

Valido Somente c
de Autenticida
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 YIWA 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY307825

Harmônica

CAPESI 347

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ – CAPESI

Atestamos, para todos os fins de direito, que a advogada **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, inscrita na OAB/CE nº 22.006, e CPF nº 006.985.363-04, com endereço profissional na Rua Barão de Aracati, 758, Meireles, em Fortaleza/CE, presta serviços de assessoria jurídica desde janeiro de 2018 para a nossa empresa. A referida profissional cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 01 de Março de 2022.

FELIPE DE AZEVEDO GUIMARAES:65881370368

Assinado de forma digital por FELIPE DE AZEVEDO GUIMARAES:65881370368
Dados: 2022.03.03 20:54:16 -03'00'

Felipe de Azevedo Guimarães
CPF nº 658.813.703-68
Sócio Proprietário
Harmônica Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 43.456.001/0001-58

CAPESI
343

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

M. PINTO CONSULTORIA JURÍDICA S/C, sociedade civil de prestação de serviços profissionais formada por advogados, devidamente registrada na OAB-CE sob o nº 289, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.437.162/0001-05, com sede na Rua Gonçalves Ledo, 1.170, Bairro Aldeota, em Fortaleza, Ceará, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS,** brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita no OAB-CE sob o nº 22.006, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.985.363-04, com endereço na Rua Conselheiro Vieira da Silva, 832, Bairro Parquelândia, em Fortaleza, Ceará, doravante denominada **ASSOCIADA,** celebram o presente contrato de conformidade com as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA - Visa o presente contrato estabelecer, por prazo indeterminado, regras de convivência, distribuição e rateio de honorários entre a **SOCIEDADE** e a **ASSOCIADA**, no exercício da advocacia, conforme Artigos 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, para colaboração recíproca na prestação dos serviços profissionais, bem como para organização do expediente e resultados patrimoniais daí decorrentes.

SEGUNDA - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TERCEIRA - A **SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia à **ASSOCIADA**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que a **ASSOCIADA** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

QUARTA - A **ASSOCIADA** poderá indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, a **ASSOCIADA** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

QUINTA - A partir da vigência do presente contrato, a **ASSOCIADA** não pode exercer a advocacia em caráter particular ou sem a prévia autorização escrita da **SOCIEDADE**.

SEXTA - Os serviços a serem prestados pela **ASSOCIADA** englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos; extrajudicialmente, deve a **ASSOCIADA** realizar os estudos, elaborar os pareceres, comparecer às reuniões e atender os clientes que lhe forem designados pela **SOCIEDADE**, envolvendo sua área de conhecimento jurídico, devendo a **ASSOCIADA** atuar com independência e autonomia, segundo sua convicção, sempre atendendo as regras e condições comuns estabelecidas para o comportamento dos advogados e demais integrantes da **SOCIEDADE**.

SÉTIMA - A **ASSOCIADA** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel: (85) 3304-944
Aldeota - Fortaleza-CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO MATUTINO VIAIA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
03 MAR. 2022

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

UDTK 03 AUTENTICAÇÃO 10947378
SELO DE AUTENTICIDADE 2021

09

CAPESI 3/19

OITAVA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a **ASSOCIADA** terá direito a uma participação percentual sobre a remuneração que a sociedade auferir em decorrência de sua atuação, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1° - A participação nos **Honorários Contratuais** obedecerá ao seguinte critério linear:

*I - 2% (dois por cento) dos valores efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE**, quando oriundos de Honorários Contratados para atendimento de processos judiciais, após as deduções legais;*

§ 2° - A participação nos **Honorários Sucumbenciais** obedecerá ao seguinte critério proporcional:

I - 3% (três por cento) dos honorários decorrentes de eventual verba de sucumbência superior à R$ 30.000,00 (trinta mil reais) após as deduções legais;

II - 5% (cinco por cento) dos honorários decorrentes de eventual verba de sucumbência compreendida entre R$ 10.001,00 (dez mil reais e um centavo) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) após as deduções legais;

III - 10% (dez por cento) dos honorários decorrentes de eventual verba de sucumbência compreendida entre R$ 0,00 (zero) e 10.000,00 (dez mil reais) após as deduções legais;

§ 3° A **ASSOCIADA** terá direito a uma participação adicional de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração que a sociedade auferir em decorrência do êxito ou de serviços prestados à clientes indicados pela **ASSOCIADA**.

NONA - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários em critérios diversos dos previstos na cláusula anterior, serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

DÉCIMA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento da **ASSOCIADA**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá ela o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária.

DÉCIMA PRIMEIRA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pela **ASSOCIADA**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se a **ASSOCIADA** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: a) à Inscrição na OAB; (b) à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - CPF; (c) ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

DÉCIMA TERCEIRA - A **ASSOCIADA** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

DÉCIMA QUARTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

3º OFÍCIO DE NOTAS Cartório Tabelião MAIA Av. Pe. Antônio Tomás, 920 Tel.: (85) 3304-944 Aldeota - Fortaleza-CE VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE

03 MAR. 2022

JKIO 03 AUTENTICAÇÃO IO947377 SELO DE AUTENTICIDADE 2021

ROBERTO MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZ
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE

9.1

CAPESI 350

DÉCIMA QUINTA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Fortaleza.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 05 de maio de 2010.

M PINTO CONSULTORIA JURÍDICA S/C
SOCIEDADE

PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS
ASSOCIADA – OAB/CE Nº 22.006

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO
CPF/MF: 419.266.683-91

Nome: FABIO CARVALHO LEITE
CPF/MF: 696.653.383-15

3º OFÍCIO DE NOTAS ANTÔNIO EGBERTO MAIA Av. Pe. Antônio Tomás, 920 Tel: (85) 3304-944 Aldeota - Fortaleza-CE VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE
03 MAR. 2022
ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAÚJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTOR.
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCREVENTE
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 GHFR 03 AUTENTICAÇÃO 10947376

9.2

CAPESI
351

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS MAGNO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO, brasileiro, advogado, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito na OAB/CE sob o nº 1.044 e CPF/MF sob o nº 000.082.903-00, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 636, apto. 2201, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO**, brasileira, advogada, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita na OAB/CE sob o nº 10.659 e CPF/MF sob o nº 419.266.683-91, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, 1440, apto. 202, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **FÁBIO CARVALHO LEITE**, brasileiro, advogado, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.113 e CPF/MF sob o nº 696.653.383-15, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, 1949, Apto. 1902, Bairro Cocó, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, brasileira, advogada, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita na OAB/CE sob o nº 22.006 e CPF/MF sob o nº 006.985.363-04, residente e domiciliada na Rua Barão de Aracati, 758, apto. 101, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sócios da sociedade de advogados **MAGNO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.162/0001-05 e na OAB/CEsob o nº 289, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações e a consolidação do seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, que possui na sociedade uma participação societária de 3.000 (três mil) cotas, equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ter uma participação societária de 5.000 (cinco mil) cotas, equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Em face da alteração efetuada, a participação societária ficou assim definida:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO	5.000	R$ 5.000,00
ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO	5.000	R$ 5.000,00
FÁBIO CARVALHO LEITE	5.000	R$ 5.000,00
PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-los às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando a se reger na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

9.3

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS MAGNO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CAPESI 352

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL.

A Sociedade utilizará a razão social: **MAGNO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Parágrafo Único – Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A Sociedade tem sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Gonçalves Ledo, 1170, 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 60.110-261, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO.

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO.

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 16 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL.

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR (R$)
JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO	5.000	25%	R$ 5.000,00
ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO	5.000	25%	R$ 5.000,00
FÁBIO CARVALHO LEITE	5.000	25%	R$ 5.000,00
PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS	5.000	25%	R$ 5.000,00
TOTAL	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar do sujeito causador do dano, se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

9.4

Parágrafo 2º - Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

CAPESI 353

Parágrafo 3º - Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

Parágrafo 4º - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração dos negócios sociais caberá aos sócios: **JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO, ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO** e **FÁBIO CARVALHO LEITE** que usarão o título de Sócios-Administradores.

Parágrafo 1º - Os Sócios Administradores poderão praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

Parágrafo 2º – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 3º – Serão atribuídos "pro labore" mensais aos sócios, fixados nos termos da participação societária estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÃO DE SÓCIOS.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º – As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social.

Parágrafo 3º – A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 4º – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º – A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

9.5

Parágrafo 6º – As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quorum mais elevado.

Parágrafo 7º – As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo único - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADOS PATRIMONIAIS.

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo 1º – Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 2º – Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 3º – A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social e efetuar distribuição antecipada de lucros a qualquer tempo.

Parágrafo 4º – Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO.

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo 1º – A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade e honorários pendentes de recebimento da seguinte forma:

a) As receitas mensais provenientes da advocacia de partido, do atendimento a clientes por meio de consultas ou hora técnica devem ser consideradas nessa apuração até a data em que ocorrer o desligamento do sócio, não lhe sendo devidas as que se vencerem daí por diante, ainda que se refiram a clientes por ele indicados;

9.6

b) As receitas decorrentes de honorários judiciais serão pagas ao sócio retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido ou aos herdeiros do falecido, na medida em que forem recebidos pela sociedade dentro do prazo de 12 meses, salvo os casos de precatórios judiciais em fase de expedição ou pendentes de pagamento na data de retirada do sócio e que serão devidos por ocasião da efetiva liberação independentemente do prazo acima estabelecido, na proporção da participação societária ao tempo do desligamento.

c) Os contratos em que foram ajustados honorários de risco (cujo recebimento fica condicionado ao sucesso na demanda) deverão ser incluídos no cálculo dos haveres, como direito de crédito eventual, só ocorrendo seu pagamento quando a sociedade efetivamente os receber, observado o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º – Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 30 dias da data da comunicação da retirada, ressalvado os casos de precatórios judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo 1º – Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

Parágrafo 2º - Acordam as partes que os herdeiros do sócio falecido farão *jus* a uma remuneração mensal correspondente ao percentual das quotas societárias atribuídas ao *de cujus* por ocasião do falecimento, incidente sobe o lucro líquido mensal durante o período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

É facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º, *caput* e parágrafo único, do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB.

Parágrafo único – A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios **JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO**, **ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO**, **FÁBIO CARVALHO LEITE** e **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS** declaram, sob as penas da lei, que

não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para exercerem a advocacia ou participarem desta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

As partes ratificam todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e em suas alterações posteriores, naquilo que não tiver sido modificado por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MAGNO CAMPOS PINTO
OAB/CE nº 1.044

ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO
OAB/CE nº 10.659

FÁBIO CARVALHO LEITE
OAB/CE nº 15.113

PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS
OAB/CE nº 22.006

Testemunhas:

Edvarah Lima Magalhães
Nome: EDVARAH LIMA MAGALHÃES
Identidade: 2003010330866
CPF: 056.322.393-65

Maria Lucé Lídio de Sousa
Nome:
Identidade: 9100100206O
CPF: 567 481.083-49

9.8

CAPESI
357

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 239 livro B
registrou nesta data o 3º aditivo, certifico,
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.
Fortaleza (CE) 06 de 07 de 2017

Secretário (a)



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco **POR AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
[9Khfogw0]-PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS
Dou fé. Us: 085
Fortaleza-CE, 30 de Maio de 2017
Em testemunho da verdade
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
Selo - Valor: R$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco por **SEMELHANCA** a(s)firma(s)de
[9KhfKSo2]-JOSE MAGNO CAMPOS PINTO
[9KhfNpS3]-ANA CAROLINA REZERRA LOPES PINTO
[9KhfNpR2]-FABIO CARVALHO LEITE
Dou fé Us: 085
Fortaleza-CE, 30 de Maio de 2017
Em testemunho da verdade
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
Selo - Valor: R$ 12,45
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco por **SEMELHANCA** a(s)firma(s)de
[9KhgHGz2]-EDNARAH LIMA MAGALHAES
[9KhgHGy2]-MARIA LUCIE LIDIO DE SOUSA
Dou fé Us: 085
Fortaleza-CE, 30 de Maio de 2017
Em testemunho da verdade
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Claudia Carneiro da Silva
Selo - Valor: R$ 8,30
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:

PRISCILA ROCHA
ADVOCACIA

CAPESI
358

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho *noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho* com menores de dezesseis aos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 2022.01.13.01, junto a CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ/CE – CAPESI, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 2022.01.13.01, junto à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ/CE – CAPESI, que sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Itapajé/CE, 03 de março de 2022.

CARTÓRIO MAIA 1º OFÍCIO

Priscila Rocha de Araújo Bastos

Priscila Rocha de Araújo Bastos
OAB/CE nº 22.006
CPF nº 006.985.363-04

Rua Barão de Aracati, 758, Meireles, Fortaleza - CE
(85) 9 9955.7750
priscilarochaaraujo@hotmail.com

CAPESI
359

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS
CPF: 006.985.363-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:54 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.
Código de controle da certidão: **6D5A.1EA4.E63E.0520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-03
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em **25/02/2022** teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo https://www.gov.br endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. **Fortaleza 03/03/2022.**

NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA – ESC. AUTORIZADO

LVBZ 03
AUTENTICAÇÃO
IO947370
SELO DE AUTENTICIDADE
2021

11

CAPESI
360

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204821467

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 00698536304
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2022 ÀS 17:12:35
VÁLIDA ATÉ 02/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em **03/03/2022** teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. **Fortaleza 03/03/2022.**

NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA – ESC. AUTORIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 FOXC-63 AUTENTICAÇÃO I0947371

12

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

CAPESI 361

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/50806

CPF/CNPJ: 006.985.363-04

Nome ou Razão Social: PRISCILA ROCHA DE ARAUJO BASTOS

Endereço: R BAR DE ARACATI 758 101 MEIRELES CEP 60115-080

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2022 (16:38:02)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/05/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
www.cartoriomaia.com.br

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em **25/02/2022** através do site: https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/ teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza 03/03/2022.

( ) NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
( ) NATHAN BEZERRA CORDEIRO – ESCREVENTE

ELFJ 03 AUTENTICAÇÃO IO947368 SELO DE AUTENTICIDADE 2021

CAPESI 362

Comprovante

TLSBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 03/03/2022 - Autoatendimento BB - 18:09:00
Agência: 3655-2 - Conta: 52990-7 - Cliente: **PRISCILA ROCHA A BASTOS**

Debitado	Creditado
Agência: 3655-2 Conta: 52990-7 Nome: **PRISCILA ROCHA A BASTOS**	Agência: 852-4 Conta: 16753-3 Nome: **CAPESI CAIXA APOSEN**

Data: Nesta data Valor: **984,00**

14

CAPESI 363

ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE FINAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, às 09h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: **CRISTIANE ANDRADE MOREIRA** e os membros **TERESINHA COSTA BARROS e ZEUDA BRIOSO MARINHO,** para análise final da habilitação referente ao processo TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**. Após análise das observações dos licitantes contidas na ata anterior e desta comissão permanente de licitação, chegou-se ao seguinte resultado: **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, *HABILITADA*, BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, *HABILITADA,* WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *INABILITADA,*** não atendeu item 4.2.6.1 (ausência da CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista), não atendeu item 4.2.6.3 (ausência do alvará de funcionamento); **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS, *INABILITADA,*** item 4.2.5 (atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto ora licitado e ausência de reconhecimento de firma em atestado, a assinatura digital da forma colocada não contem indicação de verificar a veracidade); **OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *INABILITADA,*** não atendeu item 4.1 (comprovante de inscrição fazenda municipal não autenticado), item 4.2.5 (atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto ora licitado), item 4.2.6.1 (ausência dos índices do balanço); **AUGUSTO MAMEDE DE SOUSA BRITO, *INABILITADA,*** não atendeu item 3.0 (valor da garantia inferior ao estabelecido no edital e um outro comprovante de deposito efetuado por terceiro não configurando garantia); não atendeu item 4.1 (comprovante de documento de identificação não autenticado). Fica aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea "a", inciso I do art. 109 da lei 8.666/93. Ficando marcado para dia 25 de MARÇO de 2022, as 09:00hr, abertura das propostas, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de licitação situada Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – ITAPAJÉ/CE. 10 de MARÇO de 2022 – Presidente da CPL.

Cristiane Andrade Moreira
CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Zeuda Brioso Marinho
ZEUDA BRIOSO MARINHO
MEMBRO DA CPL

Teresinha Costa Barros
TERESINHA COSTA BARROS
MEMBRO DA CPL

CIDADES

CIPP vão ser executados os serviços de implantação de sistema elétrico de iluminação do pátio com instalação de postes, torres e luminárias do tipo LED, afora, instalação da rede de combate a incêndio, bem como a construção de uma guarita ferroviária para controle do fechamento e abertura do portão ferroviário.

Propaganda politica

o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) confirma o início da propaganda partidária gratuita. No que consiste as inserções no âmbito estadual ocorre das 19h30 às 22h30 às segundas, quartas e sextas e, no âmbito nacional, às terças, quintas e sábados. Ou seja, as promessas mirabolantes já começaram. Fiquem atentos.

PDT preferido

o deputado federal Pedro Bezerra, eleito pelo PTB, partido liderado no Ceará durante muitos anos por seu pai Arnon Bezerra, que foi prefeito de Juazeiro do Norte, deputado estadual e federal, acaba de filiar-se ao PDT, liderado pelos irmãos Ferreira Gomes. O jovem parlamentar caririense vai disputar a reeleição, portanto, pelo novo partido.

Pavimentação

A Prefeitura Municipal de Assaré está anunciando para o dia 12 de Abril vindouro, a licitação para contratar empresa que irá construir a pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Munduri e Amaro. A população está empolgada.

Mais informações:
e-mail: antonioviana@oestado.com.br

Saúde. O Governo do Ceará beneficia 6.361 agentes comunitários de saúde (ACSs) do Estado com revisão salarial de 10,74% a ser incorporada imediatamente. Dessa forma, a partir de abril, a categoria terá reajuste de salários equivalente ao concedido para os servidores da administração estadual.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Prorrogação - Pregão Presencial Nº 2022.02.22.01. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público a prorrogação do Pregão Presencial Nº 2022.02.22.01, para a aquisição de peças, acessórios e prestação de serviços em veículos, máquinas e motocicletas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Cariús. Onde se lê: com data de abertura para o dia 15 de março de 2022, às 08:00h. Leia-se: com data de abertura para o dia 21 de março de 2022, às 09:00h. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 14 de março de 2022. Reldembergue Possidônio de Lacerda – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que no dia 29 de março de 2022, às 08:30h. estará recebendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão Presencial Nº 2022.03.02.01-PP , tipo menor preço global/lote, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação e recadastramento de funcionários de diversas Secretarias do Município de Jaguaruana/CE, a ser realizado na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE. Qualsquer informações serão prestadas pela Pregoeira. **Jaguaruana, 14 de março de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial Nº 2022.03.11.01, para contratação de pessoa jurídica apta a prestar os serviços de locação de veículos tipo caçamba basculante para serviços emergenciais de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Edital e Anexos, com data de abertura para o dia 28 de março de 2022, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 14 de março de 2022. Reldembergue Possidônio de Lacerda – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Saúde – Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-04.28.3/2021-SESA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de muro (gradil) no PSF São Francisco III e construção de muro (gradil) no PSF Morro Dourado II, localizados respectivamente a Rua Projetada, S/N, Bairro São Francisco e Rua Raimundo Jacinto Ferreira, S/N, ambas na sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Comissão Permanente de Licitação, após a análise técnica e legal das propostas de preços das empresas proponentes, torna público para conhecimento dos interessados os seguintes resultados: Empresa(s) com proposta(s) classificada(s): a empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.784.805/0001-80; a empresa Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.744.002/0001-81 e, por último, a empresa Abêto Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.580.471/0001-35. Empresa(s) com proposta(s) desclassificada(s): a empresa Construtora e Locadora Alexandre LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.708/0001-70 e a empresa M. Minervino Neto Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.312.771/0001-34, conforme motivações circunstanciadas na ata lavrada durante a 3ª (Terceira) sessão pública, que ocorreu no dia (07/03/2022) a partir das 15h:00m (Horário Local). Considerando os resultados acima, foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado proposta de menor preço global entre as propostas classificadas, a empresa proponente Abêto Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.580.471/0001-35, com o valor global na ordem de R$ 111.963,67 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência do não comparecimento dos representantes legais de nenhuma das empresas proponentes na sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do presente aviso na imprensa oficial. Maiores informações na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m ou ainda através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.03.03.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de março de 2022, às 08:30h, estará realizando licitação de Tomada de Preços para a contratação de empresa para execução dos serviços de implementação das coletas seletivas múltiplas de resíduos sólidos no Município de Jaguaruana/CE. **Jaguaruana/CE, 14 de março de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 1103.01/22-PP - Tipo: Pregão Presencial. Objeto: locação de sistema de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência e folha de pagamento destinado ao Poder Legislativo Municipal de Cascavel. Recebimento da propostas e habilitação: dia 28 de março de 2022, às 09:00hs. Local da audiência: Sala da Comissão Permanente de Licitação na - Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro. Informações: fone (85) 3334-1141 - de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h. **15 de março de 2022. Robério de Paula Evaristo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 28 de Março de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 020/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de peças originais de reposição e contratação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas junto às diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contatoinformações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. **Ipueiras/CE, 14 de Março de 2022. Cecilia Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-03.14.1/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos, de demolição e construção, poda de árvores e pintura de meio-fio do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de Execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 18 de abril de 2022, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé - Aviso de Julgamento de Habilitação. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2022.01.13.01, cujo objeto é contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da Capesi – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. Licitantes Habilitadas: 1. Haná & Timbó Advocacia, 2. Bonfim & Breckenfeld Sociedade de Advogados; Inabilitadas as Licitantes: 1. Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho Sociedade Individual de Advocacia, 2. Priscila Rocha de Araújo Bastos, 3. Osmaniel Vasconcelos Leite Sociedade Individual de Advocacia, 4. Augusto Mamede de Sousa Britò, Fica aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Ficando marcado para dia 25 de março de 2022, às 09:00hr, abertura das propostas, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de licitação situada Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro. **Itapajé/CE, 14 de março de 2022 – Presidente da CPL.**

CAPESI 364

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Solonópole - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole-CE, notifica aos interessados, o resultado da análise das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01 TP, cujo objeto é a contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área administrativa, auxiliando na solução de problemas relacionados a assuntos jurídico - administrativo, junto a Câmara Municipal de Solonópole. Proposta Classificada/Empresa Vencedora: Kellyton Azevedo de Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 23.216.688/0001-47, com o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. **Solonópole-CE, 14 de Março de 2022. Meiriane Moreira Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços referentes a Concorrência Pública Nº 15.10.001/2021-SEINFRA, com fins à Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, apurou-se que a RG2 Terraplanagem LTDA foi declarada classificada. A Nabla Construções LTDA foi declarada Desclassificada. Desse modo, foi declarada vencedora do certame a RG2 Terraplanagem LTDA, pelo valor global de R$ 9.394.718,68 (nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-Ce, 14 de março de 2022. Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 02/2022-DIV, ID 927259, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e consumo, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá – CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: http://www.licitacoes-e.com.br, https://tiangua.ce.gov.br/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 14h00min do dia 29/03/2022. Abertura das Propostas: 29/03/2022 às 14h00min. Início da Disputa de Lances às 14h15min dia 29/03/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 14 de março de 2022.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.03.14.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de Março de 2022, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 16 de Março de 2022, às 08:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 14 de Março de 2022. Maglionio Sampaio Araruna - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Contrato Nº 2022.01.06.01-01. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: N E Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 15.450.902/0001-05 - Objeto: reforma de diversas Escolas no Município de Aurora/Ceará, tudo conforme anexo I. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.01.06.01. Valor Global Contratado: R$ 582.608,49 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0020.1.006 - 1540000000 / 0701.12.365.0031.1.010 – 1540000000. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 . Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna (Ordenadora de Despesas). Assina pela Contratada: Nallisson Emanoel Moreira do Nascimento - CPF nº 610.358.753-06. Data da Assinatura: 14.03.2022. **Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Classificação de Propostas de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº. PMH-040222-TP01. Objeto: contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento da tramitação de processos administrativos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. Classificação: Conforme Termo de Julgamento e Mapa Comparativo em virtude do montante de concorrentes – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: J. Paulo Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 13.366.744/0001-76. Valor: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 03/2022-SEDUC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 16 de Março a 29 de Março de 2022 até às 08h30min, pelo sistema BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 03/2022 – SEDUC – prestação de serviços de transporte escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante) destinado aos alunos da Rede Pública do Município de Cruz. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 09h00min do dia 29 de Março de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 14 de Março de 2022. Erochania Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 15 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 29 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 29 de março de 2022 às 09:30 horas - através do Portal de Compras no site www.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasssare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 14 de março de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé - Aviso de Julgamento de Habilitação. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 2022.01.13.01, cujo objeto é contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da Capesi – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE. Licitantes Habilitadas: 1. Haná & Timbó Advocacia, 2. Bonfim & Breckenfeld Sociedade de Advogados; Inabilitadas as Licitantes: 1. Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho Sociedade Individual de Advocacia, 2. Priscila Rocha de Araújo Bastos, 3. Osmaniel Vasconcelos Leite Sociedade Individual de Advocacia, 4. Augusto Mamede de Sousa Brito, Fica aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Ficando marcado para dia 25 de março de 2022, às 09:00hr, abertura das propostas, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de licitação situada Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro. **Itapajé/CE, 14 de março de 2022 – Presidente da CPL.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

CAPESI 366

AO ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ-CE
E AO ILMO. SENHOR (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ-CE

RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, já devidamente qualificada nos autos da Tomada de Preços TP n. 2022.01.13.01, neste ato representada por seu Titular, WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 008.620.443-24, RG n.º 26.532 OAB-Ce, ao final assinado, vem, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que julgou pela inabilitação deste licitante, em razão dos fundamentos a seguir expostos.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre destacar a tempestividade do presente Recurso Administrativo que resta interposto no prazo legal de cinco (05) dias úteis a contar da intimação da decisão recorrida, publicação no DOE em 15 de março de 2022, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

DO MÉRITO

O presente recurso pretende reformar a decisão que inabilitou este licitante, conforme a ata complementar de análise final dos documentos de habilitação.

Conforme a ata descrita acima, a comissão de licitação entendeu que restaram descumpridos os itens 4.2.6.3 (ausência de alvará de funcionamento) e 4.2.6.1 (ausência de CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista).

Data vênia o entendimento adotado por esta Comissão de Licitação, na decisão supracitada, esta não merece prosperar, como podemos ver a seguir.

- Do suposto descumprimento do item 4.2.6.3 (ausência de alvará de funcionamento)

No que tange ao alvará de funcionamento, A Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica dispõe sobre a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas ao estabelecer o fim de autorização prévia para atividades econômicas de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade.

CAPESI
367

Vejamos o que narra a Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019:

> Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
> I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
>
> § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:
> I - ato do Poder Executivo federal disporá sobre a classificação de atividades de baixo risco a ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica;
> II - na hipótese de ausência de ato do Poder Executivo federal de que trata o inciso I deste parágrafo, será aplicada resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim); e

A Resolução nº 51 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) regulamenta as atividades em que, de acordo com a Lei, não precisarão mais de alvará de funcionamento, especificando as atividades em que os alvarás serão dispensados.

Vejamos o que diz a Resolução nº 51, do CGSIM:

> Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
>
> Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como:
> I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

O Anexo I da Resolução descrita acima descreve as atividades de baixo risco, senão vejamos:

ANEXO I

CAPESI 328

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

6911-7/01 Serviços advocatícios
6911-7/02 Atividades auxiliares da justiça
6920-6/01 Atividades de contabilidade
6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Dessa forma, o sistema desenvolvido verifica a listagem das atividades econômicas inseridas pelo empreendedor que são dispensadas de licença e alvará, nos termos da Resolução nº 51 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) ou das normas estaduais e municipais encaminhadas ao Ministério da Economia. Mediante a ciência do usuário, classifica o empreendimento como dispensado de licenças e alvarás. A dispensa é, então, informada no cartão do CNPJ.

Desta forma, como podemos verificar, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente apresentado no envelope de habilitação, consta a observação informando a dispensa do alvará deste licitante, vejamos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.046.873/0001-73 MATRIZ		**26/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocaticios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEZERRA DE MENEZES	**2071**	**SALA 1009**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.325-004	**PARQUELANDIA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WANKYSF@HOTMAIL.COM	**(85) 9999-4764**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1 863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **17:43:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CAPESI 369

Portanto, de acordo com a legislação vigente, este licitante é dispensado da exigência de alvará de funcionamento, não podendo este ser cobrado no presente certame.

- Do suposto descumprimento do item 4.2.6.1 (ausência de CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista)

Quanto ao suposto descumprimento do item 4.2.6.1, ausência de CRP (Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista), cabe esclarecer que esta sociedade foi aberta há menos de um (1) ano, portanto não se enquadra no "caput" deste item, e sim no item 4.2.6.1, "a", que diz:

"As sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame, apresentando o balanço de abertura, autenticado pelo órgão competente do registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa".

Assim, como podemos verificar no item acima descrito, não existe a exigência da apresentação da CRP (Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista) no presente edital, bem como, nenhuma exigência legal na Lei 8.666/93, especialmente no art. 27 desta lei.

Cumpre esclarecer que mesmo que o item descrito acima do presente edital exigisse a apresentação da CRP, essa exigência se mostraria muito excessiva, já que bastaria uma simples diligência interna para sanar eventuais dúvidas a respeito da regularidade profissional do contador, consultando o CRC (Conselho Regional de Contabilidade do Ceará), de forma virtual.

Dessa forma, se havia dúvidas a respeito do conteúdo do atestado, caberia a presente Comissão, zelosa, recorrer ao permissivo contido no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e efetuar diligência ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade do Ceará) para esclarecê-las, providência que não foi tomada.

Não podemos priorizar o excesso de formalismo em detrimento da obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação.

Destaca-se que a referida certidão não é necessária para a verificação da veracidade da demonstração contábil.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece a possibilidade de realização de diligências para a supressão de falhas formais, bem como, já é pacificado o entendimento que certidão de regularidade profissional (CRP) do contador que elaborou o balanço patrimonial afronta a Lei 8.666/1993, que não prevê essa obrigação, senão vejamos:

> **A exigência, para fins de habilitação, de que as demonstrações contábeis apresentadas pelos licitantes venham acompanhadas de certidão de regularidade profissional (CRP) do contador que as elaborou afronta a Lei 8.666/1993, que não prevê essa obrigação.**
> Acórdão 313/2021-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

CAPESI
370

ÁREA: Licitação | TEMA: Qualificação econômico-financeira | SUBTEMA: Exigência
Outros indexadores: Habilitação de licitante, Regularidade, CRC, Contador.

Acórdão nº 2.521/2003 – Plenário, *in verbis*:

"atente para o disposto no art. 43, § 3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Acórdão nº 1.924 /21011– Plenário, *in verbis:*

> SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. INABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.
> 19. **A jurisprudência do TCU citada na análise da unidade técnica é clara quanto à impertinência da exigência de aposição de DHP nos documentos contábeis dos licitantes, entendimento esse corroborado pelo STF**. Os responsáveis da CEAL pelo exame do recurso da representante já sabiam que havia decisão contrária à exigência da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) e, mesmo assim, o parecer emitido desconsiderou essa informação.
> 20. Portanto, quanto ao atendimento da alínea "a.5" do item 7.12.4 do edital, concluo que a representante também não deveria ter sido inabilitada e, julgo oportuno, incluir esta questão na determinação proposta no item 13 deste Voto.
> 9.3.3. **exigência indevida de Declaração de Habilitação Profissional (DHP), contrariando jurisprudência do TCU**;

Portanto, não assiste razão à Comissão de Licitação da CAPESI ao proceder à inabilitação deste licitante, devendo a presente Comissão zelar pelo cumprimento da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios da economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa na licitação.

Vale destacar, que a previsão de diligências está contida no dispositivo legal, art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, não caracterizando a restrição ao caráter competitivo do certame.

Ccomo forma de corroborar com o exposto acima, segue anexa a Certidão de Habilitação Profissional atualizada, que pode ser obtida, há qualquer momento, no site do CRC (Conselho Regional de Contabilidade do Ceará).

Por fim, apesar do art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, vedar a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, a doutrina e a jurisprudência não interpreta essa vedação de forma literal.

Essa vedação à inclusão de documento pode levar à prática de atos dissociados do interesse público, em que o procedimento licitatório, que é o meio, prevalece e ganha

CAPESI 371

maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, que é o fim.

Imperioso observar que, visto por este prisma, a interpretação literal desses comandos legais vai contra o entendimento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo.

Cito caso semelhante à situação ora tratada em que, por meio do Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário, vejamos:

> A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingir essas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal pelo licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos da parte inicial do art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993.

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pela Comissão.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo, meio, sobre o resultado almejado, fim.

Para consolidar esse entendimento, cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993, após decorridos dois anos da sua publicação oficial:

CAPESI
372

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, não há vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado.

Nesse sentido, juntamos a Certidão de Regularidade Profissional do contador expedida no ano anterior, bem com a Certidão de Habilitação Profissional atualizada, comprovando que o contador sempre esteve apto ao exercício da atividade contábil.

Em face do exposto, requer a reconsideração da r. decisão que inabilitou este licitante, e, caso mantenha sua decisão inicial, proceder à remessa do presente recurso à autoridade superior competente nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, para que a decisão recorrida seja reformada no sentido de habilitar o licitante WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA no presente processo licitatório, tornando este apto a participar das demais fases do certame.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Itapajé-Ce, 17 de Março de 2022.

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

CAPESI
373

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CLESIO FERREIRA ARAUJO
REGISTRO..... :	CE-023565/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.538.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/03/2022 as 21:09:45.
Válido até: 15/06/2022.
Código de Controle: 592981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CAPESI
374

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2021/00000919
Nome: CLESIO FERREIRA ARAUJO CPF: 623.538.963-91
CRC/UF n.º CE-023565/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.09.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **623.538.963-91** Controle : **1920.2234.2548.2862**

CAPESI
375

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CAPESI.

RECURSO ADMIISTRATIVO
Tomada de Preço Nº 2022.01.13.01

PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE nº 22.006, com endereço profissional na Rua Barão de Aracati, 758, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, vem respeitosamente, em causa própria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, com esteio no art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/1993, pelas razões de fato e de direito que serão expostos a seguir:

I. DA TEMPESTIVIDADE.

Estabelece o art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/1993 que:

Art. 109 – Dos atos da Administração decorrente da aplicação desta Lei cabem:

I – ***recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de***:

a) ***Habilitação ou inabilitação do licitante***. (Grifo nosso)

A recorrente fora devidamente intimada do resultado do julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preço nº 2022.01.13.01 no dia 15 de março de 2022, conforme diário oficial em anexo, ficando estabelecido assim o dia 22 março de 2022 como o prazo final para interposição de recursos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

II. DO FATOS.

No dia 04 de março de 2022 a recorrente participou do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço sob o nº 2022.01.13.01 tendo como objeto a contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa, na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública de interesse da Capesi – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé-CE.

Recebi
22.03.2022
UPA
8:45 hs

CAPESI
376

Na ocasião a recorrente entregou um envelope contendo os documentos de habilitação, obedecendo criteriosamente as exigências contidas no Edital do referido certame; e também um envelope com a sua carta proposta para execução dos serviços ora licitado.

Nesta sessão foi analisado a documentação de todos os participantes e feita as devidas impugnação através de Ata lida e assinada por todos os presentes. E pelo fato de um participante ter somente feito a entrega do envelope contendo sua documentação, não foi possível a abertura do envelope das cartas propostas na mesma sessão, onde foi dito que a Comissão iria analisar os documentos apresentados e em breve seria divulgado os resultados desta análise.

Assim, através da publicação da Ata Complementar de Análise Final dos Documentos de Habilitação, a recorrente tomou conhecimento de que havia sido inabilitada em virtude de não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto ora licitado e ainda por ausência de reconhecimento de firma em atestado, onde a assinatura digital mencionada no documento não possibilita verificar a sua veracidade.

III. DO MÉRITO.

3.1. Da Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Compatível.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante
conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

CAPES
377

Como dito por Hely Lopes Meirelles, "a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar com a Administração Pública."1

Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência:

> ***Licitação para contratação de bens e serviços: As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário***. (Grifo nosso)

É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça quanto a aplicação do formalismo moderado, evitando excessos:

> "MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DARAZOABILIDADE.
> 1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhorproposta**.
> 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
> 3.Segurançaconcedida".
> (Superior Tribunal de Justiça, MS 5.869/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Primeira Seção, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163).

> "ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS
> 1. **Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuraçãodoato**.
> 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.
> 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório omandadodesegurança.
> 4.Recursoprovido".
> (Superior Tribunal de Justiça, RMS 15.530/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 14/10/2003, DJ 01/12/2003, p. 294).

CAPESI
378

Como se observa na documentação apresentada pela recorrente, foram apresentados dois Atestados de Capacidade Técnica, de empresas privadas nas quais a recorrente prestou assessoria jurídica, incluindo no trabalho ora fornecido a prestação de consultoria e assessoria na área previdenciária, demonstrando assim a sua compatibilidade com o objeto perseguido neste referido processo licitatório.

3.2. Da Assinatura Eletrônica no Atestado de Capacidade Técnica.

Destarte, outro ponto que também merece reforma é no que diz respeito a falta de reconhecimento da firma em um dos Atestado apresentados pela recorrente, sob a alegativa de que não é possível com a assinatura digital verificar a sua veracidade.

Vale ressaltar que a assinatura eletrônica é um recurso usado através de plataformas especializadas para selar a concordância entre as partes envolvidas em uma negociação a partir de documentos disponíveis nos meios digitais. Ela pode ser feita de formas variadas.

A segurança da transação é garantida porque as plataformas possuem mecanismos eficientes de verificação da identidade da pessoa e de autenticidade, envolvendo senhas e combinações de diferentes códigos de segurança, às vezes até mesmo reconhecimento facial, de modo que são, na verdade, mecanismos mais seguros que a velha assinatura manuscrita.

A nº 14.063/2020 legitima a validação jurídica das assinaturas eletrônicas em geral, inclusive no caso das assinaturas eletrônicas não qualificadas, como é o caso da simples e da avançada. Isso, inclusive, nas transações realizadas com as entidades governamentais.

A própria lei citada demonstra como essa é uma tendência necessária no mundo de transações, sendo não uma questão de futuro, mas uma urgência para o presente. As assinaturas eletrônicas melhoram a acessibilidade, a flexibilidade e principalmente agilizam sem perder de vista a segurança.

Ainda que não seja aceita à assinatura digital, cabe informar que o julgado do STJ também não orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida e sim que a falta de reconhecimento de firma não deverá ser motivo para a inabilitação do licitante por considerar mera irregularidade formal, vejamos:

> "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.
> 1. **A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade**.
> 2. Recurso especial improvido." (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191)

CAPESI
379

Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que "***Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza***." (grifo nosso)

Dessa forma, mesmo que seja afastado o Atestado de Capacidade Técnica que contém a assinatura eletrônica do representante, a recorrente apresentou no seu envelope de documentos para habilitação dois Atestados, sendo visto facilmente a existência de firma reconhecida do representante da empresa, caindo por terra a alegativa de inabilitação por ausência de reconhecimento de firma.

IV. DO PEDIDO.

Dessa forma, requer a recorrente que:

a) O presente Recurso seja conhecido para, no mérito, seja provido, pelas razões e fundamentos expostos;

b) Seja reformada a decisão da Douta Presidente da Comissão de Licitação, que inabilitou a recorrente deste certame, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista que a mesma apresentou criteriosamente toda a documentação exigida no Edital;

c) Caso a decisão seja mantida, requerer que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que
Pede e espera deferimento.
Fortaleza, 21 de março de 2022.

Priscila Rocha de Araújo Bastos
Priscila Rocha de Araújo Bastos
OAB/CE nº 22.006

CAPESI
380

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ/CE.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

HANÁ & TIMBÓ - ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.556/0001-44, com sede na Rua: Francisco Segundo da Costa, nº 107, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-650, neste ato representada por sua representante legal "in fine" assinada, VEM, tempestivamente, como Licitante habilitada no procedimento licitatório em epígrafe, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, pelas razões a seguir articuladas:

DOS FATOS

Trata-se de recurso administratico apresentado pela empresa Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho, contra decisão que inabilitou a mesma, por ter descumprido os itens 4.2.6.3 (ausência de

CAPESI
381

alvará de funcionamento) e 4.2.6.1 (ausencia de CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista).

Ocorre que, o entendimento adotado por esta comissão de licitação, está de encontro com a legislação e os principios norteadores da administração pública, conforme será demonstrado a seguir.

DOS FUNDAMENTOS

Alega a licitante, ora recorrida, basicamente dois pontos sobre os atestados de capacidades técnicas juntadas pela recorrente **em sede de habilitação**, senão vejamos: 1) Afirma que a exigência de alvará de funcionamento não pode ser cobrada a mesma. 2) Afirma que não pode ser cobrada pela exigência da apresentação do CRP (Certidão de Regularidade do Contador/Contabilista) e por fim solicita a juntada dos documentos pela qual foi inabilitada.

Cumpre esclarecer que a Administração deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos,principalmente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o da ampliação da disputa.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

O caráter competitivo da licitação é ponto central e a razão de ser do procedimento empreendido pela Administração Pública, considerando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros que norteiam toda a atividade administrativa. Assim, é de se considerar que durante todo o procedimento licitatório a Administração deve primar pela ampla competição entre os interessados em contratar com o Poder Público, e o faz mediante o atendimento àsregras e princípios espraiados na constituição e na legislação infraconstitucional.

Desta forma, todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia o qual, não permite diferenciações injustificadas entre os candidatos e incompatíveis com o interesse público.

CAPESI
382

Assim, é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentesa mesma oportunidade.

A licitante em seu recurso tenta impugnar o edital nos ítens as quais foi inabilitada. Ocorre que, a impugnação de um edital pode ser feita por um licitante, aquele que irá participar do certame licitatório ou por um cidadão, aquele que tem um título de eleitor. A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e o cidadão deve impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da ata de abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 §2º da Lei 8666/93, senão vejamos:

> **Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
>
> **§ 2o** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Portanto conforme a legislação vigente, o direito da licitante inabilitada está precluso.

Contudo, por amor ao debate, é de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que **a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

CAPESI
383

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor. "

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamente, é impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

CAPESI
384

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, "impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora" (Celso Antônio, 1998, p. 338).

O entendimento da comissão de licitação está de encontro também da jurisprudência, senão vejamos:

> APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - MODALIDADE MENOR PREÇO - INABILITAÇÃO - FALTA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIA EXPRESSA PELO EDITAL CONVOCATÓRIO - FORMALISMO DO CERTAME. In casu, o Atestado de Capacidade Técnica da empresa é peça integrante do edital da licitação, devendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e acompanhado da respectiva certidão lançada pelo CREA, descrevendo os serviços de forma a permitir e constatar ter a empresa licitante realizado obras pertinente e compatível em características com o objeto do certame licitatório. **Faltante essa exigência, inabilita-se o participante em face do princípio administrativo da vinculação ao instrumento convocatório.** O excessivo formalismo alegado pela impetrante para suprir as irregularidades não pode ser aceito, haja vista a violação das verdades axiomáticas acima indicadas. O amor à forma, ademais, não pode relegar o conteúdo do direito e a realidade das coisas,

CAPESI
385

desestabilizando a segurança jurídica e a clareza das normas editalícias. (TJ-SC - MS: 151104 SC 1998.015110-4, Relator: Volnei Carlin, Data de Julgamento: 13/03/2003, Primeira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação cível em mandado de segurança n. , de São Francisco do Sul.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D. I (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS). EXIGÊNCIA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO ATO CONVOCATÓRIO. INOBSERVÂNCIA. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE NÃO ATENDEM ÀS FINALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE. EXCESSO DE FORMALISMO INEXISTENTE. AGRAVO DESPROVIDO. **O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados.** Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo

CAPESI 386

> facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessadodo direito de revisão de seu conteúdo. (TJ-SC - AI: 40112271220198240000 Jaguaruna 4011227-12.2019.8.24.0000, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 29/10/2019, Terceira Câmara de DireitoPúblico)

Por fim, com relação ao pedido de juntada de documento posterior ou informação que deveria constar originalmente na proposta, o art.43 §3º da Lei 8666/93 relata que:

> **Art. 43.** A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> **§ 3o** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**.

Assim, após doutrina e legislação apresentadas, não resta alternativa, que preserve a seriedade desse procedimento, senão, manter a inabilitação da recorrente.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

CAPESI
387

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

a) A manutenção da decisão que julgou inabilitada a empresa recorrente, com o **TOTAL INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela mesma.

Fortaleza/CE, 25 de Março de 2022.

Edith Haná
OAB/CE 29.912

Felipe Timbó
OAB/CE 32.095

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3273.3586 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

CAPESI 388

Processo	**TOMADA DE PREÇOS 2022.01.13.01**
Assunto	**JULGAMENTO E DECISAO DE RECURSO**
Recorrente	**PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**
Objeto	***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE***

1.0 – DOS FATOS

Trata-se de Recurso apresentado por PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS acerca de sualNABILITAÇÃO,doprocessodelicitaçãoemepígrafe. Passamosaanálisedorecurso.

2.0 – DA TEMPESTIVIDADE

O Recurso ora citado atendeu ao previsto na alínea "a", inciso I do art. 109 da lei 8.666/93.

3.0 – DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

Daalegaçãodedesconformidadedaqualificaçãotécnica

4.0 - DAS RAZÕES DO RECURSO

ALicitante foi declarada INABILITADA por ter apresentado AtestadodeCapacidade Técnica que em seu conteúdo não informa que a mesma prestou o referido objeto, ou seja, incompatível com o objeto, de acordo com item 4.2.5 do edital:

...Item

4.2.5 - Qualificação Técnica:

a) Apresentar pelo menos 01(um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público, ou, pessoa Jurídica de Direito Privado, este último, com firma reconhecida, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

I – A referida comprovação poderá ser apresentada em nome da Licitante ou de um de seus sócios ou contratado não sócio (contrato de prestação de serviços).

b) Prova de inscrição do sócio ou integrante não sócio da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil.

c) Devendo ainda a licitante apresentar um ou mais profissionais com experiência comprovada em Direito Administrativo e Direito Previdenciário, devidamente registrado(s) na OAB, com a devida regularização perante a instituição. Tal vinculo do profissional devera ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada em cartório competente, da Carteira Profissional, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum ou cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor.

CAPESI 389

5.0 - DOSFATOS

Sucede-sequealicitanteAIROLDI&CAMPOSLTDAapresentouAtestadode CapacidadeTécnicaquenãomenciona,dentre os trabalhos prestados, a realização de serviços compatível com o objeto ***CONTRATAÇÃODEPRESTAÇÃO DESERVIÇOSESPECIALIZADOSDEASSESSORIAJURÍDICA ADMINISTRATIVA,NAÁREADEBENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOSE PARECERESCORRELATOSNAADMINISTRAÇÃOPÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIAEPENSÃODOSSERVIDORES MUNICIPAISDEITAPAJÉ-CE.*** Sendo assim está em desacordo com os requisitosapresentadosnoEdital,visto que o(s) referido(s) Atestado(s) não apresentam declaraçãodecapacidadetécnica completa que conste a devida compatibilidade, atéporquea área jurídica é bem ampla, como *DireitoEmpresarial, Penal, Civil,Ambiental,Administrativo, Constitucional*, dentre outras.

6.0 - DAS ALEGAÇÕES QUANTO AO ATESTADO

A própria licitante em suas alegações cita:

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica dolicitanteconferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui plenoconhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações paracobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados decapacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, li e§ 1º, 1, da Lei n. 8.666.

Segue um dos Atestados apresentado:



Empreendimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de atestado técnico, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos competentes, que a advogada **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, inscrita na OAB/CE nº 22.006, e CPF nº 006.985.363-04, com endereço profissional na Rua Barão de Aracati, 758, Meireles, em Fortaleza/CE, presta serviços de assessoria jurídica desde novembro de 2020 para a nossa empresa. A referida profissional cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 03 de Março de 2022.

Reconhecer a Firma
Em teste da verdade
Tratinga - Itapajé - CE
JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO

MATEUS COSTA VASCONCELOS
CPF nº 612.763.863-11
Sócio Proprietário

Razão Social: MV INFORMATICA, COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI – ME
CNPJ Nº 24.140.473/0001-85
End.: Av. Paulo Sarasa, 5000, Centro, Irauçuba – Ce / Cep: 62.630.000.
Fone/Fax: (85) 9 9181-3688 / E-MAIL: mvempreendimentos2019@outlook.com

08

CAPESI 396

Vejamos então:

LEI 8.666/93

..
Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características**, quantidades e prazos **com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Por tanto, a Lei é clara, e um dos princípios que norteiam a licitação é o da vinculação ao instrumento convocatório.

Neste sentido ensinou Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas às regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p.39).

A respeito da previsão de aplicação da vinculação ao edital, o qual norteia todo o procedimento licitatório, entende o STJ:

STJ - AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AREsp 1522899 SP 2019/0171071-3 (STJ)
Jurisprudência • Data de publicação: 11/10/2019

ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. POSSE NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I. EXIGÊNCIA DE DIPLOMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. POSSIBILIDADE. **PRINCÍPIO** DA **VINCULAÇÃO** AO **EDITAL**. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. 1. O Tribunal de origem, no enfrentamento da questão, concluiu inexistir ilegalidade ou abuso na exigência de curso superior prevista no **edital**, porquanto a Administração Pública pode e deve estipular a experiência profissional específica como requisito para contratação dos servidores. 2. O STJ possui o entendimento de que o candidato aprovado em concurso público está condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em **Edital** que é a lei do concurso, cujas regras vinculam tanto a Administração quanto os candidatos, ou seja, o procedimento do concurso público é resguardado pelo **princípio** da **vinculação** ao **edital**. Assim, sem a formação exigida, não se pode afirmar que a autora tenha preenchido todos os requisitos previstos no **edital** do certame, não havendo falar em direito à nomeação. 3. Outrossim, a compreensão firmada no STJ é pacífica quanto à obrigatoriedade de seguir fielmente as disposições editalícias como garantia do **princípio** da igualdade. 4. Agravo conhecido para negar provimento ao Recurso Especial.

CAPESI 391

E ainda, Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração ***não pode descumprir as normas e condições do edital****, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

7.0 - DAS ALEGAÇÕES QUANTO A ASSINATURA DIGITAL

A Licitante cita:

Vale ressaltar que a assinatura eletrônica é um recurso usado através deplataformas especializadas para selar a concordância entre as partes envolvidas em umanegociação a partir de documentos disponíveis nos meios digitais. Ela pode ser feita deformas variadas.

A segurança da transação é garantida porque as plataformas possuemmecanismos eficientes de verificação da identidade da pessoa e de autenticidade,envolvendo senhas e combinações de diferentes códigos de segurança, às vezes atémesmo reconhecimento facial, de modo que são, na verdade, mecanismos mais segurosque a velha assinatura manuscrita. ,

Então, para se validar tal assinatura digital, é necessário PLATAFORMAS citadas pela própria licitante, acontece que Primeiro deve-se acessar o **Verificador de Assinaturas (Plataforma).** Em seguida, verá que a plataforma disponibiliza duas formas para verificação. Caso o documento tenha sido assinado no Portal de Assinaturas, é possível inserir o número do protocolo. Esta numeração está localizada na última página da certidão ou no arquivo chamado "**Manifesto**", que vem no download do documento.Porém, se a autenticação foi feita por outro sistema, será necessário fazer o upload do arquivo que recebeu a assinatura. Logo, este método verifica qualquer assinatura digital que esteja de acordo com as normas da ICP-Brasil. Desta forma é possível, também, verificar um lote de assinaturas de uma vez e extrair um relatório, se desejar.

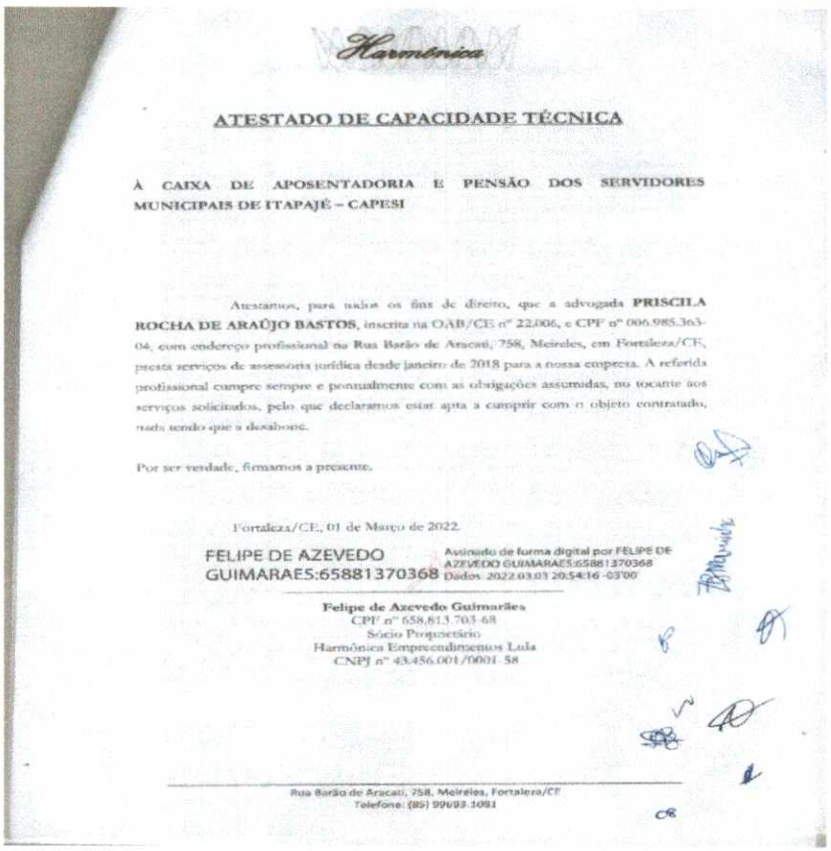
Contudo, um dos Atestado(s), que consta a ilustração de uma assinatura digital, não pode ser validada sua veracidade, pois não consta os devidos padrões da ICP-Brasil e que, portanto, não tem respaldo jurídico.

O Conteúdo para se validar uma assinatura digital deve Após a finalização deassinatura realizada por meio de um **Certificado Digital ICP-Brasil**, é disponibilizadoum arquivo ZIP para ser baixado. Nesta pasta são encontrados o documento original (sem as assinaturas) e o assinado, o qual vem acrescido das seguintes informações:

- Nome do signatário;
- QR Code;
- Número do hash do documento;
- Código para verificação;
- Carimbo de tempo com data e hora da assinatura do documento (em alguns casos).

E, tais informações não constam em um dos Atestado apresentado, além de o mesmo não ser compatível com o objeto ora licitado, como demonstrado abaixo:

CAPESI 392



Harmônica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ – CAPESI

Atestamos, para todos os fins de direito, que a advogada **PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS**, inscrita na OAB/CE nº 22.006, e CPF nº 006.985.363-04, com endereço profissional na Rua Barão de Aracati, 758, Meireles, em Fortaleza/CE, presta serviços de assessoria jurídica desde janeiro de 2018 para a nossa empresa. A referida profissional cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 01 de Março de 2022.

FELIPE DE AZEVEDO GUIMARAES:65881370368 Assinado de forma digital por FELIPE DE AZEVEDO GUIMARAES:65881370368 Dados: 2022.03.03 20:54:16 -03'00'

Felipe de Azevedo Guimarães
CPF nº 658.813.703-68
Sócio Proprietário
Harmônica Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 43.456.001/0001-58

Rua Barão de Aracati, 758, Meireles, Fortaleza/CE
Telefone: (85) 99693.1081

8.0 - DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO

Acomprovaçãodacapacidadetécnicafoisolicitadapelaadministração,paraqueaslicitantescomprovemexperiênciana prestação de serviço do objeto licitado, garantindoassim,umamaiorsegurança,nointuitoderesguardaraescorreitaexecuçãodofuturocontratoadministrativo,evitandoaadjudicação dos contratos públicos àlicitantes sem condições de concluiracontento os serviços que serão prestados. Não podem e não devem ignorar o quesolicita o edital.

Ainda, segundo o saudoso **Hely Lopes Meirelles:**

> *"Diante dessa realidade, é licito à Administração não só verificar a capacidade técnica teórica do licitante, como sua capacidade técnica efetiva de execução – capacidade, essa, que se convencionou chamar operativa real. Advirta-se que grande parte dos insucessos dos contratos na execução do objeto do contrato decorre da falta de capacidade operativa real, não verificada pela Administração na fase própria da licitação, que é a habilitação dos proponentes." (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed., São Paulo: Malheiros, 2007, pág. 193)*

Considerandooexposto,alegislaçãoaplicável,tendoconhecidodorecursoa Presidente da Comissão de Licitação decide:

393

a) Negar provimento ao recurso de PRISCILA ROCHA DE ARAÚJO BASTOS, sendo mantida a **INABILITAÇÃO** da recorrida

b)Diantedoefeitodevolutivo,encaminham-seosautos,comas informaçõespertinentesàautoridadesuperior,paraquesofraoduplo grau de julgamento, com o seu"DeAcordo",ouquerendo,formular opinião própria.

ApósadecisãodaAutoridadeSuperior,dê-seconhecimentodosatospublicando-senos meios de comunicação legal.

ITAPAJÉ/CE. 30 de MARÇO de 2022

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.13.01
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE*

Assunto: Resposta Recurso Impetrado
Impetrante: WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

Das Informações

A Comissão de Licitação da ***CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ***, vem encaminhar o resultado do julgamento do recurso, impetrado pela *empresa* **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ 45.046.873/0001-73,** com base no Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Dos Fatos

Analisadas as razões de recurso manifestadas pela empresa citada, esta comissão resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento ao recurso ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos textos apresentados, de modo que realmente o julgamento da forma procedida afastaria licitantes que poderiam ter a proposta mais vantajosa.

Decisão

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar o que pleiteia a empresa **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ 45.046.873/0001-73**, *com sede* **AV, BEZERRA DE MENEZES, 2071 – 10º ANDAR, SÃO GERARDO – CENTRO COMERCIAL BEZERRA DE MENEZES - FORTALEZA, CEARA**, dando acatamento sobre as alegações apresentadas na peça de resposta as incongruências cogitadas, assim dando causa justa sobre o Provimento ao recurso.

Comunique-se a empresa interessada sobre a permanência de demais condições instruídas no Edital, que seja realizada comunicação por via direta ou por publicação nos mesmos meios de publicação de convocação do certame, com a divulgação em sitio oficial.

ITAPAJÉ(CE), 30 DE MARÇO DE 2022.

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 395

DECISÃO ADMINISTRATIVA
SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

TOMADA DE PREÇOS 2022.01.13.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA ***CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ.***

RECORRENTE:
HANA & TIMBO ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.556/0001-44, com sede social na RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Nº 107, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CEP 60.811-650.

RECORRIDA:
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.046.873/0001-73, com sede social na AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 2071, SAL 109, CEP 61.600-070.

1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da ***CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ*** vem manifestar-se e apresentar decisão sobre o Recurso Administrativo e as Contrarrazões apresentadas pela empresa **HANA & TIMBO ADVOGADOS**, com base Lei 8.666/93.

2. DOS FATOS

Durante a sessão ocorrida no dia 10 de março de 2022, referente a análise dos documentos de habilitação do processo em questão a Comissão de Licitação realizou o julgamento que resultou na inabilitação da empresa **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDA,** sendo que a mesma alega em sua peça – *"Do suposto descumprimento do item 4.2.6.3 (ausência de alvará de funcionamento) No que tange ao alvará de funcionamento, A Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica dispõe sobre a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas ao estabelecer o fim de autorização prévia para atividades econômicas de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade".*

Dada tal condição de ausência a RECORRENTE, impetra recurso onde alega os seguintes considerando:

CAPESI 396

"Vejamos o que diz a Resolução nº 51, do CGSIM:
Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como: I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento

ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE
6911-7/01 Serviços advocatícios
6911-7/02 Atividades auxiliares da justiça
6920-6/01 Atividades de contabilidade
6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Desta forma, o sistema desenvolvido verifica a listagem das atividades econômicas inseridas pelo empreendedor que são dispensadas de licença e alvará, nos termos da Resolução nº 51 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) ou das normas estaduais e municipais encaminhadas ao Ministério da Economia. Mediante a ciência do usuário, classifica o empreendimento como dispensado de licenças e alvarás. A dispensa é, então, informada no cartão do CNPJ.

Portanto, ***de acordo com a legislação vigente, este licitante é dispensado da exigência de alvará de funcionamento, não podendo este ser cobrado no presente certame.***

Informa também que - "*Do suposto descumprimento do item 4.2.6.1 (ausência de CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista) Quanto ao suposto descumprimento do item 4.2.6.1, ausência de CRP (Certidão de Regularidade Profissional do contador/contabilista), cabe esclarecer que esta sociedade foi aberta há menos de um (1) ano, portanto não se enquadra no "caput" deste item, e sim no item 4.2.6.1, "a", que diz:"*

CAPESI 397

> *"As sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do certame, apresentando o balanço de abertura, autenticado pelo órgão competente do registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa".*

Já a empresa ***HANÁ & TIMBÓ ADVOGADOS***, apresenta juntamente a Comissão de Licitação motivações em recurso de Contrarrazão, onde alega seu entendimento para que haja a manutenção da decisão da Comissão de Licitação, quanto a permanência da inabilitação.

> *"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.*
> *A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.*
> *Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele."*

E finaliza sua peça com pedido:

> *A manutenção da decisão que julgou inabilitada a empresa recorrente, com o **TOTAL INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela mesma.*

3. DO MÉRITO

Após a leitura das argumentações recursais e contrarrazoantes, reanalisamos também, pelo caráter devolutivo originário do recurso, os documentos habilitatórios da recorrente e constatamos a permanência das pechas apontadas.

Todavia, inobstante isso, vimos que a empresa recorrente têm ciência de que apresentou seus documentos habilitatórios incompletos, visto que pede a desconsideração das pecha apontadas inicialmente no julgamento de habilitação.

Logo, com fim de ter seus anseios deferidos e sagrar-se habilitada neste certame, a recorrente aduz que a exigência de alvará de funcionamento e de CRP do contador responsável não devem ser exigidas no edital e por essa razão podem ser desconsideradas no caso de falha desses documentos.

No entanto, a resolução que a recorrente apresenta para invalidar a exigência de alvará de funcionamento do edital não ter força normativa suficiente para invalidá-lo, pois o instrumento convocatório tem força de lei entre as partes, logo deve ser respeitado e cumprido.

CAPESI 398

Ademais, oportunamente, a contrarrazoante, em relação a este assunto frisa que a Administração Pública não pode desrespeitar as normas do edital o qual está vinculada, estando isso positivado no caput do art. 41, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Logo, entende-se que a Administração Pública agiu acertadamente neste caso ao inabilitar a recorrente pelo descumprimento dos itens 4.2.6.1 e 4.2.6.3, uma vez que ela deixou de apresentar documentos que sabia previamente que seriam exigidos.

Acrescentando ainda ao dizer que, o teor das argumentações recursais da recorrente aparentam-se como impugnações, todavia, para tal ato, o direito da recorrente está precluso uma vez que ele extinguiu-se no terceiro dia antes da abertura dos envelopes de habilitação, vide art. 41,§2°, da Lei 8.666/93, não sendo mais possível, nesta fase do processo licitatório questionamentos sobre a exigência de determinados itens do edital, haja vista que essa oportunidade, uma vez dada, não foi aproveitada a contento.

Por fim, quanto à solicitação da recorrente do pedido de juntada de documento que já sabia ser exigido no edital, informamos que, em observância dos princípios administrativos, principalmente o do julgamento objetivo, da isonomia, da legalidade e da imparcialidade, e também pela leitura do art. 43, §3° da Lei 8.666/93, tal solicitação torna-se inapropriada, inoportuna e ilegal, visto que, se uma vez aceita, feriria este princípios aqui listados e o dispositivo legal citado abaixo.

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (negrito)**

Logo, sabendo que os motivos que deram causa a inabilitação da recorrente já eram sabidos por ela previamente, antes mesmo da abertura dos envelopes de habilitação, aduzimos que, não pode, neste momento, a recorrente alegar sua própria torpeza e ainda assim beneficiar-se dela.

Então, após esta explicitações, seguimos para a decisão.

4. DA DECISÃO

Deste modo, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o Recurso Administrativo da empresa **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.046.873/0001-73 e as Contrarrazões da empresa **HANÁ & TIMBÓ ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.556/0001-44, referentes à **TOMADA DE PREÇOS 2022.01.13.01**, reconhecendo-as como tempestivas.

Ficando julgado o mérito, decidir pelo **IMPROVIMENTO** do pedido da recorrente, **HANÁ & TIMBÓ ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.556/0001-44, em sua peça de contrarrazão, ao passo que conferimos **PROVIMENTO** à recurso da empresa Recorrida, **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.046.873/0001-73,

CAPESI 399

tendo em vista toda análise e sopesamento das razões fáticas e normativas salientadas no corpo peça recusal.

Portanto, o referido processo licitatório seguirá seus trâmites regulares, mantendo-se inalteradas as decisões já proferidas quando a declaração da empresa habilitada no certame.

S.M.J.

Esta é a decisão.

ITAPAJÉ/CE. 05 de ABRIL de 2022

Cristiane Andrade Moreira

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

Ratifico e Certifico o posicionamento da Comissão de Licitação referente ao processo:

TOMADA DE PREÇOS 2022.01.13.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA ***CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ.***

JOSÉ DA MOTA SILVA NETO
Diretor da Capesi

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 400

PARECER JURÍDICO DO PROCESSO

Em mãos o Processo Licitatório nº 2022.01.13.01 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, devidamente instruído na forma do Mandamento Legal que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos públicos no País, iniciado em 12/03/2018 com parecer favorável quanto ao prosseguimento do presente embate licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE, ora submetido a esta Assessoria Jurídica para pronunciamento final com a legalidade, sob todos os aspectos.

Verifica-se o cumprimento da ritualidade prevista na legislação que rege a matéria notadamente o artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Desta forma, opina esta Assessoria Jurídica perante a autoridade competente, FAVORÁVEL ao ato formal e definitivo sobre a deliberação quanto à homologação e adjudicação do referido processo, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8,666/93.

É o parecer,.

ITAPAJE, 14 DE ABRIL DE 2022

Italo Noronha Lima
OAB/CE 39730
CPF 028.253.583-71

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 401

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: **CRISTIANE ANDRADE MOREIRA** e os membros **TERESINHA COSTA BARROSe ZEUDA BRIOSO MARINHO,** e ainda os licitantes: **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** e **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**para abertura dos envelopes contendo as proposta de preços referente ao processo TOMADA DE PREÇOS nº2022.01.13.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE**. A senhora presidente da comissão de licitação procedeu com a abertura dos envelopes proposta, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação da proposta se atende às exigências contidas na citada TOMADA DE PREÇOS em ato público e, após análise obteve-se o seguinte resultado: **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA,** *valor MENSAL de* ***R$ 4.100,00*** *(quatro mil e cem reais) totalizando R$* ***49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais),*** **BONFIM& BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** *valor MENSAL de* ***R$ 6.800,00*** *(seis mil e oitocentos reais) totalizando* ***R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais),*** **WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** *valor MENSAL de* ***R$ 5.499,00*** *(cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais) totalizando R$* ***65.988,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).***Desta forma sendo consagrada vencedora ***HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA***. Fica aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea "a", inciso I do art. 109 da lei 8.666/93, devido ausência do representante da licitante **BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

ITAPAJÉ/CE. 13 de ABRIL de 2022 .

Cristiane Andrade Moreira

CRISTIANE ANDRADE MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 402

Zeuda Brioso Marinho
ZEUDA BRIOSO MARINHO
MEMBRO DA CPL

Teresinha Costa Barros
TERESINHA COSTA BARROS
MEMBRODACPL

Licitantes	Assinatura
HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA	
BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

CAPESI 403

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE , objeto da referida Tomada de Preços.

O valor mensal da proposta é de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, e o valor total anual é de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**,conforme planilha de preços abaixo.

O prazo de início dos serviços é imediato, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contados a partir desta data de apresentação.

Declaramos que:

a) nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento de mão de obra qualificada necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes, administração e lucro.

b) que a prestação dos serviços será executada na sede do Instituto de Previdência conforme preceitua o edital.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a executar todos os serviços solicitados no prazo estipulado e cumprir rigorosamente as normas e legislação que regulamentam os serviços contábeis.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001 44
EDITH HANA
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

CAPESI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE	**Mês**	**12**	**R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**	**R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**
	VALOR TOTAL				**R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**

Proposta Comercial (Valor total Global): **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**

PROPONENTE: HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 107, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE, CEP: 60.811-650
CNPJ: 21.518.556.0001-44
REPRESENTANTE DA EMPRESA: EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA
CPF: 042.275.233-97
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Tomada de Preço.

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

CAPESI
405

HT ADVOCACIA

| HANÁ & TIMBÓ |

A licitante HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, **CNPJ:** 21.518.556.0001-44, por seu representante legal, declara sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e as condições da Tomada de Preço;

Que até a presente data não existe fato que invalide o seu certificado de registro cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;
Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a serviços especificados, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Senhora EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA, Carteira de Identidade n. 29.912 expedida em 15/05/2014, Órgão Expedidor: OAB-CE e CPF n. 042.275.233-97, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Fortaleza, Ceará 04 de Março de 2022.

03 MAR 2022

HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ.

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANA
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA – ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
(85) 3304.7000 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dou fé. FORTALEZA, 03 de março de 2022
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Nael Marques da Silva
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Nathan Bezerra Cordeiro

EMOL.	R$ 3,40
FRMMP	R$ 0,77
FAADEP	R$ 0,17
SELO	R$ 1,34
FERMOJU	R$ 0,22
TOTAL	R$ 5,30

CY144488
Selo 2

BFLD 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021 CY144488

CNPJ: 21.518.556.0001-44
Rua Francisco Segundo da Costa, nº. 107.
Tel: 85.3181.7131 | 99768.6019
contato@htadvocacia.com
CEP: 60811-650 – Edson Queiroz
Fortaleza- Ceará
www.htadvocacia.com

CAPESI 406

TERMO REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Quaisquer demandas em que a CAPESI, figure no pólo positivo ou passivo em Ações Judiciais e Administrativas.

- Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu beneficio;
- Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;
- Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executivo;
- Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;
- Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de beneficio previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do beneficio, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;
- Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;
- Revisões de Aposentadorias e Pensões;
- Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE;
- Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos beneficios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB/CE 29.912

CAPESI 467

- Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de beneficio de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE
- Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;
- Regulamentação e atualização da legislação;
- Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na sede da empresa desde que atendidos os interesses da CAPESI.

4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou ao êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponiveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado especifico na área do serviço Publico Municipal são necessários. Ademais, a necessária expertise em especifico a atestados emitidos por pessoa(s) juridica(s) de direito publico, em exclusivo, se faz condição balizar de contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal.

Fortaleza, Ceará 03 de Março de 2022.

HT ADVOCACIA – HANÁ & TIMBÓ.

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3307.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
EDITH HANA XAVIER DE SOUSA
Dou fé. FORTALEZA, 03 de março de 2022
Em testemunho _____ da verdade.
( ) Noé Marques da Silva
( ) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
( ) Nathan Bezerra Cordeiro

EMOL.	R$ 3,40
FRMMP	R$ 0,17
FAADEP	R$ 0,17
SELO	R$ 1,34
FERMOJU	R$ 0,22
TOTAL	R$ 5,30

CY144487
Selo 2

CY144487 YWHR 02 2021

CAPESI
408

DECLARAÇÃO

WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.046.873/0001-73, com registro na OAB-Ce sob o n.º 3182, livro B, situada na Avenida Bezerra de Menezes, n.º 2071, sala 1009, Parquelândia, Fortaleza-Ce, CEP: 60.325-004, neste ato representada por seu Titular, WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO**,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 008.620.443-24, RG n.º 26.532 OAB-Ce, **DECLARA,** para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório n.º 2022.01.13.01, junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé (CAPESI), que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2022.

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

CAPESI
409

CARTA DE PROPOSTA

Itapajé-Ce, 04 de Março de 2022.

À Comissão Permanente de Licitações da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé-Ce
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.as. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01, pelo preço global de R$ 65.988 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente, o da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	12	**R$ 5.499,00**	**R$ 65.988,00**

Valor Global: R$ 65.988 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

NOME: WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.046.873/0001-73
ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sl. 1009, Parquelândia, Fortaleza-Ce
CEP: 60.325-004.

CAPESI 410

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho, OAB-CE nº. 26.532, e CPF nº 008.620.443-24, Titular desta sociedade.

Prazo de Execução dos serviços: 12 meses, admitida prorrogação.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

CAPESI
411

CARTA DE PROPOSTA

Itapajé-Ce, 04 de Março de 2022.

À Comissão Permanente de Licitações da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Itapajé-Ce
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.as. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01, pelo preço global de R$ 65.988 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente, o da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.	12	**R$ 5.499,00**	**R$ 65.988,00**

Valor Global: R$ 65.988 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

NOME: WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.046.873/0001-73
ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sl. 1009, Parquelândia, Fortaleza-Ce
CEP: 60.325-004.

CAPESI
412

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho, OAB-CE nº. 26.532, e CPF nº 008.620.443-24, Titular desta sociedade.

Prazo de Execução dos serviços: 12 meses, admitida prorrogação.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-Ce n.º 26.532
Titular

CAPESI 413

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, NA AREA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- Quaisquer demandas em que a CAPESI, figure no pólo positivo ou passivo em Ações Judiciais e Administrativas.

- Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu beneficio;
- Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;
- Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executivo;
- Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;
- Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de beneficio previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do beneficio, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;
- Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;
- Revisões de Aposentadorias e Pensões;
- Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE;
- Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;

CAPESI 464

- Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de beneficio de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE
- Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;
- Regulamentação e atualização da legislação;
- Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na sede da empresa desde que atendidos os interesses da CAPESI.

4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços em tela surge urgente em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou ao êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponiveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado especifico na área do serviço Publico Municipal são necessários. Ademais, a necessária expertise em especifico a atestados emitidos por pessoa(s) juridica(s) de direito publico, em exclusivo, se faz condição balizar de contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal.

MOREIRA DE DEUS

ASSINATURA DO PROPONENTE

Wankys Bezerra Gomes da Silva Filho
Advogado OAB-CE Nº 26.532

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3281.0090 | escritura@cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabeliã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
WANKYS BEZERRA GOMES DA SILVA FILHO **********
Dou fé.
Fortaleza, 03/03/2022
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Claudivan Farias de Pontes - Esc. Autorizado

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA NSQB 02 CR771555

CAPESI
415

Bonfim & Breckenfeld
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO LICITAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ- CE

Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

Apresentamos a V.Sas , nossa proposta de preço para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01, pelo o preço global de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)** , com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei nº 8.666/93, atualizado pela Lei nº 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MENSAL R$	TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATAIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CE.	MÊS	12	6.800,00	81.600,00
TOTAL GLOBAL					

Valor Global: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais

Prazo de execução dos serviços: 12 meses admitida a prorrogação (prestação continuada).

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

Quixadá-CE., 03 de março de 2022.

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

Assisnatura do Preponente
Carimbo da Empresa/Assinatura do Representante Legal.
CNPJ nº 21.895.571/0001-01

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
OAB/CE n° 30.975

Dr. Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

(88) 9 9651.2021 (85) 9 9991.7776
bonfimbreckenfeld@yahoo.com.br
Fazenda Convento - Caixa Postal: 65. CEP: 63900-970
Quixadá - Ceará

Bonfim & Breckenfeld
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CAPESI
416

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO LICITAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ- CE

Processo: TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01

Apresentamos a V.Sas , nossa proposta de preço para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01, pelo o preço global de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais**) , com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei nº 8.666/93, atualizado pela Lei nº 8.883/94, as cláusulas e condições da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MENSAL R$	TOTAL R$
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATAIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CE.	MÊS	12	6.800,00	81.600,00
TOTAL GLOBAL		R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)			

Valor Global: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais

Prazo de execução dos serviços: 12 meses admitida a prorrogação (prestação continuada).

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

Quixadá-CE., 03 de março de 2022.

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

Assisnatura do Preponente
Carimbo da Empresa/Assinatura do Representante Legal.
CNPJ nº 21.895.571/0001-01

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
OAB/CE n° 30.975

Dr. Osmundo José Dantas
Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

(88) 9 9651.2021 (85) 9 9991.7776
bonfimbreckenfeld@yahoo.com.br
Fazenda Convento - Caixa Postal: 65. CEP: 63900-970
Quixadá - Ceará

Bonfim & Breckenfeld
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CAPESI
417

DECLARAÇÃO

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.01.13.01**, junto a **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ – CE**, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá- CE., 02 de março de 2022.

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

Assisnatura do Preponente
Carimbo da Empresa/Assinatura do Representante Legal.
CNPJ nº 21.895.571/0001-01

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
OAB/CE n° 30.975

Dr. Osmundo José Dantas
Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

(88) 9 9651.2021 / (85) 9 9991.7776
bonfimbreckenfeld@yahoo.com.br
Fazenda Convento - Caixa Postal: 65. CEP: 63900-970
Quixadá - Ceará

CAPESI 408

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIC DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ – CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATOS

- Qualquer demanda em que a CAPESI, no pólo positivo ou passivo em Ações Jurídicas e Administrativas.

- Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimento sobre o momento em que poderá requerer o benefício;

- Simulação de Aposentadoria de acordo com o Art. 40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipaç aplicável à espécie;

- Capacitação e treinamento de medidas da Diretoria Executivo;

- Implantação de Sistema(software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social;

- Instrução de processos de Aposentadoria e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de benefício previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de cálculo do benefício, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE;

- Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE;

- Revisões de aposentadorias e pensões;

- Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé, nos processos devolvidos em diligências pelo o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE;

- Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal(pelo reajuste do salário mínimo) e pelos os índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;

Dr. Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

CAPESI 419

- Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de benefício de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado Ceará- TCE;
- Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;
- Regulamentação e atualização da legislação;
- Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços contratados deverão ser prestados conforme a necessidade dos servidores na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Itapajé ou na Sede da empresa desde que atendida os interesses da CAPESI;

4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços em tela surge urgente face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessário ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza singular, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração Municipal, ou êxito fiscal, com consequente reflexo na correta manipulação das verbas disponíveis. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico na área do serviço Público Municipal são necessários. Ademais, a necessária expertise em específico a atestados emitidos por pessoas Jurídicas de direito público, em exclusivo, se faz condição balizar da contratação, uma vez que assume a presente contratação contornos essenciais a sobrevida da Administração Pública Municipal.

Bonfim & Breckenfeld
Sociedade de Advogados
CNPJ nº 21.895.571/0001-01
OAB-CE nº 1040

Quixadá-CE., 03 de março de 2022.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ITAPAJÉ CE

Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
Sócio Administrador
OAB/CE n° 30.975
CNPJ nº 21.895.571/0001-01

Dr. Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa
ADVOGADO
OAB-CE nº 30.975

(88) 9 9651.2021 (85) 9 9991.7776
bonfimbreckenfeld@yahoo.com.br
Fazenda Convento - Caixa Postal: 65. CEP: 63900-970
Quixadá - Ceará

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CAPESI do Município de ITAPAJE, Sr. JOSE DA MOTA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é os CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE , vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da(s) Empresa(s): **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA**, no valor Global de **R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

ITAPAJE-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Diretor-Executivo da Capesi

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ITAPAJE, 25 DE ABRIL DE 2022

Prezado(a) Senhor(a),

A CAPESI MUNICIPAL, diante do resultado oficial do Processo de Licitação nº 2022.01.13.01 realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, homologado e adjudicado em favor de **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA**, vem por este intermédio nos termos do artigo 64 da Lei nº 8,666/93 convidar V.Sa. para no prazo máximo de 05 (CINCO) dias contado a partir desta data, assinar o termo contratual que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE.

Atenciosamente,

JOSE DA MOTA SILVA NETO
CAPESI MUNICIPAL

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA

==========

Uso Exclusivo de:
HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA

==========

Recebido em: _____/____/____

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
Edith Haná Xavier de Sousa
CPF: 042.275.233-97

==========

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI
122

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPAJE, ATRAVÉS DA CAPESI MUNICIPAL, COM A EMPRESA HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ - CAPESI, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA VICENTE PORFIRIO SAMPAIO, 1900, - Centro, ITAPAJE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.429/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da CAPESI, Sr. JOSE DA MOTA SILVA NETO, doravante denominado de CONTRATANTE

CONTRATADO(A):

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, com sede RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Nº 107, BAIRRO: EDSON QUEIROZ - FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 21.518.556/0001-44, representada legalmente neste ato pela Sra. EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA, advogada, OAB/CE 29.912, portadora do CPF 042.275.233-97, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01 Processo nº 2022.01.13.01 de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

PREÂMBULO:

As partes acima especificadas, nesta data, no Gabinete da Presidência da CAPESI de ITAPAJE/CE, resolvem formar o presente negócio jurídico com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade com as demais condições que constam do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 2022.01.13.01, mediante cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e outorgam por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

São partes integrantes deste termo contratual, como se aqui estivessem integralmente transcritos, os seguintes documentos;
1.1 - TOMADA DE PREÇOS n.º 2022.01.13.01;
1.2 - proposta apresentada pela CONTRATADA: e
1.3 - demais anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJE-CE,*** **conforme especificação no Termo de Referencia no anexo II a seguir:**

a) Atendimento ao servidor visando dirimir dúvidas e esclarecimentos sobre o momento em que poderá requerer seu beneficio;
b) Simulação de Aposentadorias de acordo com o Art.40 da Constituição Federal e das Emendas Nº 41/2003, 47/2005 e 70/2012, Leis Complementares e Legislação Municipal aplicável a espécie;
c) Capacitação e treinamento de membros da Diretoria Executivo;

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CAPESI 423

d) Implantação de Sistema (software) para atendimento no disposto na Lei Federal nº 10.887/2004 e Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social;
e) Instrução de processos de aposentadorias e pensões, mediante a elaboração de informação funcional, de declarações de percepção ou não de beneficio previdenciário, de averbação e de certidão de tempo de contribuição, de planilha de calculo do beneficio, de minuta do ato de aposentadoria, do edital de publicação e do parecer jurídico opinativo sobre o direito do segurado, providência exigida pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará – TCE;
f) Encaminhamento dos processos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
g) Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará-TCE;
h) Revisões de Aposentadorias e Pensões;
i) Defesa do servidor e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Itapajé nos processos devolvidos em diligência pelo Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE;
j) Atualização dos proventos e das pensões de acordo com a Legislação Federal (pelo reajuste do salário mínimo e pelos índices dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social) e conforme legislação municipal;
k) Verificação de paridade entre servidores ativos e inativos para fins de revisão de beneficio de ordem administrativa ou a ser submetida ao Tribunal de Conta do Estado do Ceará - TCE
l) Emissão de pareceres técnicos sobre matérias administrativas e previdenciárias;
m) Regulamentação e atualização da legislação;
n) Realização de Seminários para os segurados da CAPESI;

o) Quaisquer demandas em que a CAPESI, figure no pólo positivo ou passivo em Ações Judiciais e Administrativas.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ **49.200,00** (**QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS**), sendo pago mensalmente a quantia de R$ **4.100,00** (**QUATRO MIL E CEM REAIS**).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2022.01.13.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
5.5-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.956/0001-44
EDITA HANA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CAPESI 404

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAPESI, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAPESI;
5.8-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
5.9-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
5.10-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
5.11-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.2- A prorrogação do prazo pelo Gestor da CAPESI deverá ser justificada por escrito, até 10 (dez) dias antes do término do prazo contratual e previamente autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

6.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAPESI, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação pelo prazo de 12(doze) meses.

7.2- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
8.1- O contrato terá um prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à DIREÇÃO DA CAPESI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
9.2- Caso o faturamento seja aprovado pela DIREÇÃO DA CAPESI, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS
10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 1201.09.122.0004.2.070, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
11.1- - Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses da execução dos serviços. Se permitido prorrogação contratual, será realizado o reajustamento com base no índice geral de preço de mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANA
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CAPESI 425

contrato, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPESI, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPESI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CAPESI.

15.3-Os recursos serão protocolados na CAPESI e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA
CNPJ Nº 21.518.556/0001-44
EDITH HANÁ
SÓCIA ADMINISTRADORA
OAB-CE 29.912

CAPESI 426

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ITAPAJE/CE, **25 DE ABRIL DE 2022**

PELA CONTRATANTE: **CAPESI MUNICIPAL DE ITAPAJE**

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Presidente da CAPESI Municipal

PELO(A) CONTRATADO(A): **HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA**

EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA
OAB/CE 29.912
CPF: 042.275.233-97

TESTEMUNHAS:

1. Viviane M. Bastos Correia Lima
CPF: 230.239.883-15.

2. Reivaldo Sousa Araújo
CPF: 371.877.563-68.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 427

EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

A CAPESI MUNICIPAL do município de ITAPAJE-CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAPESI MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.09.122.0004.2.070

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA	R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (DOZE) MESES

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE DA MOTA SILVA NETO

ITAPAJE-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
CAPESI MUNICIPAL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CAPESI 428

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do(s) contrato(s) decorrente(s) da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.13.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PARECERES CORRELATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA CAPESI – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ-CE , foi afixado no dia 25 DE ABRIL DE 2022, no flanerógrafo desta CAPESI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJE-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

JOSE DA MOTA SILVA NETO
Presidente da CAPESI Municipal